SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 23 de Julho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1203

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º SEMESTRE 2014

Governo Municipal de Ouro Branco	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Câmara Municipal de Ouro Branco	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º semestre de 2014 (até Junho)	
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	393.158,70	0,00
Pessoal ativo	393.158,70	0,00
Pessoal inativo e pensionista	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par.1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	393.158,70	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	393.158,70	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	10.419.667,53	
% de DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	3,77%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III do art. 20 da LRF) - <%>	6,00%	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <%>	5,70%	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF) - <%>	48,60%	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Ouro Branco – DATA DA EMISSÃO:18/07/2014 - HORA DA EMISSÃO:09:29:23		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas,consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço,nos termos do art.63 da Lei 4.320/64		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64		

Publicado por:
Heudes Nóbrega da Silva
Código Identificador:78525E5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 023/2014

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Acari/RN, nomeada pela portaria nº 077/2013, vem tornar público aos interessados que será realizada às 09:00 horas do dia 04 de agosto de 2014 o PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014, com fins de registro de preço para *aquisição futura de lubrificantes*. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na rua Napoleão Antão, 100 – Ari de Pinho - Acari- RN. Tel. (84) 3433-3980 ou 3433-3981.

Acari/RN, 22 de julho de 2014.

RÚBIA KÁTIA AZEVEDO MONTENEGRO
Pregoeira

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:D4C20BA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

CAMARA MUNICIPAL
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA NOVA - RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **CANCELAMENTO** da **TOMADA DE PREÇOS, Nº. 001/2014** que estava previsto para o dia 25 de Julho de 2014 às 10:30 horas, tipo menor preço, para escolha de empresa especializada em Construção Civil, objetivando a **Reforma e Ampliação do Prédio Público da Câmara Municipal de Água Nova - RN - Água Nova - RN**.
Tal procedimento se fundamenta na constatação de falhas técnicas constatadas no Projeto Básico e que nova publicação será realizada em breve logo quando da regularização das mencionadas falhas detectadas.

ÁGUA NOVA - RN, 21 de Julho de 2014.

WANDERSON KLAYTON DA SILVA DANTAS
Presidente CPL

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:CA6BDC66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014SRP

PROCESSO Nº 060021/2014

OBJETO: Registro de preços visando à aquisição gradual de equipamentos e materiais para fisioterapia e para academia popular, destinados a atender as necessidades do Município de Angicos – Fundo Municipal de Saúde, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Município de Angicos, o Sr. EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR , HOMOLOGA a Adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 021/2014SRP, conforme resultado abaixo.
Homologo a presente licitação em favor do licitante **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, com o valor total de R$ 17.027,40 (dezessete mil vinte e sete reais e quarenta centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração.

Angicos/RN, 22 de junho 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:7B6D54CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014SRP - 2ª CHAMADA

Processo nº 060021/2014

O Pregoeiro do Município de Angicos/RN – Prefeitura Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde de Angicos – RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 06 de agosto de 2014 às 09:00h (horário local), a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial, do tipo menor preço unitário, cujo o objeto é o **Registro de Preços** visando a Aquisição gradual de equipamentos e materiais para fisioterapia e para academia popular, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.
OBS.: O pregão destina-se aos itens 05, 11 e 18 declarados DESERTOS na sessão anterior.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Angicos, a partir da publicação deste aviso, ou através de solicitação feita pelo email: pmangicoslicitacoes@hotmail.com , no horário de expediente.
Informações: (84) 3531-3950.

Angicos/RN, 22 de julho de 2014.

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:D1DC64F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO Nº: 070024/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angicos - Secretaria Municipal Educação.
CONTRATADA: Emanuella Lessa de Lima
CNPJ/ CPF: 050.795.884-54
OBJETO: Contratação de Serviços para Realizar Palestra nas 17 turmas do Programa de Educação de Jovens e Adultos – PEJA, com verificação da Pressão e Glicose. Tema Qualidade de Vida e os Riscos da 3° Idade.
VIGÊNCIA: 21/07/2014 a 31/07/2014
VALOR TOTAL: R$ 2.210,00 (Dois mil duzentos e dez reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 21 de julho de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:DF064765

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO Nº: 070023/2014
CONTRATANTE: Secretaria Municipal Educação – Prefeitura Municipal de Angicos.
CONTRATADA: Cibele Silviano Guilherme de Souza
CNPJ/ CPF: 482.293.424-15
OBJETO: Contratação de Serviços para Realizar um Ciclo de 10 Palestras para Alunos do Ensino Fundamental II, com o Tema: Jovens com Mentes Brilhantes Aprendendo a Dar Valor as Pequenas Coisas.
VIGÊNCIA: 21/07/2014 a 31/07/2014
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 21 de Julho de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:64DC1857

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 081/2014, DE 22 DE JULHO DE 2014.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor **JOCIEL DE ANDRADE SILVA,** Mat. 2574, ocupante do Cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, 1/2 (meia) diária para custear despesas durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 23 de julho de 2014 cuja saída está programada às 06h30min**,** com retorno previsto para 15h00min com o objetivo de participar da reunião ordinária do Cosems/RN. O valor unitário de uma diária é de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando o valor concedido de R$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:D716D4A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080/2014, DE 22 DE JULHO DE 2014.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora **JOCILENE OVIDIO MARTINS CHIMBINHA,** Mat. 2567, ocupante do Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 1/2 (meia) diária para custear despesas durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 23 de julho de 2014 cuja saída está programada às 06h30min**,** com retorno previsto para 15h00min com o objetivo de participar da reunião ordinária do Cosems/RN. O valor unitário de uma diária é de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando o valor concedido de R$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:C7FC3749

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADO: Duanna Damaeska Nogueira. OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto, para prestação de serviços de plantões médico, VALOR ESTIMADO ANUAL: R$ 52.920,00 (Cinquenta e dois mil novecentos e vinte reais), a seguir especificado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste serviço serão custeadas com recursos oriundos do OGM de 2014. VIGENCIA: 1º/07/2014 Até 31/12/2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Protocolo de Cooperação entre entes públicos – PCEP Nº 001/2014. ASSINATURAS: NIKELLYNE KEYKE MAIA MONTEIRO e DUANNA DAMAESKA NOGUEIRA. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de julho de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:CF21F3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1190/2014 DE 14 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **Erivanildo Moreira de Sousa,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s), 16 de julho de 2014, na Sede do IEL, para entrega de documentos assinados peles estagiários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de julho de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8AAC8DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1191/2014 DE 14 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 03 (três) diária (s) ao senhor(a) **Antonia Verônica Pinheiro de Assiss,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Atibaia/SP**, no(s) dia(s), nos dias 28, 29 e 30 de julho de 2014, para participar da 2ª Oficina de Capacitação do programa de Apoio ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de julho de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:CD1A1B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1192/2014 DE 14 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (duas) diária (s) ao senhor(a) **João Valério Alves Neto,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Atibaia/SP**, no(s) dia(s), nos dias 28, e 29 de julho de 2014, para participar da 2ª Oficina de Capacitação do programa de Apoio ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de julho de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FBFB9D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1193/2014 DE 14 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 03 (três) diária (s) ao senhor(a) **Everton da Silva Oliveira,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Atibaia/SP**, no(s) dia(s), nos dias 28, 29 e 30 de julho de 2014, para participar da 2ª Oficina de Capacitação do programa de Apoio ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de julho de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F2FC63C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1194/2014 DE 14 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 03 (três) diária (s) ao senhor(a) **Maria Markylyana Dias Soares,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Atibaia/SP**, no(s) dia(s), nos dias 28, 29 e 30 de julho de 2014, para participar da 2ª Oficina de Capacitação do programa de Apoio ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de julho de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2E0F6699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1195/2014 DE 14 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 03 (três) diária (s) ao senhor(a) **João Valério Alves Neto,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Atibaia/SP**, no(s) dia(s), nos dias 30, 31 de julho 01º de agosto de 2014, para participar da 2ª Oficina de Capacitação do programa de Apoio ao Conselho e Fundo Municipal do Idoso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:73FB74D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1196/2014 DE 14 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 03 (três) diária (s) ao senhor(a) **Airton Bandeira e Souza,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Atibaia/SP**, no(s) dia(s), nos dias 30, 31 de julho 01º de agosto de 2014, para participar da 2ª Oficina de Capacitação do programa de Apoio ao Conselho e Fundo Municipal do Idoso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de julho de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:72BB7E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1197/2014 DE 14 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 03 (três) diária (s) ao senhor(a) **Aloma Tereza Cavalcante Nogueira,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Atibaia/SP**, no(s) dia(s), nos dias 30, 31 de julho 01º de agosto de 2014, para participar da 2ª Oficina de Capacitação do programa de Apoio ao Conselho e Fundo Municipal do Idoso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de julho de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F8B3A068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1199/2014 DE 14 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 002 (duas) diária (s) ao senhor(a) **Tereza Jorgeanni Pinto de Oliveira,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s), nos dias 17 e 18 de julho de 2014, para participar da 1ª Jornada Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de julho de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C20410A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1200/2014 DE 14 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (duas) diária (s) ao senhor(a) **Aloma Tereza Cavalcante Nogueira,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s), nos dias 17 e 18 de julho de 2014, para participar da 1ª Jornada Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de julho de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2EEAB914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1202/2014 DE 14 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da

Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (duas) diária (s) ao senhor(a) **Neucira Barbosa de Morais,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s), nos dias 17 e 18 de julho de 2014, para participar da 1ª Jornada Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de julho de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:91DFA24B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1203/2014 DE 14 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (duas) diária (s) ao senhor(a) **Antonia Verônica Pinheiro de Assis,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s), nos dias 17 e 18 de julho de 2014, para participar da 1ª Jornada Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de julho de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2BBD9FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1204/2014 DE 14 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (duas) diária (s) ao senhor(a) **Lusia Gomes Pinto,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s), nos dias 17 e 18 de julho de 2014, para participar da 1ª Jornada Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de julho de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:457476F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 030/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arez/RN torna público a realização de **Pregão Presencial SRP nº 030/2014**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXA I. **Recursos**: Fundo Municipal de Assistência Social. Data do certame: **07/08/2014 às 15h**. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Arez/RN. Informações na Sala de Licitações da PMA Tel. (84) 3242.2173.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:E837059B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arez/RN, por intermédio da Presidente da C.P.L de Arez, torna público o resultado da Concorrência Pública nº 001/2014 que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO, CONFORME DESCRITO NO PROJETO**. Foi adjudicado o objeto desta licitação à seguinte licitante:
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Empresa: MAC CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 07.238.141/0001-96

Valor Total Mensal**:** R$ 196.037,44 (Cento e noventa seis mil e trinta e sete reais e quarenta quatro centavos).

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item, sendo o presente certame homologado pelo **Srº ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA**, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Arez/RN, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

Empresa: MAC CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 07.238.141/0001-96
Valor Total Mensal**:** R$ 196.037,44 (Cento e noventa seis mil e trinta e sete reais e quarenta quatro centavos).

A Presidente da C.P.L de Arez informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Arez/RN.

Arez/RN, em 22 de Julho de 2014.

PAULA LILIAN BARROSO FAUSTINO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:9048126F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
AVISO DE REAPRAZAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes, designado pela portaria n°. 001/2014, torna público o REAPRAZAMENTO do Pregão supramencionado, cujo objeto é a contratação de serviços gráficos. A sessão será realizada às 10h30min do dia 30 de julho de 2014, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes, situada na Rua Tiradentes, n° 66, Centro. Maiores informações, no endereço acima.

Bento Fernandes-RN, 20/07/2014

O Pregoeiro

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:AA1C77CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 094/2013 – GP

PORTARIA Nº 094/2013 – GP/PMBS
Boa Saúde/RN, 26 de setembro de 2013.

Nomeia Assessor Especial da Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Patrimônio.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e lei 242/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR Jose Marcone da Silva, portadora do **RG: 003038936** – **SSP/RN, CPF: 093.450.114-98,** do cargo em comissão de Assessor Especial – CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Patrimônio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 26 de setembro de 2013.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:F498EE3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 0100/2013 – GP

PORTARIA Nº 0100/2013 – GP/PMBS
Boa Saúde/RN, 25 de novembro de 2013.

Dispõe sobre exoneração de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 242/2013 de 07 de junho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, João Batista Sales, portador do **RG: 001.242.933 SSP/RN, CPF: 912.854.534-98,** do cargo em comissão de **Assessor Especial** lotado na Secretaria Municipal de Finanças**, CC-ll,** com as atribuições estabelecidas com base na Lei Municipal n° 242/2013, de 07 de junho de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 25 de novembro de 2013.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:DAAFA57B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº. 24/2014 – GP

PORTARIA Nº. 24/2014 – GP- PMBS
Boa Saúde, 02 de janeiro de 2014

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo comissionado, e dá outas providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e lei 242/2013

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAÇÃO, LIDIO SOARES DA COSTA JUNIOR, portadora do CPF:051.614.234-25, RG: 2.220.192 – SSP - RN, do cargo em Comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:6A4002BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 000001/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 001/2014, torna público que realizará licitação, modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL PELO MÉTODO CONVENCIONAL DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BREJINHO. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de documentação de habilitação e propostas de preços será realizada às 10hs do dia 08 de agosto de 2014. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, situada na Rua Praça Presidente Castelo Branco, n° 207, Centro, no horário de 08hs às 12hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço supracitado.

Brejinho/RN, 22 de julho de 2014.

NATÁLIA DE FÁTIMA XAVIER LOURENÇO
Presidente da CPL

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:13B3FEED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 127/2014

DATA: 22/07/ 2014.

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Urbanismo do município.
R E S O L V E
Conceder ao servidor infra indicado 1/2 (meia) diária de viagem necessária ao seu deslocamento para participar de Capacitação Sobre Emissão de GTA – Guia de Transportes de Animais, promovido pelo IDIARN, que será realizado na cidade de Angicos-RN, conforme anexos, como representatividade da Secretaria Municipal de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Urbanismo **do município, com base nas instruções vigentes:**
NOME DO SERVIDOR: ALDIFRAN RAFAEL DE MACEDO
CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO
DESTINO: ANGICOS-RN
DATA DE SAÍDA: 23 /JULHO/2014.
DATA DE RETORNO: 23/JULHO/2014.
N.º DE DIÁRIAS = Meia diária = R$ 100,00

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:ABE5966B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 072/2014

REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMC/RN N° 8231/2014
INTERESSADO: Subprefeitura de Laginhas.
ASSUNTO: **Aquisição de equipamentos e materiais necessários para viabilizar o abastecimento de água no Distrito de Laginhas.**

TERMO DE DISPENSA Nº 072/2014
Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo o profissional ***ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA,*** perfazendo a importância global de **R$ *7.029,00 (Sete mil e vinte e nove reais)*.**
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Aquisição de equipamentos necessários para viabilizar o abastecimento de água no Distrito de Laginhas**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Subprefeitura de Laginhas**.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 22 de julho de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:07FA009B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 082/2014

REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMC/RN N° 9386/2014
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
ASSUNTO: **Contratação Direta para Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva do veículo Palio Weekend, Placa OJX 4534/RN, pertencente ao Conselho tutelar.**

TERMO DE DISPENSA Nº 082/2014
Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo o profissional ***AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA,*** perfazendo a importância global de **R$ *128,96 (Cento e vinte e oito reais e noventa e seis centavos)*.**
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, XVII, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta para Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva do veículo Palio Weekend, Placa OJX 4534/RN, pertencente ao Conselho tutelar, e que se encontra no prazo de garantia**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 22 de julho de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:C287A99B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 080/2014

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO
DISPENSA N° *080/2014* – PROCESSO LICITATÓRIO PMC/ RN N° 9863/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ; CONTRATADO: *SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL*; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de curso de Segurança em Instalações e Serviços com eletricidade - NR10; PRAZO PARA EXECUÇÃO: em até 05 (cinco) dias do recebimento da OC; VALOR GLOBAL: R$ *4.000,00 (Quatro mil)*; Dotação Orçamentária: 09.15.451.002.0911.2027 – Administração da Secretaria de Infraestrutura; Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica (PJ); Fonte: 100; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, XVIII, da Lei N° 8.666/93.

Caicó/ RN, 22 de julho de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:D1F10F91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014

TOMADA DE PREÇOS N° 016/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/RN N° 7921/2014

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para apuração da Licitação acima epigrafada, visando a **Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia destinados a Construção de duas (02) Quadras de Esportes Descobertas – Uma no Distrito Palma e outra na Comunidade Barra da Espingarda no Município de Caicó/ RN.** Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, sendo foi registrada a remessa dos envelopes pela empresa licitante **CONSTRUTORA GTA LTDA.** Num segundo momento, foi aberto o envelope de nº 01– DOCUMENTAÇÃO da empresa licitante **CONSTRUTORA GTA LTDA,** colhendo-se as rubricas necessárias. Após minuciosa análise dos documentos, a CPL constatou o atendimento a todas as exigências editalícias, sendo declarada HABILITADA. Como apenas uma empresa encaminhou a documentação, e por ser, portanto, licitante única, sem motivação para a interposição de possível recurso administrativo, a CPL procedeu a abertura do envelope nº 02 – PROPOSTA. Analisado o conteúdo do envelope Proposta, constatou-se a apresentação de: Carta proposta, Planilha de quantitativos e preços unitários, Cronograma físico-financeiro, Planilhas de composição dos preços unitários, Demonstrativo de composição do BDI, Demonstrativo da composição dos encargos sociais, considerando as leis e normas em vigor, e Declaração de Elaboração Independente de Proposta, passando-se à analise dos mesmos, sendo declarada **DESCLASSIFICADA** por não atender aos requisitos editalícios, tendo a empresa licitante **CONSTRUTORA GTA LTDA** apresentado Planilha Orçamentária com divergência do projeto básico desta licitação, nos itens: 301 (unidade), 502 (descrição do item) e 605 (descrição do item). Assim, nos termos da previsão editalícia do item 12.5, foi concedido o prazo de oito (08) dias úteis para que a empresa sane as irregularidades constatadas e apresente a documentação saneadora das causas que geraram a DESCLASSIFICAÇÃO de sua Proposta de Preços. Desde já, os presentes estão intimados da decisão proferida pela CPL, que será publicada também na Imprensa Oficial do Estado e do Município. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Caicó/ RN, 22 de julho de 2014.

BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL
Presidente.

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:879FB0F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014

TOMADA DE PREÇOS N° 013/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/RN N° 6949/2014

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, às onze horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para apuração da Licitação acima epigrafada, visando a **Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia destinados a Implantação de postes com luminárias, no Bairro Vila Altiva, nas Ruas: Doutor Ivo Tavares (trecho entre BR e a Rua Catarina Santos), São Francisco (cruzamento com Rua Doutor Ivo Tavares) e José Diniz (trecho entre a Rua Joel Dantas e Rua Dionísio Carneiro).** Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes a apresentação de impugnação ao instrumento convocatório, tendo a mesma sido encaminhada para o Setor de Engenharia deste Município, ainda sem resposta para esta Comissão. Assim, registra-se o comparecimento do representante da empresa **CCW ENGENHARIA LTDA,** decidindo a CPL pela não realização da sessão de recebimento dos envelopes nº 01 – HABILITAÇÃO e nº 02 – PROPOSTA, frente a ausência de pronunciamento do Setor de Engenharia acerca da aceitação, total ou parcial, ou não dos termos da impugnação. Desde já, os presentes estão intimados da decisão proferida pela CPL. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Caicó/ RN, 22 de julho de 2014.

BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL
Presidente.

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:6B253546

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO 18/2014 – DESERTO

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN torna público para o conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial n° 18/2014, com o objeto de Registro de Preço para futura e eventual contratação dos serviços de elaboração de projeto de reforma e/ou ampliação de arquitetura para 01 (um), EAS- Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, localizado no Município de Campo Redondo/RN, foi declarado "DESERTO", por não acudirem interessados, referente a 2ª CHAMADA.

Campo Redondo/RN, 21 de julho de 2014.

ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:AFA206E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 128/2014-GP

Exonera Secretária da Assistência Social do Município de Canguaretama e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, MARIA DE FÁTIMA MOREIRA, portadora do CPF Nº 261.396.504-53, do cargo de SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de Canguaretama, a partir desta data.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 22 de julho de 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:02EAB9F3

GABINETE DA PREFEITA
TOMADA DE PREÇO 005/2014

A Comissão Permanente de Licitação através da sua Presidente comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 005/2014, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO NAS ESCOLAS MUNICIPAL JOAO GOMES DE TORRES, E JOAQUIM GOMES SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN. A sessão pública será realizada no dia **12 de agosto de 2014, às 09h00min**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 – Centro. O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados diretamente na referida comissão no horário específico das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta feira (dias úteis). Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo Telefone: (084) 3241-1900 ou através do E-mail: licitacao@canguaretama.rn.gov.br

Canguaretama/RN, 22 de julho de 2014.

CINTIA MARIA DE LIMA MACIEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:5569097F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.097, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

Projeto de Lei do Executivo nº **004/2014**

EMENTA: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2015 do Município de Caraúbas e dá outras providencias.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPAL DE CARAÚBAS,** Estado do Rio Grande do Norte.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores, aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

Art. 1º - Consoante preceitua o art. 60, inciso II da Lei Orgânica Municipal, combinado com art. 35, §2º, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República Federativa do Brasil e ainda, com supedâneo na Constituição Estadual, Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000, esta Lei fixa as normas relativas às Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual do Município de Caraúbas para o exercício de 2015, compreendendo:
I – as prioridades e metas da administração pública para 2015;
II – a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações do orçamento do Município para 2015;
III – as diretrizes gerais, orientações e critérios para a elaboração e execução dos orçamentos fiscal e da seguridade social e suas alterações;
IV – as disposições sobre as alterações na legislação tributária do Município;
Parágrafo único. Fazem parte integrante desta Lei o(s) seguinte(s) documento(s):
I – Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais, representado pelos Demonstrativos I, II, III, IV, V, VII e VIII.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015

Art. 2º. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2015, presentes no Plano Plurianual para o período 2014/2017, devem observar os eixos e objetivos estratégicos estabelecidos pela administração municipal, os quais terão, todavia, como limite à programação das despesas.
§ 1º. Os eixos estratégicos que nortearão a formulação de programas são os seguintes:
I – desenvolvimento sustentável com inclusão social;
II – democratização da gestão pública;
III – promover o desenvolvimento para a cidadania;
IV – implementar ações visando a adoção de políticas que assegurem o equilíbrio fiscal;
V – proporcionar melhor qualidade de vida à população elevando o padrão educacional, com ênfase no ensino fundamental e infantil e aos serviços de saúde e assistência social;
§ 2º. Os objetivos estratégicos que orientarão a definição de prioridades e metas são os seguintes:
I promover a universalização do acesso à educação infantil e ao ensino fundamental com qualidade;
II. ampliar o acesso da população aos serviços de saúde de forma equânime, resolutiva e humanizada.
III. estimular o desenvolvimento cultural e o acesso da população aos produtos e equipamentos culturais do município;
IV. estimular a prática esportiva pela população;
V. promover a educação e a responsabilidade ambiental, visando à formação de uma cultura para o desenvolvimento sustentável no município;
VI. estimular as associações comunitárias e cooperativas como formas de geração de trabalho e renda no município;
VII. promover ações de manutenção urbana que garantam a limpeza e a conservação das vias e equipamentos públicos;
VIII. propiciar condições físicas favoráveis à circulação e deslocamento de pessoas em todo o território municipal;
IX. promover a participação da população na gestão pública a partir da transparência das ações da administração municipal;
X. garantir a melhoria dos níveis de eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados á população;
XI. fortalecer as finanças públicas municipais;
§ 3º. Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo acrescidas automaticamente à programação constante do Plano Plurianual vigente, no que couber.

CAPÍTULO III
A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO PARA 2015

SEÇÃO I
Da Organização dos Orçamentos do Município

Art. 3º. O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.
Art. 4º. Os orçamentos discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação (créditos orçamentários) com suas respectivas dotações.
Parágrafo Primeiro – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por função, sub função, programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com vinculação de suas metas físicas ao anexo de metas e prioridades de que trata esta lei.
Parágrafo Segundo: - A proposta orçamentária para 2015 deverá prever a movimentação dos recursos orçamentários e financeiros dos programas do SUS – Sistema único de Saúde e FNAS, por contas específicas de acordo com a fonte do recurso ou programa, em conformidade com as orientações dos Ministérios respectivos.
Art. 5º. A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias e/ou em categorias de programação especificas as dotações destinadas:
I – a fundos especiais;
II – às ações de saúde e assistência social;
III – aos créditos orçamentários que se relacionem à manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
IV – à concessão de subvenções econômicas e subsídios;
V – ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;
VI – ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas as de pequeno valor;
Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao legislativo será constituído de:
I – texto da lei;
II – quadros orçamentários consolidados;
III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta lei;
IV – anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição;
V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social;
VI – demonstrativo da renuncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
§ 1º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:
I – exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, informando, saldos de créditos especiais, situação esperada dos restos a pagar ao final do exercício e outros compromissos financeiros exigíveis;
II – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.
§ 2º. Integrará a proposta orçamentária, além dos documentos referidos, para cada unidade administrativa, descrição sucinta de suas principais finalidades, com indicação da respectiva legislação.
Art. 7º. Para efeito do disposto neste capitulo o Poder Legislativo do Município encaminhará ao Poder Executivo, até 31 de agosto de 2014, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, observadas as disposições desta lei.

SEÇÃO II

Art. 8º A Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização ao Executivo para**:**
I - abrir crédito suplementar até determinada importância, obedecidas as disposições do artigo 43 da lei 4.320,

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 9º. A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, 1,2% (um inteiro e dois décimo por cento) da Receita Corrente Liquida prevista para o Município; e:
I – se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos;
II – ficará sob a coordenação do órgão responsável pela sua destinação; e
III – será controlada através de registros contábeis no sistema orçamentário.
§ 1º Não será considerada, para os efeitos do percentual de que trata o caput, a reserva à conta de receitas vinculadas e diretamente arrecadadas dos fundos e das entidades da administração indireta, cuja utilização fica autorizada até o limite previsto na lei orçamentária.
§ 2º. A reserva de contingência, como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais para eventos fiscais imprevistos que não estejam contemplados no anexo de riscos fiscais, somente poderá ser utilizada com valores que ultrapassem, concomitantemente:
I – à previsão do Anexo de riscos fiscais; e
II – o déficit financeiro apurado em balanço de recursos livres do exercício anterior.
§ 3º. No mês de dezembro de 2015, a reserva de contingência prevista poderá ser utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, desde que observado o § 2º, II, retro citado.

Art. 10. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:
I – integrará o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição, o impacto orçamentário e financeiro exigido em decorrência da LC nº 101/2000, art. 16;
II – entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art.16 da lei Complementar nº 101, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se refere os incisos I e II do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993.
Art. 11 O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária para 2015, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos temos do art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 2000.
§ 1º. Para fins de elaboração do cronograma do Poder Executivo, o Poder legislativo, em até 10 (dez) dias da publicação da Lei orçamentária, encaminhará ao Executivo a sua necessidade de repasses financeiros, estabelecidas mensalmente, para o exercício de 2015.
§ 2º. No caso do Poder Executivo, o ato referido no caput e os que o modificarem conterão:
I – metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, incluindo seu desdobramento por origem de recursos;
II – demonstrativo da despesa por programas de governo.

SEÇÃO III
Dos recursos correspondentes às dotações orçamentárias compreendidas os créditos adicionais destinados ao Poder legislativo

Art. 12 O poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2015, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento) sobre a receita tributaria e de transferências do Município, auferida em 2014, nos termos do art. 29-A da Constituição da República.
§ 1º. Para efeito do calculo a que se refere o caput considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o ultimo mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária no Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.
§ 2º. Ao termino do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de calculo utilizada para a elaboração do orçamento:
I – caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem

contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo.
II – caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos o Legislativo indicará os créditos orçamentários a serem suplementados ao Executivo até limite constitucionalmente previsto.
Art. 13 Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes ás dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo poder Legislativo, observados os limites anuais de 7% sobre a receita tributaria e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República, efetivamente arrecadada no exercício de 2014, ou, sendo esse valor superior ao orçamento do legislativo, o limite de seus créditos orçamentários.
§ 1º. Em caso da não elaboração do referido cronograma, os repasses se darão na forma de duodécimos mensais, iguais e sucessivos, respeitados, igualmente, os limites de que trata o caput.
§ 2º. Considera-se receita tributária e de transferências para fins de cálculo do orçamento do Poder Legislativo, desde que efetivamente arrecadadas:
a) os impostos;
b) as taxas;
c) a contribuição de melhoria;
d) Contribuição econômica – Cip.
d) o Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF;
e) a Cota-parte do Imposto Territorial Rural – ITR;
f) Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA;
j) o valor bruto arrecadado da Transferência da cota-parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS;
h) o valor bruto arrecado do fundo de Participação dos Municípios;
i) o valor bruto arrecado da Cota-parte do IPI / Exportação.

Art. 14 O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancaria indicada pelo Poder Legislativo.
Parágrafo único. Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos será devolvido ao Poder Executivo, reduzido:
I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;
II – os valores necessários para:
a) obras e investimentos do Poder Legislativo que ultrapassem um exercício financeiro;
b) outros, desde que justificados pelo Presidente do legislativo.
Art. 15 A Câmara Municipal enviará até o dia 20 (vinte) de cada mês, a demonstração da execução orçamentária e contábil do mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do Município.

SEÇÃO IV
Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 16 Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:
I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento com recursos necessários ao término do projeto ou a obtenção de uma unidade completa;
II - estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.
§ 1º. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.
§ 2º. O sistema de controle interno fiscalizará e demonstrará o cumprimento do parágrafo único do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 3º. É condição para o início de projetos, devendo constar do procedimento de que trata o art. 38 da Lei 8.666/96, ou do procedimento de compra, em casos de contratações com valores estimados inferiores aos previstos no art. 24, I e II da referida Lei, a referência de atendimento ao artigo 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

SEÇÃO V
Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 17 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencha a seguinte condição:
I – de atend imento a atividades educacionais, saúde, assistenciais, culturais, de meio ambiente ou desportivas;
II – cadastradas junto às Secretarias Municipais correspondentes;
III – seja autorizada por lei específica.

SEÇÃO VI
Dos Créditos Adicionais

Art. 18 Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.
Art. 19 Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais as exposições de motivos que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais.

SEÇÃO VII
Das Receitas Municipais

Art. 20 Constituem as receitas do município aquelas provenientes:
I – dos tributos de sua competência;
II – das atividades econômicas, que por conveniência possa vir a executar;
III – de transferências por força de mandamento constitucional ou de convênios firmados com entidades governamentais, não-governamentais e privadas;
IV – de empréstimos e financiamentos com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por lei específica vinculados a obras e serviços públicos;
V – de empréstimos formados para antecipação de receita de serviços mantidos pela Administração Municipal.
Art. 21 A estimativa das receitas considerará:
I – os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
II – a carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
III – os fatores que influenciam as arrecadações dos tributos municipais;
IV – as alterações da legislação tributária;
Art. 22 Quando ocorrerem isenção, anistia ou alterações de alíquotas deverá constar no anexo a indicação das receitas compensatórias.

SEÇÃO VIII
Dos Gastos Municipais

Art. 23 Constituem os gastos municipais aqueles destinados à aquisição de bens e serviços para o cumprimento dos objetivos do município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.
Art. 24 Os gastos municipais serão estimados por serviços mantidos pelo município, considerando-se, entretanto:

I – a carga de trabalho avaliada para o exercício, para o qual elabora o orçamento;
II – os fatores conjunturais que possam afetar a produtividade dos gastos;
III – a receita do serviço, quando este for remunerado;
IV – os gastos de pessoal localizado no serviço, que serão projetados com base na política salarial do Governo Federal e estabelecida pelo Governo Municipal para os seus funcionários estatutários, inclusive planos de cargos e salários.
Art. 25 O orçamento do município consignará obrigatoriamente:
I – recursos destinados ao pagamento dos serviços da dívida municipal;

II – recursos destinados ao poder judiciário, para o cumprimento do que dispõe o art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal.
Art. 26 Quando da elaboração do orçamento e consequente execução deverão ser obedecidos os princípios:
I – equilíbrio
II – critérios e formas de limitação de empenhos;
III – custos e avaliação de resultados;
IV – transferências de recursos a entidades públicas e privadas.
Parágrafo único: O Poder Executivo e o Poder Legislativo promoverão audiências temáticas durante a apreciação do Projeto de lei Orçamentária de 2015, que contarão com a participação de representantes de entidades dos movimentos sociais regularmente constituídas e da sociedade civil, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art 48 da lei complementar nº 101/2000 e os procedimentos Normativos do Tribunal de Contas do Estado.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 27 A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, poderá ser realizada à partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.
Parágrafo único. Cada Poder manterá controle sobre os valores já aproveitados da margem de expansão desde a edição da LC nº 101/2000.

SEÇÃO II
Das Despesas com Pessoal

Art. 28 O Poder Executivo e Legislativo publicarão tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.
Art. 29 Os Poderes Executivo e Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais:
I – No Poder Legislativo:
a) Das receitas de impostos e transferências que cabem ao Poder Legislativo na forma do Art. 29-A da Constituição, até 70% (setenta por cento) poderão ser gastos com folha de pagamento
II - No Poder Executivo:
a) Sempre que as despesas com pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo ficará impedido de:
1 – conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
2 – criar cargo, emprego ou função;
3 – alterar a estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

4 – prover cargo público, admitir ou contratar pessoal a qualquer título ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e licenças concedidas por lei.

5 – contratar hora extra, salvo para atender necessidades das áreas de educação e saúde.

Art. 30 A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos se, cumulativamente:
I - houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
II - observados os limites estabelecidos nos Arts. 19 e 20, da Lei Complementar 101, de 2000;
III – observada a margem de expansão das despesas de caráter continuado;

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 31 Na política de administração tributária do Município ficam definidas as seguintes diretrizes para 2015, devendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:
I – revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:
a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU:
1. ser progressivo em razão do valor do imóvel; e
2 ter alíquotas diferenciadas de acordo com a localização e o uso do imóvel.
Parágrafo único: A proposta orçamentária anual para o exercício de 2015, em atendimento ao disposto ao art 48 da Lei Orgânica do Município e artigo 170 da Constituição Federal, consignará recursos destinados a subsidiar projetos e/ou programas de geração de emprego e renda, compreendendo a concessão de incentivos econômicos e fiscais voltados a instalação e funcionamentos de empresas e outros empreendimentos produtivos
Art. 32 Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.
Parágrafo único. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão canceladas a previsão da receita e dotações orçamentárias de forma a restabelecer a previsão sem as alterações na legislação.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 33 Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio, acordo, ajuste ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:
I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
II – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
III – a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no município;
Art. 34 São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que impliquem na execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Art. 35 Caso o projeto de lei orçamentária de 2015 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2014, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada
§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada nos termos deste artigo.
§ 2º. Eventuais saldos negativos, apurados em consequência de emendas apresentadas ao projeto de lei na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, através da abertura de créditos adicionais.
§ 3º. Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:
I – pessoal e encargos sociais;
II – serviço da dívida;
III – pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;
IV – categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências da União e do Estado;
V – categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação aos recursos previstos no inciso anterior;
VI – conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores a 2014 e cujo cronograma físico, estabelecido em instrumento contratual, não se estenda além do 1º semestre de 2015;
VII – pagamento de contratos que versem sobre serviços de natureza continuada.

Art. 36 O Poder Executivo disponibilizará no site, no prazo de trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual, o quadro de detalhamento da Despesa – QDD, discriminando a despesa por elementos, conforme a unidade orçamentária e respectivas categorias de programação.
Art. 37 O Poder Executivo poderá propor emenda a esta lei para adequá-la ao Plano Plurianual – PPA – que vigerá no quatriênio 2014/2017.
Art. 38 O Poder Executivo poderá criar, no decorrer do Exercício de 2015, mediante lei específica, Unidade Orçamentária, utilizando como fonte de financiamento a transposição de recursos de outras unidades orçamentárias, através de crédito adicional especial.
Art. 39 Cabe à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração do Orçamento Municipal.
Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico determinará sobre:
I – calendário de atividades para elaboração dos orçamentos;
II – instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos.
Art. 40 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio ***"Jonas Gurgel"*** Gabinete do ***Prefeito Municipal***, Em Caraúbas (RN), **17** de **setembro** de **2013**; 145 Anos de Emancipação Política.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins de direito, que a presente Lei foi publicada no Quadro de Aviso da Prefeitura de Caraúbas, em **20** de **junho** de **2014** e no **Diário Oficial Eletrônico - DOE,** em 23/07/2014. O referido é verdade e dou fé.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:D30E2268

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000523/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - C.P.L - no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público a Tomada de Preços nº 002/2014, objetivando a seleção e contratação de empresa especializada para reforma e ampliação de Unidade Básica de Saúde, localizada na Comunidade de Apanha Peixe, zona rural do Município de Caraúbas/RN, que será realizada as 09h00min. do dia 08 de agosto de 2014, na sala da Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal. O Edital contendo maiores informações se encontra a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal sito na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Cep: 59.780-000.

Caraúbas/RN, em 22 de julho de 2014.

JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:02215B04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2014

Objeto: Aquisição parcelada de MATERIAL GRÁFICO para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município. O Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, HOMOLOGA a licitação em favor das empresas: PERFILGRÁFICA LTDA - ME - CNPJ: 08.829.277/0001-33, com o valor de R$ 88.804,87 (Oitenta e oito mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e sete centavos); IARA ALVES DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 04.984.566/0001-56, com o valor de R$ 19.369,98 (Dezenove mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos); ALIGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME - CNPJ: 10.892.469/0001-36, com o valor de R$ 11.882,55 (Onze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Carnaúba dos Dantas/RN, 22 de julho de 2014.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:5EBA3885

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2014
Contratante: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN
Contratada: SEC PUBLICIDADE LTDA – EPP (CNPJ Nº 08.381.234/0001-38)
Objeto: Contratação de empresa para publicação de atos administrativos em jornal de circulação local.
Valor global: R$ 7.878,00 (sete mil, oitocentos e setenta e oito reais).
Vigência do Contrato: 16/01/2014 A 31/12/2014
Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas: Pelo Município: ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO (PREFEITO)
Pela Contratada: GILVAN ARAÚJO LOPES

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:26A8D286

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2013

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Contratada: B.M TINÔCO DE ANDRADE ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.
Valor global: R$ 649.160,30 (SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL CENTO E SESSENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS)
Vigência: 22/05/2014 à 31/12/2014.
Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas: Pela Contratada, kleyber tinôco de andrade e Pela Contratante, Antonio Marcos de Abreu Peixoto.

Publicado por:
Lorrana Nascimento dos Reis
Código Identificador:F63FE65E

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DESERÇÃO

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 023/2014, objetivando a Aquisição de 01 (uma) moto e 02 (dois) televisores destinados à

premiação do IPTU premiado, através da Secretaria Municipal de Tributação, foi considerado DESERTO POR AUSÊNCIA DE INTERESSADOS.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:873410A1

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - SEGUNDA CHAMADA

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 023/2014-SEGUNDA CHAMADA, no dia 06/08/2014, às 9:30 horas, objetivando a Aquisição de 01 (uma) moto e 02 (dois) televisores destinados à premiação do IPTU premiado, através da Secretaria Municipal de Tributação.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:B7170727

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
RESULTADO TP 035/2014

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel João Pessoa, informa aos interessados o resultado da Tomada de Preço nº. 035/2014, que tem como objeto a CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL PAIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, que teve como vencedora da empresa R C CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.418.862/0001-55, como valor total vencido de R$ 345.487,32 (trezentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos).

Coronel João Pessoa/RN, 16 de julho de 2014.

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:89767C4C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 017/2014

Convoca para posse os candidatos habilitados aprovados no concurso público regido pelo Edital n.º 001/2013, conforme relaciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel João Pessoa, Estado do Rio Grande do Norte, senhor FRANCISCO ALVES DA COSTA, no uso de suas atribuições constitucionais e orgânicas, bem como, considerando a homologação do Resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital n.º 15, CONVOCA os candidatos aprovados, conforme relação, para tomarem posse nos referidos cargos no prazo que assinala a legislação local, sob pena de desclassificação.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
5.037	JOSÉ MARIANO PESSOA	GESTOR MUNICIPAL EM SAÚDE PÚBLICA
4.463	JOSÉ MAX SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
4.681	FRANCISCO FABIO MAGALHÕES CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4.767	EDNALDO BEZERRA DE AQUINO	GARI
3.967	LIBELINA FERNANDES DE CARVALHO	FISIOTERAPIA
3.962	DAINE AMORIM DE ARAÚJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
4.500	FRANCISCO HELIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
3.961	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	ENFERMEIRO
5.105	FABIANO ALVES CARDOSO	ENFERMEIRO
4.619	ANTONIA KALIANA DE SOUZA QUEIROZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
4.989	ELTON HENRIQUE VIRGINO PEIXOTO	TRATORISTA
4.134	JANAYNI ALFREDO DE SOUZA	PSICOPEDAGOGO
4.508	MIGUEL QUEIROZ DA SILVA	PSICOPEDAGOGO
4.697	MARIA DE FATIMA DE AQUINO	SUPERVISOR ESCOLAR (LIC. PEDAGOGIA)
4.564	VALQUIMAR ALVES DE LIMA	MOTORISTA

Coronel João Pessoa, (RN) 22 de julho de 2014.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:7542C366

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 51/2014, DE 21 DE JULHO DE 2014

Concede diárias e dá outras providências pertinentes.

O Prefeito Constitucional do Município de Coronel João Pessoa/RN no exercício de suas prerrogativas constitucionais e deferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º - Conceder ao servidor GIVANILTON MAGNER DE OLIVEIRA, na condição de presidente do Instituto de Previdencia do Município de Coronel João Pessoa (CORONEL**PREV**), 4 (quatro) diárias para deslocamento a cidade de Cabedelo (Paraíba) para participar do CURSO PARA CERTIFICAÇÃO PROFSSIONAL CPA-10 VISANDO ADEGUAR O COMITÊ DE INVESTIMENTOS À PORTARIA N.º 440 DO MPS, realizado pela Associação Paraibano dos Regimes Próprios de Previdência em parceria com a Crédito & Mercado Consultoria em Investimentos, nos dia 23, 24 e 25 de julho de 2014, das 08h30 às 17h30;
Art. 2º - Em todo caso, as despesas deverão ser comprovadas, sendo que aquelas não inclusas no valor das diárias não poderão ser pagas previamente a sua ocorrência;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel João Pessoa/RN, 21 de julho de 2014.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:6CA35A2B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 041/2014 - PMCJP - REF.: TP 035/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
CNPJ: 08.355.471/0001-24
CONTRATADO: R C CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 11.418.862/0001-55
REPRESENTANTE: CARLOS ALBERTO MARTINS FILHO
CPF: 017.098.493-12
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL PAIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
VALOR DO CONTRATO: R$ 345.487,32 (trezentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 16 DE MAIO DE 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 02
UNID. ORÇ.: 007
PROJETO/ATIVIDADE: 1.038
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.5100

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Coronel João Pessoa/RN, 16 de julho de 2014.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:F2E4AF44

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO TP 035/2014

Em mãos o presente procedimento de licitação n.º 035/2014TP realizado através da modalidade Tomada de Preço, tendo por objeto a escolha de proposta mais vantajosa para Objeto CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL PAIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, uma vez que, de acordo com os documentos constantes do referido processo e com base no parecer jurídico apenso, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor, não havendo subjudice recursos de contestação, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento. ASSIM, nos termos da legislação vigente que regula a matéria ora tratada, fica o Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preço inicialmente identificado, HOMOLOGADO, em favor de: R C CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.418.862/0001-55, como valor total vencido de R$ 345.487,32 (trezentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos).

Coronel João Pessoa, 16 de julho de 2014.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:30186A04

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO TP 035/2014

Para que a homologação do certame licitatório n.º 035/2014TP na modalidade Tomada de Preço, produza seus efeitos jurídicos e legais de acordo com o que consta do referido processo, efetuo a ADJUDICAÇÃO ao seguinte licitante: R C CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.418.862/0001-55, como valor total vencido de R$ 345.487,32 (trezentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos). Do objeto da licitação que tem por finalidade a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Objeto, determino ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Coronel João Pessoa, 16 de julho de 2014.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:4CADE373

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2014
(PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 079/2014)

Vimos através da presente, CONVOCAR as empresas licitantes vencedoras do presente certame, por seus respectivos representantes: **PHOSPODONT LTDA, UNIFARMA – REDE UNIFICADA DE FARMÁCIAS, MEIRELLES FARMA LTDA e LUCIANO L DA SILVA**, para comparecerem até o **dia 29 de julho de 2014,** à sede da Prefeitura Municipal, Sala das Licitações, para assinatura das respectivas Atas de Registro de Preços, cujo objeto é o **Registro de Preços para possível Aquisição gradativa de medicamentos.**

Cruzeta / RN, 22 de julho de 2014.

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Tributação

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:D4011917

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2014 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.
Agente Político ou Servidor: **ERIVANALDO AQUINO DANTAS**.
Cargo /Função: Prefeito Municipal.
Quantidade: 01 Diária
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 18 de julho de 2014.
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: fazer entrega de documentação do Convênio nº 023/2012 e assinatura do Convênio nº 041/2014 – na Secretaria de Estado da Infraestrutura – SIN.

() Diária com pernoite (X) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Cruzeta-RN, 17 de julho de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:DB074B8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2014 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: **FAGNER BARROS DE LIMA**
Cargo /Função: Motorista.
Quantidade: 01 Diária
Destino: Fortaleza
Data do Afastamento: 21 de julho de 2014.
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: viagem a Fortaleza com a paciente **Vivian Pollyana da Silva** e sua mãe **Veriana da Silva**, com objetivo de atendimento médico na rede SARAH de Hospitais de Reabilitação.
() Diária com pernoite (X) Diária sem pernoite
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Cruzeta-RN, 21 de julho de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:2EE65EC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2014 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.
Agente Político ou Servidor: **ALEXANDRA MARIA MEDEIROS DOS SANTOS RÉGIO**.
Cargo /Função: Secretária Municipal de Saúde.
Quantidade: 01 Diária
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 23 de julho de 2014.
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Participar da reunião ordinária do COSEMS, no Hotel Praiamar – Natal/RN.
() Diária com pernoite (X) Diária sem pernoite
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Cruzeta-RN, 22 de julho de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:8916EFB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2014 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.
Agente Político ou Servidor: GABRIELA MICARLA SILVA DE GÓIS PEREIRA.
Cargo /Função: Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
Quantidade: 03 Diárias
Destino: Cabedelo/PB
Data do Afastamento: 23,24 e 25 de julho de 2014.
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Com a finalidade de participar do curso de certificação profissional CPA-10, visando adequar o comitê de investimento à Portaria nº 440 do MPS, promovido pela Associação Previdenciária dos Regimes Próprios de Previdência – ASPREVPB**.**

(x) Diária com pernoite () Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Cruzeta-RN, 22 de julho de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:BE036E0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2014 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.
Agente Político ou Servidor: EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓIS.
Cargo /Função: Presidente do Instituto de Previdência Social – Cruzeta-Prev.
Quantidade: 03 Diárias
Destino: Cabedelo/PB
Data do Afastamento: 23,24 e 25 de julho de 2014.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Com a finalidade de participar do curso de certificação profissional CPA-10, visando adequar o comitê de investimento à Portaria nº 440 do MPS, promovido pela Associação Previdenciária dos Regimes Próprios de Previdência – ASPREVPB**.**

(x) Diária com pernoite () Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Cruzeta-RN, 22 de julho de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:F17EEF50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2014 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.
Agente Político ou Servidor: MARIA RAQUEL MEDEIROS DE ALMEIDA.
Cargo /Função: Diretor Financeiro do Cruzeta-Prev.
Quantidade: 03 Diárias
Destino: Cabedelo / PB
Data do Afastamento: 23, 24 e 25 de julho de 2014.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Com a finalidade de participar do curso de certificação profissional CPA-10, visando adequar o comitê de investimento à Portaria nº 440 do MPS, promovido pela Associação Previdenciária dos Regimes Próprios de Previdência – ASPREVPB.

(x) Diária com pernoite () Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Cruzeta-RN, 22 de julho de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:67A6CE0E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
PORTARIA N.º 15, DE 22 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e por Tempo de Contribuição a servidora e dá outras providências pertinentes.

A Sra. EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓES, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Cruzeta – CRUZETA-PREV, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 192, de 06 de setembro de 2013, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 52, da Lei Complementar n.º 32, de 02 de setembro de 2013 e,
CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade e por tempo de contribuição** pela Servidora Pública Municipal, **JOSEFA JURACI DOS SANTOS OLIVEIRA**, admitida no Serviço Público em 10 de março de 1994, exercendo as atribuições do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos – ASD Ref. 7 - A**, lotada na secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO que a requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do beneficio pleiteado, estatuídos na Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8°, I, a, da Lei n.º 32, de 02 de setembro de 2013; consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição e ficha funcional emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Cruzeta/RN;
CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do CRUZETA-PREV pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a **JOSEFA JURACI DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o nº 98-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de ASD Ref. 7 - A**,** portadora da carteira de Identidade nº. 259.414 SSP/RN e CPF/MF nº. 023.276.898-64, **APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.044-03, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por tempo de contribuição e idade, consoante disciplina a alínea a, I, do artigo 8° da Lei Complementar n° 32, de 02 de setembro de 2013 - LGPM e artigo 6°da EC n° 41/03, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais, garantida a paridade com revisão dos mesmos na mesma proporção e data da remuneração do servidor em atividade, que corresponderão a título de provento básico a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, *in casu*, o valor correspondente a quatro quinquênios calculado sobre o provento básico, sendo fixada a Data Inicio de Pagamento – DIP na data do Requerimento.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓES
Presidente do CRUZETA – PREV
Portaria Nº 192/2013

Publicado por:
Edivana Monteiro de Medeiros Goes
Código Identificador:22D4A3FC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
PORTARIA N.º 16, DE 22 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e por Tempo de Contribuição a servidora e dá outras providências pertinentes.

A Sra. EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓES, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Cruzeta – CRUZETA-PREV, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 192, de 06 de setembro de 2013, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 52, da Lei Complementar n.º 32, de 02 de setembro de 2013 e,
CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade e por tempo de contribuição** pela Servidora Pública Municipal, **MARGARIDA GUEDES**, admitida no Serviço Público em 1° de abril de 1987,

exercendo as atribuições do cargo de **Professora P3 Ref. D**, lotada na secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO que a requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do beneficio pleiteado, estatuídos na Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8°, I, b, da Lei n.º 32, de 02 de setembro de 2013; consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição e ficha funcional emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Cruzeta/RN;
CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do CRUZETA-PREV pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a **MARGARIDA GUEDES**, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o nº 118-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora P3 Ref. D**,** portadora da carteira de Identidade nº. 665.067 SSP/RN e CPF/MF nº. 481.219.084-34, **APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.045-03, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por tempo de contribuição e idade, consoante disciplina a alínea b, I, do artigo 8° da Lei Complementar n° 32, de 02 de setembro de 2013 - LGPM e artigo 6°da EC n° 41/03, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais, garantida a paridade com revisão dos mesmos na mesma proporção e data da remuneração do servidor em atividade, que corresponderão a título de provento básico a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, *in casu*, o valor correspondente a cinco quinquênios calculado sobre o provento básico, sendo fixada a Data Inicio de Pagamento – DIP na data do Requerimento.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓES
Presidente do CRUZETA – PREV
Portaria Nº 192/2013

Publicado por:
Edivana Monteiro de Medeiros Goes
Código Identificador:1B30BEF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 15070004/2014
ORIGEM: 15070004/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO
CONTRATADA(O): S & L EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP 17.624.502/0001-96
OBJETO: prestação de serviços de engenharia de recomposição de pavimentação no trecho quel liga Vázea Nova a Conceição. **VALOR TOTAL:** R$ 8.000,27 oito mil reais e vinte e sete centavos)
VIGÊNCIA:15/07/2014
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2014.

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:A3F623A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 15070004/2014
ORIGEM: 15070004/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO
CONTRATADA(O): S & L EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP 17.624.502/0001-96
OBJETO: prestação de serviços de engenharia de recomposição de pavimentação no trecho quel liga Vázea Nova a Conceição. **VALOR TOTAL:** R$ 8.000,27 oito mil reais e vinte e sete centavos)
VIGÊNCIA:15/07/2014
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2014.

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:49300C11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2014 - GP

Portaria nº 019/2014 Espírito Santo/RN, 22 de Julho de 2014.

O Prefeito Constitucional do Município de Espírito santo/RN, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que requer a servidora - IRISMAR VIEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 00224, RG nº 760.223, do quadro geral de servidores da Secretaria de Saúde, deste município, em requerimento datado de 07 de julho corrente,

R E S O L V E :

Art.1º - Exonerar a pedido a Senhora **IRISMAR VIEIRA DO NASCIMENTO, matricula 00224,** do quadro geral de servidores da Secretaria de Saúde do município de Espírito Santo, com efeito a partir de 07 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

FRANCISCO ARAÚJO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Barbosa Soares
Código Identificador:5E808C08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014

EXTRATO RESUMIDO DE LICITAÇÃO

A CPL da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN torna público que estará realizando no dia 08 de agosto de 2014, às 8 h, a Licitação/Tomada de Preços n.º 03/2014 objetivando a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Assessoria Contábil junto ao Município de Espírito Santo/RN. Maiores informações na sede da Prefeitura.

Espírito Santo, 23.07.2014.

A CPL.

Publicado por:
Fabricia Barbosa Soares
Código Identificador:A39BC886

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
LEI MUNICIPAL N.º 342/2014 GP DE 21 DE JULHO DE 2014.

"EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO A ENTIDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, MEDIANTE CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE E REVERSIBILIDADE AO

PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA - RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de parte de um imóvel integrante de seu patrimônio ao MOVIMENTO DE LUTAS NOS BAIRROS VILAS E FAVELAS, entidade civil sem fins lucrativos, registrada no CNPJ sob o nº 07.058.129/0001-08, cuja finalidade será a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais populares do programa " Minha Casa Minha Vida", conforme descrição que segue anexa ao presente projeto de lei .

Art. 2º - O bem imóvel referido no artigo anterior é constituído de parte de uma área de terra de propriedade do Município de Felipe Guerra, Registrado no Cartório único de Felipe Guerra, Prenotado no protocolo 1-A, sob o nº. 939, Pag. 53, registrado no livro 02-C, sob o nº. R-1-370, as Fls. 70, referente a matrícula de nº. 30 em 15 de abril de 2013. A parte de terra doada corresponde fielmente as seguintes coordenadas geográficas: Ponto "A" Latitude 5°35'31.21"S, Longitude 37°42'7.42"O; Ponto "B" Latitude 5°35'33.57"S, Longitude 37°42'14.86"O; Ponto "C" Latitude 5°35'30.24"S, Longitude 37°42'14.86"O; Ponto "D" Latitude 5°35'28.69"S, Longitude 37°42'14.10"O; Ponto "E", Latitude 5°35'30.48"S, Longitude 37°42'11.94"O; Ponto "F" Latitude 5°35'29.12"S, 37°42'11.06"O. Conforme se depreende do memorial descritivo e croqui, anexo desta Lei. Devendo o terreno doado ser desmembrado dessa área.

Art. 3º. A entidade donatária não poderá vender, arrendar, alugar ou doar o terreno objeto da presente doação, ou seja, a presente doação, é realizada pelo município para o fim específico de construção de casas vinculadas ao programa Habitacional do Governo Federal denominado "Minha Casa, Minha Vida" e caso a entidade não inicie as obras destas no prazo de 01(um) ano, a contar a partir da data de publicação desta lei, o Município de Felipe Guerra terá o direito de reaver a propriedade e posse do terreno, com a consequente averbação do ato no Cartório de registro de Imóveis.

Parágrafo único. O texto constante do Caput deste artigo deverá constar na escritura pública de doação do imóvel, que será registrada perante o Cartório Único de Felipe Guerra.

Art. 4º - As despesas com escritura e registro do imóvel correrão por conta do donatário.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei são atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Felipe Guerra, 21 de julho de 2014.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Agnaldo de Souza
Código Identificador:9A73EC18

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01070002-14

PROCESSO Nº 01070002/2014
Considerando que o imóvel solicitado, o qual se localiza na Av. Mira Selva nº 1119, Centro, Felipe Guerra RN, é que melhor atende as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social para o funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo -SCFV, Anexo do Fundo Municipal de Assistência Social Da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Felipe Guerra/RN. Ratifico a dispensa de licitação de nº 01070002-14, à ALUIZO CAVALCANTE DE GÓIS - CPF: 155.923.084-34. no valor mensal de R$ 500,00(Quinhentos reais), com base no artigo 24, inciso X, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Felipe Guerra RN, 01 de julho de 2014.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:AEB7FA13

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº. 01070002-14

PROCESSO Nº. 01070002/2014
LOCATÁRIO: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Felipe Guerra RN. CNPJ/MF - nº 17.878.454/0001-62.
LOCADOR: ALUIZO CAVALCANTE DE GÓIS - CPF: 155.923.084-34. O LOCADOR dá em locação ao LOCATÁRIO o imóvel localizado na Av. Mira Selva nº 1119, para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo -SCFV, Anexo do Fundo Municipal de Assistência Social Da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Felipe Guerra/RN. LEGALIDADE: Lei 8.666/93, artigo 24, X. VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00(Três mil reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício 2014.
VIGENCIA: O presente contrato tem início em 01 de julho e término em 31 de dezembro de 2014, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial e reaprazavel entre as partes a critério da administração se assim desejarem .
LOCAL E DATA: Felipe Guerra RN, 01 de julho de 2014.

ANTONIO ADAILTON DE MORAIS.
Rep. do Fundo Municipal de Assistencia Social.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:DD6C9CD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº070500012013
T. P. Nº 001/2013.
JUSTIFICATIVA: Motivado pela quantidade mensal da Planilha de Serviços inversão dos dados correto de 07(sete) mês, publicado 08(oito) mês, no DOM-RN em 17.01.2014, pagina 31.
ONDE-SE LÊ
...VALOR DO ADITIVO: **R$ 428.157,12(Quatrocentos e vinte e oito mil, cento e cinqüenta e sete reais e doze centavos)**... VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2014....
PASSA-SE A LÊ:
...VALOR DO ADITIVO: **R$ 374.637,48(Trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos).....** VIGÊNCIA: **31 de julho de 2014**.
Os demais conteúdos das planilhas, itens, dados, permanecem inalterados.

Felipe Guerra/RN, em 21 de julho de 2014.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:B9D9AE3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 137/2014 – GP DE 17 DE JULHO DE 2014.

Exonera Cristiany Myrla Alves do Nascimento Cardoso da função de Membro (Coordenadora) da Equipe de

Vigilância Sanitária Municipal do Município de Felipe Guerra - RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas atribuições legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, Cristiany Myrla Alves do Nascimento Cardoso da função de Membro (Coordenadora) da Equipe de Vigilância Sanitária Municipal do Município de Felipe Guerra - RN.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 17 de julho de 2014.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Agnaldo de Souza
Código Identificador:41E55D3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 138/2014 – GP DE 17 DE JULHO DE 2014.

Nomeia o senhor Alexsandro Bezerra de Souza membro (Coordenador) da Equipe de Vigilância Sanitária Municipal do Município de Felipe Guerra - RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas atribuições legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, o senhor Alexsandro Bezerra de Souza membro (Coordenador) da Equipe de Vigilância Sanitária Municipal do Município de Felipe Guerra - RN.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 17 de julho de 2014.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Agnaldo de Souza
Código Identificador:2CF937EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 050/2014

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: Aquisição de Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (05 pessoas, 0 km), mínimo 70 Cv, Bicombustível, Direção Hidráulica, Ar Condicionado, Trava e Vidros Elétricos, Alarme, 04 portas conforme especificações da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente de nº 10310.587000/1130-20 junto ao Ministério da Saúde.
O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, de acordo com os valores apresentados na Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente de nº 10310.587000/1130-20 junto ao Ministério da Saúde, Item 88 – Lote 02 do Edital Pregão Presencial 016-2014 – PMF/CPL/SMS;
CONSIDERANDO que no dia da realização da sessão do Pregão Presencial 016-2014 – PMF/CPL/SMS, estiveram presentes 06 (seis) empresas concorrentes, entretanto nenhuma apresentou proposta ao item 88 – Lote 02;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso V da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 24 - É dispensável a Licitação:
V-quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;
RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente, no orçamento geral vigente no exercício de 2014.
03. Importará a despesa o valor global estimado de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa, mediante a entrega do produto e posterior apresentação das notas fiscais juntamente as certidões negativas da empresa.
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: Recurso da Emenda Parlamentar 27100003;
05. Fica autorizado à contratação com a empresa AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 70.166.350/0001-08, com sede profissional na Rua Romualdo Galvão**, 1700, Lagoa Nova – Natal/RN, para** Aquisição de Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (05 pessoas, 0 km), mínimo 70 Cv, Bicombustível, Direção Hidráulica, Ar Condicionado, Trava e Vidros Elétricos, Alarme, 04 portas destinado ao Centro de Saúde Francisco Assis do Amaral no município de Florânia/RN.
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - Fermurn, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 22 de julho de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.***.144-**

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:DE959C0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL № 015/2014

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 380.566,72 para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º, § 2º, da Lei 759 de 17 de dezembro de 2013,

***DECRETA*:**

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 380.566,72 (trezentos e oitenta mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos) às dotações especificadas nos Anexos deste Decreto.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial ou total em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas nos Anexos deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia
Em 02 de junho de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:A2E13400

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 051/2014

Interessado: GABINETE DO PREFEITO.
Assunto: Contratação de empresa para aquisição e recarga de extintores.
O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;
RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.30 – Material de Consumo e 3390.39 – Outros serviços – Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2014.
03. Importará a despesa o valor global de R$ 4.510,00 (quatro mil, quinhentos e dez reais), onde R$ 1.030,00 (mil e trinta reais) será destinado ao serviço de recarga de extintores e R$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais) será destinado a aquisição de extintores, que será pago após o trâmite normal do processo de despesa, mediante apresentações das faturas.
04. A despesa será paga com o seguinte Recurso Financeiro: FPM, FUS, PAB, ICMS, E RECEITA TRIBUTÁRIA.
05. Fica autorizada a contratação com a empresa SANTANA EXTINTORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 12.329.882/0001-12, com sede profissional na **Rodovia BR 427 km 101, Walfredo Gurgel, Caicó, RN, CEP 59300-000, para aquisição de extintores e prestação de serviço de recarga de extintores, conforme solicitação dos memorandos 069/2014 SEMOB; 061/2014SEMAPLAN; 218/2014 SEMECD E 495 E 496/2014 SMS.**
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 22 de Julho de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.380.144-04

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:027546F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PROCESSO Nº 025/2014
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, faz saber a todos os interessados que a VENCEDORA do PROCESSO nº 025/2014, Tomada de Preço nº 008/2014, foi à empresa:

R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 17.604.005/0001-26, saiu vencedora do certame com uma proposta no valor global de **R$ 67.848,26 (sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 22 de julho de 2014.

COSME ABRAHÃO SILVA FREITAS
Presidente da CPL/Governador Dix-Sept Rosado

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:B537FAC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PROCESSO Nº 026/2014
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, faz saber a todos os interessados que a VENCEDORA do PROCESSO nº 026/2014, Tomada de Preço nº 009/2014, foi à empresa:

R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 17.604.005/0001-26, saiu vencedora do certame com uma proposta no valor global de **R$ 46.817,36 (quarenta e seis mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e seis centavos)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 22 de julho de 2014.

COSME ABRAHÃO SILVA FREITAS
Presidente da CPL/Governador Dix-Sept Rosado

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:EB61D9F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PROCESSO Nº 030/2014
TOMADA DE PREÇO Nº 012/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 030/2014, Tomada de Preço nº 012/2014, foi o Licitante:

ALMIR RODRIGUES NOIA, CPF: 243.039.504-59, saiu vencedor do certame com uma proposta no valor global de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 22 de Julho de 2014.

COSME ABRAHÃO SILVA FREITAS
Presidente da CPL/Governador Dix-Sept Rosado

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:D1140710

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 020/2014

Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP nº. 020/2014, **OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE**

MATERIAL ELÉTRICO, com abertura marcada para o dia **08 de Agosto de 2014**, às **14h00min**, na sede da mesma localizada na Rua Machado de Aguiar, n° 88, centro, Gov. Dix-Sept Rosado/RN. Maiores informações pelo Fone/Fax: (84) 3328-3902.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 23 de julho de 2014.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:0D7EA289

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125

DE 22 DE JULHO DE 2014

Exonera, a Pedido, o Servidor Glória Maria Barbosa, da Função de médica.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no artigo 71 da Lei Municipal nº 478, de 10 de dezembro de 2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora GLÓRIA MARIA BARBOSA, inscrita no CRM/RN sob o nº. 4365, portadora do CPF nº 370.038.107-78, da função de médica da Estratégia de Saúde da Família, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 12 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 22 de julho de 2014.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kezia Cristiane de Mendonça Pereira
Código Identificador:CE665CDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
*RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 064/2014.

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA FASE DE ANÁLISES DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE, QUE TEM POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MANOEL LUCAS DE MIRANDA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, CONFORME DISCRIMINAÇÃO DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. **CLASSIFICADAS: PROMÉDICA** – COMÉRCIO E ASSITÊNCIA TÉCNICA MÉDICA LTDA - EPP, CNPJ Nº 07.552.997/0001-31, **DRAGER** INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 02.535.707/0001-28, **SISMATEC** IND. E COM. EQUIP. HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 78.380.987/0001-04 E **WEM EQUIP**. ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ: 54.611.678/0001-30. **DESCLASSIFICADAS: SAFE** SUPORTE À VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA, CNPJ Nº 08.675.394/0001-90 E **BARRFAB** IND. COM. IMP. EXP. DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CNPJ Nº 02.836.248/0001-12. CONFORME PARECER EM ANEXO AOS AUTOS. SIMULTANEAMENTE FICA MARCADA A DATA PARA CONTINUAÇÃO DO CERTAME, APÓS O PRAZO RECURSAL, PARA O DIA 28/07/2014 AS 15 HORAS.

SANDRA REGINA SANTANA DANTAS
Pregoeira.

*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:82A73364

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 058/2014

LICITAÇÃO Pregão Presencial SRP Nº 58/2014.
ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão PresencialSRP nº 58/2014, realizada em 03/07/2014, a saber:
Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, FRUTÍFERAS E ARVORES ARBUSTIVAS, destinado a atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Guamaré/RN, conforme discriminação do Anexo I – Termo de Referência.**

Vencedor(es):**JOSÉ DA SILVA COM. DE MUDAS EPP**					
CNPJ:**03.932.465/0001-79**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00001	300,00	UNID.	Papoula c/ 1m		6,00
00002	100,00	UNID.	Jasmim manga c/ 2m		45,00
00003	100,00	UNID.	Palmeira areca Grande c/ 3, 50m.		180,00
00004	3000,00	UNID.	Dionela c/ 0,30cm		3,90
00005	400,00	UNID.	Buganville colorido c/ 1,20m		4,00
00006	60,00	UNID.	Fênix Grande c/ 2m		129,00
00007	50,00	UNID.	Rafhia (4 Hastes) c/ 1,50m		9,80
00008	30,00	UNID.	Agave c/0,30cm		7,00
00009	100,00	UNID.	Fícus bola c/1,80m		160,00
00010	3000,00	UNID.	Mini ixoria c/0,20cm		1,95
00011	3000,00	UNID.	Mini alamanda c/0,30cm		2,10
00012	200,00	UNID.	Exoria Jasmim c/0,50cm		4,80
00013	200,00	UNID.	Flor de leopardo c/0,60cm		14,50
00014	500,00	UNID.	Dracena tricolor c/1m		5,90
00015	20,00	UNID.	Palmeira leque c/3m		340,00
00016	8,00	UNID.	Falsa lantania c/3m		590,00
00017	100,00	UNID.	Jasmim leite c/0,70cm		24,00
00018	11,00	UNID.	Rabo de raposa grande c/4,50m		2.750,00
00019	6,00	UNID.	Rabo de raposa média c/3,50m		985,00
00020	200,00	UNID.	Palmeira areca média		24,00
00021	80,00	UNID.	Língua de sogra c/0,80cm		17,00
00022	150,00	UNID.	Coqueiro grande c/4m		290,00
00023	8000,00	M²	Grama esmeralda		7,95
00024	150,00	UNID.	Flamboyants c/2,20m		39,00
00025	500,00	UNID.	Moreia c/0,50cm		4,95
00026	50,00	UNID.	Agave elefante c/0,50cm		49,00
00027	50,00	UNID.	Agave bola c/0,30cm		7,40
00028	100,00	UNID.	Manga espada c/3m		125,00
00029	50,00	UNID.	Oiti c/3m		164,00
00030	20,00	UNID.	Sapoti c/1m		18,00
00031	60,00	Sacos 30	Adubo de andorinha		69,00
00032	500,00	Sacos 30	Terra pronta		15,00
00033	20,00	Sacos 30	Farinha de osso		89,00
00034	12,00	UNID.	Vasos de fibra G		179,00
00035	12,00	UNID.	Vasos de fibra M		99,00
00036	23,00	UNID.	Dendê c/3,50m		395,00
00037	45,00	UNID.	Cica cicinale c/2,80m		249,00
00038	120,00	UNID.	Acácia c/2,50m		44,00
00039	150,00	UNID.	Monguba c/2,80m		97,50
00040	100,00	UNID.	Pau Brasil c/2,50m		65,00

Guamaré/RN, em 22 de julho de 2014

SANDRA REGINA SANTANA DANTAS
Pregoeira

LICITAÇÃO Pregão Presencial SRP Nº 58/2014.
HOMOLOGOpelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira e Equipa de Apoio, referente a

licitação Pregão Presencial SRP nº 58/2014 com início 12 de junho de 2014, realizada em 03 de julho de 2014 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es):**JOSÉ DA SILVA COM. DE MUDAS EPP**					
CNPJ:**03.932.465/0001-79**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00001	300,00	UNID.	Papoula c/ 1m		6,00
00002	100,00	UNID.	Jasmim manga c/ 2m		45,00
00003	100,00	UNID.	Palmeira areca Grande c/ 3, 50m.		180,00
00004	3000,00	UNID.	Dionela c/ 0,30cm		3,90
00005	400,00	UNID.	Buganville colorido c/ 1,20m		4,00
00006	60,00	UNID.	Fênix Grande c/ 2m		129,00
00007	50,00	UNID.	Rafhia (4 Hastes) c/ 1,50m		9,80
00008	30,00	UNID.	Agave c/0,30cm		7,00
00009	100,00	UNID.	Fícus bola c/1,80m		160,00
00010	3000,00	UNID.	Mini ixoria c/0,20cm		1,95
00011	3000,00	UNID.	Mini alamanda c/0,30cm		2,10
00012	200,00	UNID.	Exoria Jasmim c/0,50cm		4,80
00013	200,00	UNID.	Flor de leopardo c/0,60cm		14,50
00014	500,00	UNID.	Dracena tricolor c/1m		5,90
00015	20,00	UNID.	Palmeira leque c/3m		340,00
00016	8,00	UNID.	Falsa lantania c/3m		590,00
00017	100,00	UNID.	Jasmim leite c/0,70cm		24,00
00018	11,00	UNID.	Rabo de raposa grande c/4,50m		2.750,00
00019	6,00	UNID.	Rabo de raposa média c/3,50m		985,00
00020	200,00	UNID.	Palmeira areca média		24,00
00021	80,00	UNID.	Língua de sogra c/0,80cm		17,00
00022	150,00	UNID.	Coqueiro grande c/4m		290,00
00023	8000,00	M²	Grama esmeralda		7,95
00024	150,00	UNID.	Flamboyants c/2,20m		39,00
00025	500,00	UNID.	Moreia c/0,50cm		4,95
00026	50,00	UNID.	Agave elefante c/0,50cm		49,00
00027	50,00	UNID.	Agave bola c/0,30cm		7,40
00028	100,00	UNID.	Manga espada c/3m		125,00
00029	50,00	UNID.	Oiti c/3m		164,00
00030	20,00	UNID.	Sapoti c/1m		18,00
00031	60,00	Sacos 30	Adubo de andorinha		69,00
00032	500,00	Sacos 30	Terra pronta		15,00
00033	20,00	Sacos 30	Farinha de osso		89,00
00034	12,00	UNID.	Vasos de fibra G		179,00
00035	12,00	UNID.	Vasos de fibra M		99,00
00036	23,00	UNID.	Dendê c/3,50m		395,00
00037	45,00	UNID.	Cica cicinale c/2,80m		249,00
00038	120,00	UNID.	Acácia c/2,50m		44,00
00039	150,00	UNID.	Monguba c/2,80m		97,50
00040	100,00	UNID.	Pau Brasil c/2,50m		65,00

Guamaré/RN, 22 de julho de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:382F5266

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 058/2014

LICITAÇÃO Pregão Presencial SRP Nº 58/2014.
ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão PresencialSRP nº 58/2014, realizada em 03/07/2014, a saber:
Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, FRUTÍFERAS E ARVORES ARBUSTIVAS, destinado a atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Guamaré/RN, conforme discriminação do Anexo I – Termo de Referência.**

Vencedor(es):**JOSÉ DA SILVA COM. DE MUDAS EPP**					
CNPJ:**03.932.465/0001-79**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00001	300,00	UNID.	Papoula c/ 1m		6,00
00002	100,00	UNID.	Jasmim manga c/ 2m		45,00
00003	100,00	UNID.	Palmeira areca Grande c/ 3, 50m.		180,00
00004	3000,00	UNID.	Dionela c/ 0,30cm		3,90
00005	400,00	UNID.	Buganville colorido c/ 1,20m		4,00
00006	60,00	UNID.	Fênix Grande c/ 2m		129,00
00007	50,00	UNID.	Rafhia (4 Hastes) c/ 1,50m		9,80
00008	30,00	UNID.	Agave c/0,30cm		7,00
00009	100,00	UNID.	Fícus bola c/1,80m		160,00
00010	3000,00	UNID.	Mini ixoria c/0,20cm		1,95
00011	3000,00	UNID.	Mini alamanda c/0,30cm		2,10
00012	200,00	UNID.	Exoria Jasmim c/0,50cm		4,80
00013	200,00	UNID.	Flor de leopardo c/0,60cm		14,50
00014	500,00	UNID.	Dracena tricolor c/1m		5,90
00015	20,00	UNID.	Palmeira leque c/3m		340,00
00016	8,00	UNID.	Falsa lantania c/3m		590,00
00017	100,00	UNID.	Jasmim leite c/0,70cm		24,00
00018	11,00	UNID.	Rabo de raposa grande c/4,50m		2.750,00
00019	6,00	UNID.	Rabo de raposa média c/3,50m		985,00
00020	200,00	UNID.	Palmeira areca média		24,00
00021	80,00	UNID.	Língua de sogra c/0,80cm		17,00
00022	150,00	UNID.	Coqueiro grande c/4m		290,00
00023	8000,00	M²	Grama esmeralda		7,95
00024	150,00	UNID.	Flamboyants c/2,20m		39,00
00025	500,00	UNID.	Moreia c/0,50cm		4,95
00026	50,00	UNID.	Agave elefante c/0,50cm		49,00
00027	50,00	UNID.	Agave bola c/0,30cm		7,40
00028	100,00	UNID.	Manga espada c/3m		125,00
00029	50,00	UNID.	Oiti c/3m		164,00
00030	20,00	UNID.	Sapoti c/1m		18,00
00031	60,00	Sacos 30	Adubo de andorinha		69,00
00032	500,00	Sacos 30	Terra pronta		15,00
00033	20,00	Sacos 30	Farinha de osso		89,00
00034	12,00	UNID.	Vasos de fibra G		179,00
00035	12,00	UNID.	Vasos de fibra M		99,00
00036	23,00	UNID.	Dendê c/3,50m		395,00
00037	45,00	UNID.	Cica cicinale c/2,80m		249,00
00038	120,00	UNID.	Acácia c/2,50m		44,00
00039	150,00	UNID.	Monguba c/2,80m		97,50
00040	100,00	UNID.	Pau Brasil c/2,50m		65,00

Guamaré/RN, em 22 de julho de 2014

SANDRA REGINA SANTANA DANTAS
Pregoeira

LICITAÇÃO Pregão Presencial SRP Nº 58/2014.
HOMOLOGOpelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial SRP nº 58/2014 com início 12 de junho de 2014, realizada em 03 de julho de 2014 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es):**JOSÉ DA SILVA COM. DE MUDAS EPP**					
CNPJ:**03.932.465/0001-79**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00001	300,00	UNID.	Papoula c/ 1m		6,00
00002	100,00	UNID.	Jasmim manga c/ 2m		45,00
00003	100,00	UNID.	Palmeira areca Grande c/ 3, 50m.		180,00
00004	3000,00	UNID.	Dionela c/ 0,30cm		3,90
00005	400,00	UNID.	Buganville colorido c/ 1,20m		4,00
00006	60,00	UNID.	Fênix Grande c/ 2m		129,00
00007	50,00	UNID.	Rafhia (4 Hastes) c/ 1,50m		9,80
00008	30,00	UNID.	Agave c/0,30cm		7,00
00009	100,00	UNID.	Fícus bola c/1,80m		160,00
00010	3000,00	UNID.	Mini ixoria c/0,20cm		1,95
00011	3000,00	UNID.	Mini alamanda c/0,30cm		2,10
00012	200,00	UNID.	Exoria Jasmim c/0,50cm		4,80
00013	200,00	UNID.	Flor de leopardo c/0,60cm		14,50
00014	500,00	UNID.	Dracena tricolor c/1m		5,90
00015	20,00	UNID.	Palmeira leque c/3m		340,00
00016	8,00	UNID.	Falsa lantania c/3m		590,00
00017	100,00	UNID.	Jasmim leite c/0,70cm		24,00
00018	11,00	UNID.	Rabo de raposa grande c/4,50m		2.750,00
00019	6,00	UNID.	Rabo de raposa média c/3,50m		985,00
00020	200,00	UNID.	Palmeira areca média		24,00
00021	80,00	UNID.	Língua de sogra c/0,80cm		17,00
00022	150,00	UNID.	Coqueiro grande c/4m		290,00
00023	8000,00	M²	Grama esmeralda		7,95
00024	150,00	UNID.	Flamboyants c/2,20m		39,00
00025	500,00	UNID.	Moreia c/0,50cm		4,95
00026	50,00	UNID.	Agave elefante c/0,50cm		49,00
00027	50,00	UNID.	Agave bola c/0,30cm		7,40
00028	100,00	UNID.	Manga espada c/3m		125,00
00029	50,00	UNID.	Oiti c/3m		164,00
00030	20,00	UNID.	Sapoti c/1m		18,00
00031	60,00	Sacos 30	Adubo de andorinha		69,00
00032	500,00	Sacos 30	Terra pronta		15,00

00033	20,00	Sacos 30	Farinha de osso		89,00
00034	12,00	UNID.	Vasos de fibra G		179,00
00035	12,00	UNID.	Vasos de fibra M		99,00
00036	23,00	UNID.	Dendê c/3,50m		395,00
00037	45,00	UNID.	Cica cicinale c/2,80m		249,00
00038	120,00	UNID.	Acácia c/2,50m		44,00
00039	150,00	UNID.	Monguba c/2,80m		97,50
00040	100,00	UNID.	Pau Brasil c/2,50m		65,00

Guamaré/RN, 22 de julho de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:058DC8FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 063/2014.

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA FASE DE APURAÇÃO DAS HABILITAÇÕES DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE, QUE TEM POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN. **HABILITADA**: COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA LTDA ME- CNPJ: 02.795.095/0001-02. **INABILITADAS**: JAG DA SILVA ME- CNPJ: 16.640.706/0001-58 E PERFILGRÁFICA LTDA- CNPJ: 08.829.277/0001-33. SIMULTANEAMENTE A PREGOEIRA CONVOCA A EMPRESA REMANESCENTE, APÓS O PRAZO RECURSAL, PARA RENEGOCIAÇÃO DOS ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26. EM VIRTUDE DAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS REFERIDOS ITENS TEREM SIDO DECLARADAS INABILITADAS. RENEGOCIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 29/07/2014 ÀS 10 HORAS E 30 MINUTOS.

SANDRA REGINA SANTANA DANTAS
Pregoeira.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:05849DAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA FASE DE APURAÇÃO DAS HABILITAÇÕES DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DO PSF 1 – LOCALIZADA NA RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, S/N – CENTRO E DO PRÉDIO PSF 2 LOCALIZADO NA RUA RIOMOSSORÓ– S/N – VILA MARIA - GUAMARÉ/RN. **INABILITADA**: F DOIS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 04.751.986/0001-92. SIMULTANEAMENTE A COMISSÃO RESOLVE, POR UNANIMIDADE, CONCEDER PRAZO DE 08 (OITO) DIAS UTEIS, CONFORME ESTABELECE O ART. 48 § 3° DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, PARA QUE A EMPRESA POSSA SANAR AS FALHAS DOCUMENTAIS EXISTENTES.

DIONE MARIA DO NASCIMENTO.
Presidenta da CPL

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:3BB575B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2014.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA FASE DE APURAÇÃO DAS HABILITAÇÕES DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN LOCALIZADA NA RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, N° 116 – CENTRO – GUAMARÉ/RN. **INABILITADA**: CONARQ EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ N° 09.091.620/0001-58. SIMULTANEAMENTE A COMISSÃO RESOLVE, POR UNANIMIDADE, CONCEDER PRAZO DE 08 (OITO) DIAS UTEIS, CONFORME ESTABELECE O ART. 48 § 3° DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, PARA QUE A EMPRESA POSSA SANAR AS FALHAS DOCUMENTAIS EXISTENTES.

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Presidenta da CPL

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:562A97A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS 010/2014

GABINETE DO PREFEITO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FRANCISCA FREIRE DE MIRANDA – LOCALIZADA A RUA MONSENHOR JOSÉ TIBÚRCIO, S/N – CENTRO - GUAMARÉ/RN, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN.

CONVOCAÇÃO

Fica ao representante da empresa licitante: CONSTRUTORA DANTAS LTDA, CNPJ: 97.519.353/0001-34**.** Convocado a assinar o instrumento contratual, referente à TOMADA DE PREÇOS nº. 010/2014, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da ultima data de publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Guamaré, localizada na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, no horário de 08h ás 12h.

Guamaré-RN, 22/07/2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:60243075

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, tendo em vista que expirou o prazo recursal, referente à fase de habilitação, comunica que a sessão de abertura dos envelopes de "PROPOSTA DE PREÇO" da Habilitada na licitação Tomada de Preço nº 011/2014, realizar-se-á no dia 24 DE JULHO DE 2014, às 09h (HORÁRIO LOCAL) na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Luiz de Souza Miranda, 116 - Centro (Setor de Licitações). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA

MUNICIPAL JESUÍNO VIEIRA DE MELO – LOCALIZADA NO SÍTIO PONTA DA SALINA - ZONA RURAL – GUAMARÉ/RN, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN.

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Presidente da CPL.
Guamaré/RN.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:633F9FA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2014).

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN torna público que irá realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, no dia **07 DE AGOSTO DE 2014, às 09:00h (HORÁRIO LOCAL)** na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Luiz de Souza Miranda, 116 - Centro (Setor de Licitações). Atendimento de 08h00minh as 12h00minh - **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DO MURO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA MADALENA DA SILVA LOCALIZADA NO DISTRITO DE BAIXA DO MEIO – MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**. A quem interessar encontra-se a disposição o Edital e anexos na íntegra.

Guamaré/RN. **22/07/2014.**

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:714C7B10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014)

A Pregoeira Oficial do Município de Guamaré torna público que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia **04 DE AGOSTO DE 2014, ÀS 15:00h** na sede da Prefeitura Municipal à Rua Luiz de Souza Miranda nº 116 – Centro (Setor de Licitações). **Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS DE A A Z (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES) PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO, Fundo Municipal de Saúde**, conforme discriminação do Anexo I. Horário de atendimento externo de 08h00min a 12h00min

SANDRA REGINA SANTANA DANTAS
Pregoeira.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:10D266D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 364-2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 2.127/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: J Alexandre de Lima - ME.
CNPJ: 12.500.521/0001-97.
OBJETO: contratação de empresa para prestação do serviço de manutenção corretiva em 11 (onze) motores bombas para poços tubulares situados em comunidades rurais do Município de Guamaré.
VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir 22 de julho de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 8.871,00 (oito mil oitocentos e setenta e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 004 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural; Função: 20 – Agricultura; Subfunção: 605 – Abastecimento; Programa: 0302 – Desenvolvimento da Agropecuária; Projeto/Atividade: 2288 – Serviço de Manutenção e Reposição de Bombas Elétricas e Eólicas; Elemento de Despesa: 33.90.39.73.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 22 de julho de 2014.

JOSÉ DE ARIMATÉIA GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 22 de julho de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:092AF954

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 365-2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 2.057/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Comercial Distribuidora Natal LTDA – EPP.
CNPJ: 70.316.179/0001-76.
OBJETO: contratação de empresa para fornecer duas caixas d'água de 20.000 litros cada para funcionamento do dessalinizador do distrito de Baixa do Meio.
VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir 22 de julho de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 9.045,00 (nove mil e quarenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 004 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural; Função: 20 – Agricultura; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 0112 – Gestão Pública Integrada do Desenvolvimento Rural; Projeto/Atividade: 2010 – Apoiar as Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural; Elemento de Despesa: 44.90.52.39.00.00 – Outros Equipamentos e Materiais Permanentes.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 22 de julho de 2014.

JOSÉ DE ARIMATÉIA GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 22 de julho de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:4337672B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 874/2014

Nomear, André Lucas Menezes Mota no cargo de Diretor de Departamento.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ANDRE LUCAS MENEZES MOTA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento de Articulação Politica, na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 23 de julho de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:1D93B895

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO DESERTA/REPETIÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014-PMIM

O pregoeiro do Município de Ielmo Marinho, no uso de suas atribuições legais, Torna público que a Licitação em epigrafe do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada em Prestação dos Serviços de Assessoria e Consultoria Especializada em Acompanhamento de Convênios e o objetivo de acompanhar o andamento dos mesmos e das Prestações de Contas junto às repartições Públicas Federais e Autarquias em Brasília-DF. Elaborar as justificativas/orientar defesas sobre as diligências das referidas repartições e dos Órgãos de Controle com o apoio da Contratante, objetivando a regularização das pendências do Município junto ao CAUC – CADASTRO ÚNICO DE CONVÊNIOS e ao SIAFI – SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, para tornar o Município apto a pleitear Convênios junto ao GOVERNO FEDERAL, não teve interessados, de forma que a mesma foi declarado "DESERTO". Em virtude da falta de interessados, o Pregão Presencial será repetido, A seção pública de repetição será realizada no dia 04/08/2014 às 09h00min. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura na sala de Licitações, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min.

Ielmo Marinho/RN, em 22 de Julho de 2014.

DANIEL ANSELMO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:6827A4D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
RESULTADO DE CARTA CONVITE Nº 007/2014

A CPL torna público o resultado do referido certame da sessão realizada dia 12/06/2014, tendo como objetivo a Contratação de Agência de Propaganda especializada para desenvolver o Marketing da administração pública municipal de Itaú/RN, constantes de Assessoria de comunicação, publicidade institucional, pesquisa de opinião pública, propaganda de rádio e campanha publicitária de divulgação de construção e inauguração de obras, realização de serviços e prestação de contas para a população para o ano de 2014, sendo vencedora a empresa, F. F. DOS SANTOS - ME - CNPJ: 12.739.538/0001-00, com endereço a Rua Roderick Grandall, 178 – Andar Primeiro, 214 – Centro, CEP: 59.610-240, MOSSORÓ/RN, com o valor global final de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais.) Vigência 07 (sete) meses. Conforme descrito no Edital de Carta Convite nº 007/2014 e seus anexos.

Itaú/RN, 12 de Junho de 2014

RICARDO MAGNO BARRETO NOBRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:BA4CCA1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE CARTA CONVITE Nº 007/2014

ADJUDICAMOS a presente Licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº. 007/2014, cujo objetivo é a Contratação de Agência de Propaganda especializada para desenvolver o Marketing da administração pública municipal de Itaú/RN, constantes de Assessoria de comunicação, publicidade institucional, pesquisa de opinião pública, propaganda de rádio e campanha publicitária de divulgação de construção e inauguração de obras, realização de serviços e prestação de contas para a população para o ano de 2014, nos termos da Lei N.º 8.966/93 e do Edital desta Licitação, onde foi ganhadora a empresa: F. F. DOS SANTOS - ME - CNPJ: 12.739.538/0001-00, com endereço a Rua Roderick Grandall, 178 – Andar Primeiro, 214 – Centro, CEP: 59.610-240, MOSSORÓ/RN, com o valor global final de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), vencedora por oferecer o menor preço global, os quais torne ciente a presente adjudicação, nos termos que determinam as leis em vigor.

Itaú/RN, 13 de Junho de 2014

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:22BAD6AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 007/2014

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do Excelentíssimo Sr. Prefeito, torna público a homologação da Carta Convite nº 007/2014, tipo menor preço global, com abertura no dia 12 de junho de 2014. Objeto: Contratação de Agência de Propaganda especializada para desenvolver o Marketing da administração pública municipal de Itaú/RN, constantes de Assessoria de comunicação, publicidade institucional, pesquisa de opinião pública, propaganda de rádio e campanha publicitária de divulgação de construção e inauguração de obras, realização de serviços e prestação de contas para a população para o ano de 2014, em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que teve vencedora a empresa: F. F. DOS SANTOS - ME - CNPJ: 12.739.538/0001-00, com endereço a Rua Roderick Grandall, 178 – Andar Primeiro, 214 – Centro, CEP: 59.610-240, MOSSORÓ/RN, com o valor global final de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais.)

Itaú/RN, 13 de Junho de 2014

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:94B8EC31

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2014

CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN - CNPJ: 08.148.553/0001-06: CONTRATADO: F. F. DOS SANTOS - ME - CNPJ: 12.739.538/0001-00, com endereço a Rua Roderick Grandall, 178 – Andar Primeiro, 214 – Centro, CEP: 59.610-240, MOSSORÓ/RN, valor global de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais.). Vigência: 07 (sete) meses. Objeto: Contratação de Agência de Propaganda especializada para desenvolver o Marketing da administração pública municipal de Itaú/RN, constantes de Assessoria de comunicação, publicidade institucional, pesquisa de opinião pública, propaganda de rádio e campanha publicitária de divulgação de construção e inauguração de obras, realização de serviços e prestação de contas para a população para o ano de 2014. Fundamento Legal: Carta Convite nº 007/2014. Data da assinatura 13/06/2014. Signatários: Ciro Gustavo Alves Bezerra - Contratante e Francisco Fabiano dos Santos, CPF: 241.307.704-97 - Contratado.

Itaú/RN, 13 de Junho de 2014

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:10A2906B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
LEI Nº 423/2014 DENOMINA O NOVO CENTRO DE SAÚDE DA AVENIDA CLEOFAS NUNES DE "MÃE DÁLIA"

LEI Nº 423/2014 22 de JULHO de 2014

Dispõe sobre a denominação do novo Unidade de Saúde da Família, na rua Cleofas Nunes, Centro, Itaú/RN, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu, Prefeito Municipal de Itaú, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. Ficam denominada de Unidade de Saúde da Família, Maria Dália de Freitas, mais conhecida como *"Mãe Dália"*, a Unidade de Saúde da Família - UBS, situada na Rua Cleofas Nunes, Centro, Zona Urbana deste Município de Itaú/RN, pertencente a rede pública de Saúde Municipal.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itaú/RN em, 22 de julho de 2014.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:95FBE7F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
LEI Nº 424/2014 LDO

LEI N.º 424/2014 **ITAU/RN,** 21 de JULHO de 2014.

Dispõe Sobre as diretrizes orçamentárias, para a elaboração e execução orçamentária do município de Itaú/RN, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providenciais.

O Prefeito Municipal de ITAU - RN, Estado do Rio Grande do Norte. Faço saber que a câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º- Em cumprimento ao disposto no artigo 165, §2º, da Constituição Federal e ao artigo 4º da Lei complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e Lei orgânica do Município, ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Itaú-RN para o exercício financeiro de 2015,que compreendem:
I – as prioridades e metas para administração pública municipal extraídas do Plano Plurianual para o período 2014/2017;
II – a organização e a estrutura dos orçamentos Municipal;
III – as diretrizes gerais para elaboração de execução dos orçamentos do município e sua alterações;
IV – as disposições para as transferências;
V – as disposições relativas e dívida pública Municipal;
VI – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VII – as disposições sobre alteração na legislação tributária do Município;
VIII – as disposições gerais.

CAPITULO II
DAS DIRETRIZES, PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art.2º - Constituem diretrizes gerais para a administração Municipal:
I – ampliação da participação da sociedade na gestão das políticas públicas municipais, em especial daquelas voltadas para o enfretamento da pobreza e da garantia dos direitos fundamentais da população;
II – ampliação de instrumentos políticos de controle da ação municipal pela sociedade civil organizada, visando a maior transparência dos atos públicos;
III – modernização dos métodos e procedimentos da administração pública municipal, com vistas à racionalização na alocação de recursos públicos e aos equilíbrios das contas públicas;
IV – compromisso com a melhoria permanente da gestão pública municipal, por meio da definição de um modelo de gestão comprometido com resultados, da capacitação do quadro funcional da Prefeitura Municipal e do fortalecimento das instituições públicas municipais.

Art.3º - constituem propriedades e metas para o exercício financeiro de 2015 as constantes do anexo I, desta Lei, observadas as disposições do Plano Plurianual 2014/2017 e os seguintes objetivos estratégicos:
I – universalizar os direitos sociais e contribuir para a superação da pobreza;
II – promover o desenvolvimento humano;
III – promover o desenvolvimento urbano de forma sustentável no município;
IV – promover a excelência da administração pública e a melhoria dos serviços prestados aos cidadãos;
V – implementar ações visando a adoção de políticas que assegurem o e equilíbrio fiscal;
VI – proporcionar melhor qualidade de vida a população elevando o padrão educacional, com ênfase no ensino fundamental e infantil, e aos serviços de saúde e assistência social;
VII – dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos de ensino médio e superior;
VIII – reestruturação e organização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;
IX – assistência a criança e ao adolescente;
X – melhoria da infra-estrutura urbana;
XI – oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - A Lei orçamentária anual (LOA) será elaborada conforme as diretrizes, os objetivos e os programas estabelecidos no Plano Plurianual 2014/2017 e nesta Lei, observadas as normas federais, e compreenderá:
I – orçamento fiscal;

Art. 5º - o projeto de Lei orçamentária do Município de Itaú-RN**,** relativo ao exercício de 2015, deve assegurar os princípios de justiça, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento.
§1º - O de justiça social implica em assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que vinham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social;
§2º - O de controle Social implica em assegurar a todo cidadão a participação da elaboração e no acompanhamento do orçamento, através dos instrumentos previstos nesta Lei;
§3º - O de transparência implica, além da observação do principio constitucional da publicidade, na utilização de todos os meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 6º para fins desta entende-se por:
I – programa – conjunto de ações articuladas, orientadas para um objetivo que resulte na produção de bens e serviços oferecidos para a Sociedade ou ao Estado, podendo ainda estar alimentando com a missão institucional de um órgão ou entidade integralmente do poder público;
II – projeto – instrumento de programação voltada para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais decorrem um produto ou resultado que para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo:
III – atividade – um instrumento de programação voltado para alcançar o objetivo do programa, envolvendo um conjunto de operações que realizem de modo continuo e permanente, das quais resulte um produto ou resultado necessário à manutenção da ação do governo;
IV – operação especial – as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulte um produto que não gerem contraprestação direta sob forma de bens e serviços.
§1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, sob forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentais responsáveis pela realização da ação.
§2º- As atividades ou projetos poderão ser desdobrados em subtítulos especialmente para identificar a localização física das respectivas atividades ou projetos com correspondente definição de valores alocados, podendo ser revistos quando da elaboração da Lei orçamentária anual.
§3º - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas na lei orçamentária: por funções, subjunções, programas, atividades, projetos e operações especiais com a identificação de suas metas físicas, em correspondência com o estabelecido no Plano Plurianual 2014/2017.

Art. 7º - O orçamento Fiscal discriminará as despesas por unidades, detalhadas por categoria de programação em seu menor nível, especificando os grupos de despesas, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos:
I – pessoal e encargos sociais – 1;
II – juros encargos de dividas – 2;
III – outras despesas correspondentes – 3;
IV – investimentos – 4;
V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas – 5;
VI – amortização da divida – 6.

§1º - A reserva de contingência prevista no parágrafo 2º do artigo 18, será identificada pelo digito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza de despesa.
§2º - A especificação da modalidade de aplicação mencionada neste artigo indicará se os recursos serão destinados, mediante transferência, a outras esferas de governo, à administração municipal indireta, à instituições privadas sem fins lucrativos, bem como àquelas designadas em Leis especificas, obedecendo necessariamente a seguinte classificação:

I – transferência ao Governo Federal – 20;
II – transferência ao Governo Estadual – 30;
III – transferência aos Governos Municipais ou indiretos – 40;
IV – transferência às instituições privadas sem fins lucrativos – 50;
V – transferência às instituições multigovernamentais – 60;
VI – aplicação direta – 90.

§3º - As despesas serão identificadas de acordo com a fonte de recursos que as financiam, obedecendo a seguinte classificação:

I- Tesouro 100
II - Transferência do SUS 120
III - Transferência do FNDE 130
IV - Transferência do FNAS 140
V - Cota-parte do salário educação 150
VI - FUNDEB 160
VII – Convênios..... 180
VIII – Royalties..... 190
IX - Operação de Credito..... 201

Art.8º - As Receitas e Despesas discriminadas na Lei de Orçamento Anual terão por base:
I – a compatibilidade entre as receitas e despesas, segundo as fontes de toda natureza e os valores realizados de acordo com as alterações de ordem tributário-fiscal, transferências e as novas circunstancias do exercício de 2015, obedecerão entre outros, ao princípio da transferência e do equilíbrio, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo e os seus Fundos. (Art. 1. º, § 1º, 4º, I, "a", 50, I e 48 da LRF).
II – a discriminação das despesas por programas e por natureza de despesas, expressas em moeda corrente;
III – a previsão de despesa para amortização de dividas controlada pelo município;
IV – os agrupamentos de despesas, de modo a evitar que sejam realizados os mesmos projetos ou atividades paralelas, por diferentes unidades orçamentárias com a mesma finalidade.

Art.9º - A Lei Orçamentária Anual discriminará, em categorias de programação especificas as dotações destinadas:
I – ao pagamento de encargos e amortização de divida;
II – ao pagamento de precatórias judiciais remetidos até 31 de julho de 2014 a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Finanças, em ordem cronológica, com a discriminação do número do processo, do precatório, nome do beneficiário e o respectivo valor a ser pago;
III – as despesas com publicidades, propaganda e divulgação oficial, executando-se as campanhas de utilidade pública que poderão ocorrer por conta das dotações destinadas aos programas finalisticos;
IV – as despesas relativas à educação e saúde de forma a apurar os limites constitucionais;
V – as despesas para atendimento aos convênios e operação de crédito pleiteadas, devendo ser identificados os montantes relativos à contrapartida.

Art. 10 – quando da apuração bimestral da receita for constado que a aceita realizada não atingiu o valor correspondente a 100% (cem por cento) da receita prevista, o prefeito promovera, promoverá, por ato próprio, o contingenciamento das despesas de forma proporcional ao montante destinado a cada unidade orçamentária;
§1º - A limitação de empenho e movimentação financeira far-se-á através de revisão das cotas orçamentárias e financeiras disponibilizadas, ficando a recomposição dos respectivos montantes sujeita ao restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial;
§2º - Não serão objetos do contingenciamento de que trata este artigo, as despesas relativas ao pagamento de pessoal, juros ou amortização da divida, as vinculadas às transferências voluntárias, bem como as decorrentes de fundos constituídos com recursos próprios.

Art. 11 – O projeto de Lei Orçamentária anual que o Executivo Municipal encaminhará a câmara de vereadores, até 31 de agosto de 2014 será constituído de:
I – mensagem encaminhando o projeto de Lei;
II – texto da Lei;
III – consolidação dos quadros orçamentários de executivo, legislativo e dos fundos especiais;
IV – demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, para fins do cumprimento do Art. 212 da Constituição Federal e do Art. 60 do ato das disposições constitucionais transitórias, com redação da pela emenda constitucional n.º 014 de 12 de Setembro de 1996;
V – anexos do orçamento fiscal, discriminando a receita e a receita na forma finda em Lei;
VI – demonstrativo dos recursos a serem aplicados em programas de saúde para fins do disposto pela emenda constitucional n.º 29, de 13 de Setembro de 2000;
VII – demonstrativo das fontes de recursos por grupos de despesas, com respectivas destinações;
VIII – plano de aplicação para cada fundo especial.

Art.12 – As unidades orçamentárias encaminharão a contadoria, nos mesmos prazos fixados no Art. 17, desta Lei, os planos de aplicação dos programas, contendo:
I – especificação do objeto ou etapa de ação a ser realizada;
II – estagio em que se encontra a ação;
III – cronograma físico e financeiro para sua execução;
IV – etapas a serem executadas com as dotações consignadas no projeto de Lei orçamentária para 2015;
V – servidor responsável pelas respectivas informações.
PARÁGRAFO ÚNICO – A liberação das cotas orçamentárias e financeiras ficará condicionada a apresentação das informações de que se trata o artigo.

Art. 13 – A concessão de subvenções sociais as entidades privadas pelo município deverá estar voltada prioritariamente, para a prestação de serviços essenciais de assistência social, médica, tecnológica, segurança, educacional e cultural.
PARÁGRAFO ÚNICO – As entidades beneficiadas com os do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade. (art. 70, parágrafo único da CF).

Art. 14 – N a programação das despesas não poderão ser:
I – fixadas as despesas em que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as suas unidades orçamentárias;
II – incluídos projetos ou atividades com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III – classificadas como atividades, dotações que visem o desenvolvimento de ações limitadas no tempo e das quais resultem produtos que concorram para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo, bem como classificar como projetos ações de caráter continuado;
IV – consignar dotação para investimento, com duração superior a um exercício financeiro que não esteja prevista no Plano Plurianual ou em Lei que autorize a sua inclusão.

Art. 15 – As emendas ao projeto de Lei orçamentária com indicação de recursos provenientes de anulação de dotação, sem prejuízo do Art 166, §3º, da Constituição Federal, não poderão incidir sobre:
I – dotações com recursos vinculados;
II – dotações referentes à contra partida obrigatória dos recursos transferidos;
III – dotações referentes às obras previstas no orçamento vigente e não concluída.

Art. 16 – Na programação de investimentos em obras, considerando o imperativo de Lei fiscal, será observado o seguinte:

I – os projetos já iniciados terão prioridades sobre os novos;
II – os projetos novos somente serão programas quando:
Comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira através dos quadros demonstrativos;
Não implicar em anulação de dotações destinadas a obras já iniciadas, em execução ou paralisada.

Art. 17 – O poder legislativo encaminhará ao poder executivo sua proposta orçamentária até o dia 11 de agosto de 2014, observando o disposto na emenda constitucional n. º 25, de 14 de fevereiro de 2000, na Lei complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e na portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Planejamento, orçamento e gestão, que será incluída no projeto de Lei orçamentária do Município para o exercício de 2014.
I – os estudos e as estimativas das receitas para o exercício de 2015, inclusive de receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculos;
II – demonstrativo da base de cálculo das despesas do poder legislativo, conforme emenda constitucional n.º 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 18 – O poder executivo poderá abrir critérios adicionais suplementares, observado o limite de 20% (vinte por cento) da Lei orçamentária e as demais prescrições constitucionais, visando:
I – criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;
II – incorporar valores que excedem às previsões constantes da Lei orçamentária do ano de 2014, decorrentes de recursos oriundos de convênios, operações de credito ou termos congêneres, originalmente não previstos, que se enquadrem nas categorias já existentes;
III – movimentar internamente o orçamento, quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização.
§1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a transposição, o remanejamento ou transferência de recursos de um grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, de cada projeto, atividade ou operações especiais.
§2º - As alterações nos valores consignados a cada projeto ou atividade deverão corresponder equivalente ajustes nas metas fiscais programadas, atendendo-se para suas repercussões no Plano Plurianual 2014/2017.
§3º - Deverá ser incluída na proposta orçamentária, dotação global com título de reserva de contingência no limite de até 0,05% (meio por cento) da Receita Corrente Liquida estimada para o exercício, cujos recursos serão utilizados para atender a passivos contingentes, bem como outros riscos e eventos fiscais imprevistos e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO n. 42/99, art. 5 º, da Portaria STN n. 163/2001.

Art. 19 – A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, observará o disposto no artigo 16 da lei complementar n.º 101 de 4 de maio de 2000, considerando-se despesa irrelevante, para fim de aplicação do referido dispositivo, as despesas cujo valor não ultrapasse o limite fixado no artigo 24, incisos I e II da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Art. 20 – O poder executivo estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015:
§1º - O cronograma de execução mensal de desembolso.
§2º - As metas bimestrais de arrecadação com a especificação, em separado, quando cabível das medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução dos créditos tributários passiveis de cobrança administrativa.

CAPÍTULO IV
DAS TRANSFERÊNCIAS

Seção I
Das Subvenções Sociais

Art.21. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos doart. 16 da Lei no4.320, de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação.

Seção II
Das Contribuições Correntes e de Capital

Art.22.A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o**caput**do art. 21 e que preencham uma das seguintes condições:
I-estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;
II-estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2015; ou
III-sejam selecionadas para execução, em parceria com a administração pública federal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.
§1oA transferência de recursos a título de contribuição corrente, não autorizada nos termos do inciso I do**caput**, dependerá de publicação, para cada entidade beneficiada, de ato de autorização da unidade orçamentária transferidora, o qual conterá o critério de seleção, o objeto, o prazo do convênio ou instrumento congênere e a justificativa para a escolha da entidade.
§2oO disposto no**caput**e no § 1oaplica-se aos casos de prorrogação ou renovação de convênio ou instrumento congênere ou aos casos em que, já havendo sido firmado o instrumento, devam as despesas dele decorrentes correr à conta de dotações consignadas na Lei Orçamentária de 2015.

Art.23.A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o§ 6odo art. 12 da Lei no4.320, de 1964.

Seção III
Dos Auxílios

Art.24.A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no§ 6odo art. 12 da Lei no4.320, de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:
I -de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica ou educação especial;
II - para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;
III- voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;
IV-qualificadas ou registradas e credenciadas como instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica e tenham contrato de gestão firmado com órgãos públicos;
V - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmado com o Poder Público Municipal, de acordo com o estabelecido em Lei Municipal e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;
VI - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a capacitação de atletas;
VII - voltadas ao atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais;
VIII - voltadas diretamente às atividades de coleta e processamento de material reciclável, desde que constituídas sob a forma de associações ou cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para a aplicação dos recursos;
IX -voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, violação de direitosou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrado que a entidade privada tem melhores condições que o Poder Público local para o desenvolvimento das ações pretendidas, devidamente justificado pelo órgão concedente responsável;
X-voltadas diretamente às atividades de extrativismo, pesca e agricultura de pequeno porte realizadas por povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares, desde que constituídas sob a forma de associações e cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, na forma prevista em regulamento do Poder Executivo, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para aplicação dos recursos.
PARÁGRAFO ÚNICO: no caso do inciso V, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Seção IV
Disposições Gerais

Art.25.Sem prejuízo das disposições contidas nos arts. 21 a 24 desta Lei, a transferência de recursos prevista naLei no4.320, de 1964, a entidade privada sem fins lucrativos, nos termos do disposto no§ 3odo art. 12 da Lei no9.532, de 10 de dezembro de 1997, dependerá da justificação pelo órgão concedente de que a entidade complementa de forma adequada os serviços prestados diretamente pelo setor público e ainda de:
I – execução da despesa na modalidade de aplicação “50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos”;
II - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação, no convênio ou instrumento congênere;
III - inexistência de prestação de contas rejeitada pelo Município;
IV - comprovação pela entidade da regularidade do mandato de sua diretoria, além da comprovação da atividade regular nos últimos 3 (três) anos, inclusive com inscrição no CNPJ , por meio da declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária, emitida no exercício de 2015 pelo conselho municipal respectivo;
V - manifestação prévia e expressa da assessoria jurídica do Município sobre a adequação dos convênios e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria; e
VI – prova, pela entidade beneficiada, da manutenção de escrituração contábil regular.
VII-identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio ou instrumento congênere;
§1oAs determinações contidas nesta seção não se aplicam aos recursos alocados para programas habitacionais, conforme previsão em legislação específica, em ações voltadas a viabilizar o acesso à moradia, bem como na elevação de padrões de habitabilidade e de qualidade de vida de famílias de baixa renda que vivem em localidades urbanas e rurais.
§2oA exigência constante do inciso I do**caput**não se aplica quando a transferência dos recursos ocorrerem por intermédio de fundo municipal, nos termos da legislação pertinente.
§3oA destinação de recursos à entidade privada não será permitida nos casos em que agente político de Poder, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja integrante de seu quadro dirigente, ressalvado os casos em que a nomeação decorra de previsão legal.

Art.26.As transferências de recursos de que trata esta seção serão feitas preferencialmente por intermédio de instituições financeiras oficiais, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo acordo, convênio, ajuste ou instrumento congênere.

Art. 27. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios, de que trata esta seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:
I - movimentação mediante conta bancária específica para cada instrumento de transferência;
II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Art. 28. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos ou a pessoas físicas, poderá ocorrer desde que atendido

o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da LC nº 101/2000, e observadas, no que couber, as disposições desta Seção.
§ 1º. Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei nº 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas de que trata o caput somente poderá ocorrer por meio de subvenções, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

Art. 29. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA E DAS OPERAÇOES DE CREDITO

Art. 30 – A Lei Orçamentária de 2015 poderá conter autorizar para a contração de Operação de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observados o limite de endividamento de 30% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LC 101/2000 (Art. 32, I da LRF).
I – somente poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária as receitas e a programação de despesas decorrentes de operação de Crédito, cuja realização já tenha sido autorizada pelo legislativo, ou, solicitada ao poder Legislativo até o final do mês de agosto do exercício corrente.
II – as programações, a serem custeadas com recursos de operações de crédito ainda não formalizadas, devem estar devidamente identificadas no orçamento, ficando sua implementação condicionada à efetiva celebração dos contratos.

Art.31 – Na lei Orçamentária para o exercício do ano de 2015, as despesas com amortização, juros e demais encargos de dívida serão fixados com base nas operações controladas ou em perspectiva de contratação, respeitados os parâmetros estabelecidos na Lei de responsabilidade fiscal.

CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 32 – É vedada a inclusão na Lei Orçamentária Municipal de recursos para pagamento, a qualquer título, de servidor da Administração Municipal por serviços de consultoria, assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgão ou entidades de direito público ou privado.

Art. 33 – Para efeito do disposto nos artigos 37, V e X, e 169, §1º, inciso II da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar n,º 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecido que:
I – O Poder Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2015, criar cargos ou empregos de provimento efetivo ou em comissão, somente ocorrerá se existirem cargos vagos a preencher, e previa dotação orçamentária para atender a referida despesa, limitando-se ao que prescreve o artigo 71 da Lei complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000;
II – em caso de excepcional interesse público, o Município poderá contratar pessoal em caráter temporário, nos termos do disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;
III – serão concedidas aos servidores, as vantagens constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e dos Planos de carreira e vencimentos, no que couber;
IV – serão contabilizadas como “outras despesas pessoais” aquelas relativas a contratos de terceirização de mão-de-obra necessária à substituição de servidores ou empregados públicos.
§1º - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que simultaneamente:
Sejam assessorias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;
Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo Plano de encargos do quadro de pessoal do órgão, salvo, expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria total ou parcialmente extinta.
§2º - Fica vedada a realização de serviços extraordinários, quando a despesa de pessoal extrapolar o limite prudencial de 51,3% (cinquenta e um inteiro e três decimal por cento), sendo autorizado apenas nos casos de relevante interesse público, especialmente aqueles voltados para as áreas de saúde e educação que estejam em situações de riscos ou prejuízo para sociedade.

Art. 34 – Os poderes executivos e legislativos terão como limites para a elaboração das despesas de pessoal a folha de agosto de 2008, observando o limite percentual estabelecido no artigo 71 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, excluindo-se despesas decorrentes da revisão geral sem diferenciação no índice de reajuste salarial a ser concedido aos servidores municipais.
PARÁGRAFO ÚNICO – A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alteração de estrutura de careira, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos poderes, poderá ser efetivada se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas até o final do exercício, obedecidos os limites constitucionais vigentes e os dispostos na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 35 – O Executivo Municipal adotara as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (art. 19 e 20 da LRF)
I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II – eliminação das despesas com horas extras;
III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPITULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇAO TRIBUTÁRIA

Art. 36 – Na formulação da proposta de revisão tributária e incentiva fiscais o Prefeito Municipal levará em consideração dentre outros, os seguintes fatores:
I – justiça fiscal;
II – incentivos a setores emergentes do sistema econômico, com prioridade para as micros e pequenas empresas;
III – revisão de alíquota de setores mais ou menos dinâmicos da economia, em função da reconversão do sistema produtivo e das conjunturas econômicas especificas;
IV – prioridade na execução das Leis Municipais que despontam sobre incentivos e benefícios fiscais para a geração de empregos;
V – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento de processos administrativos, visando à sua racionalização, simplificação e agilização;
VI – mecanismos que visem à modernização, à agilização da cobrança, à arrecadação, fiscalização e demais aspectos de questão tributária.
§ 1º - Os projetos de Lei dispondo sobre as seguintes alterações na área da administração tributária, de observar, quando possível, a capacidade econômica do contribuinte e, sempre, a capacidade contributiva, a justa distribuição de renda.
I – atualização da planta genérica de valores do município;
II – revisão e atualização da legislação sobre impostos prediais e territoriais urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
III – instituição de taxas pela prestação de serviços, com a finalidade de custear serviços específicos e divisíveis colocados à disposição da população;
IV – revisão e autorização da legislação sobre serviços de qualquer natureza;
VI – revisão da legislação aplicável ao imposto sobre a transmissão Intervém, a qualquer titulo, por ato oneroso, de bens imóveis;
VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder da polícia;
VIII – revisões das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX – adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações nas normas estaduais e/ou federais.

§2º - Os projetos de Lei que objetivem modificações no imposto predial e territorial urbano deverão explicar todas as alterações em relação à legislação atual, de forma que seja possível calcular o impacto da medida do valor do tributo.
§3º - Considerando o disposto no art.11, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, poderão ser adotadas as medidas necessárias à instituição, previsão e efetiva arrecadação de tributos de competência constitucional do município.

Art. 37 – Ocorrendo alterações na legislação tributária, posterior ao encaminhamento do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que implique em aumento da arrecadação decorrente de aumento das alíquotas ou da criação de novas receitas não contempladas no projeto, ficará o poder executivo autorizado a incorporá-las ao orçamento através da abertura de credito adicional.

Art. 38 – Qualquer projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos ou benefício da natureza tributária ou financeira, que gera efeito sobre receita estimada para o orçamento de 2015, somente será aprovado caso indique, fundamentalmente, a estimativa da renúncia fiscal acarretado e ainda está acompanhado de:
I – estimativa do impacto Orçamentário-financeiro no exercício em que deve iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes;
II – medida de compensação do período mencionado no captu, por meio de aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Art. 39 – na estimativa das recitas do projeto de Lei orçamentária poderão ser consideradas as propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei já enviado ao legislativo, desde que identificadas as despesas que correrão às contas dos respectivos recursos.
PARAGRAFO ÚNICO – Caso as alterações não sejam aprovadas, ou seja parcialmente até o envio do projeto de Lei orçamentária para sansão pelo prefeito, as despesas de que tratam este artigo deverão ser canceladas, mediante decreto até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei pelo Executivo.

CAPITULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 40 – A elaboração do projeto, a aprovação e execução da Lei Orçamentária de 2015 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência na gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas nos termos dos artigos 48 e 49 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para atender ao disposto neste artigo competirá ao poder Executivo divulgar, as seguintes informações:
I – as estimativas de receitas de que se trata o artigo 12, §3º, da Lei Complementar n.º 104 de 04 de maio de 2000;
II – a proposta de lei orçamentária aprovada, seus anexos, e a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;
III – a execução orçamentária com detalhamento das ações;
IV – relatório resumido da execução orçamentária conforme dispostos nos artigos 52,53,54 e 55 da Lei Complementar nº 104 de 04 de maio de 2000;
V – ao final de cada semestre, o chefe do poder Executivo e o Presidente da Câmara Municipal emitirão os seus respectivos relatórios de gestão fiscal, nos termos do disposto nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000;
VI – quadro demonstrativo referente à revisão das metas estabelecidas no Plano Plurianual, através do orçamento de lei orçamentária 2015.

Art. 41 – A Lei Orçamentária conterá dispositivos que autorize o poder Executivo realizar operações de crédito por antecipação da receita e para refinanciamento da dívida.

Art. 42 – A abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao orçamento da Câmera, resultante da anulação parcial ou total de suas dotações orçamentárias, será aprovado, até os limites, legalmente autorizados, por deliberação da mesa diretora, que será encaminhado ao poder Executivo para as providencias cabíveis.

Art. 43 – Os recursos financeiros correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao poder Legislativo Municipal, inclusive os créditos suplementares e especiais, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, na forma da Lei Complementar a que se refere o art. 165, parágrafo nono da Constituição Federal.

Art. 44 – Na hipótese de o projeto de Lei orçamentária anual não ter sido convertido em Lei até 31 de dezembro de 2015, a programação dela constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 12 avos do total de cada dotação, na forma da proposta encaminhada à Câmara Municipal, até a publicação da Lei.

Art. 45 – Os créditos especiais conforme o disposto no artigo 167, §2º, da Constituição Federal, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do chefe do poder Executivo, sendo a fonte de recursos identificada com saldo financeiro de Exercício anterior, independente da receita à conta quais os créditos foram abertos.

Art. 46 – Fica o poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de 20%, usando como fonte de recurso o saldo financeiro apurando nas contas dos fundos, por anulação parcial ou total de dotação orçamentária, dos convênios ou termos congêneres, através de balanço e comprovados através do extrato bancário, com posição em 31 de dezembro de 2015.

Art. 47 – O poder Executivo fará a adequação das metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual ao Plano Plurianual.

Art. 48 – Os custeios, pelo poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderão ser realizados:
I – caso a ações de competência comum dos referidos antes da Federação prevista no art.23 da Constituição Federal;
II – autorização nas Leis Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;
III – convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme sua legislação.

Art. 49 – Serão consideradas legais as despesas com multas pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado pó insuficiência de caixa.

Art. 50 – o Executivo Municipal está autorizado a firmar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos de Administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município, durante o exercício de 2015.

Art. 51 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAU / RN, 21 de Julho de 2014.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:35BBDC3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
RGF ANEXO 2

Poder Executivo			
Prefeitura Municipal de Itaú			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
1º Semestre de 2014			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	0,00	-15.274,55	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	-15.274,55	0,00
Interna	0,00	-15.274,55	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	1.331.578,56	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	1.331.578,56	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	376,36	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatório)	0,00	7.047,19	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)(III) = (I-II)	0,00	1.346.853,11	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.296.339,19	12.985.370,80	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	-0,12	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	-10,37	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO SENADO FEDERAL - 120%	13.555.607,03	15.582.444,96	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	12.200.046,33	14.024.200,46	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	-15.274,55	0,00
DÍVIDA DE PPP(V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	-15.274,55	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	-15.274,55	0,00
Previdenciárias	0,00	-15.274,55	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIMENTO PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema URBEM - CNM Confederação Nacional de Municípios - www.cnm.org.br, Unidade Responsável DIVISI□□O DE CONTABILIDADE E EXECU□□O OR□AMENT□RIA, Data da emissão 22/07/2014 e hora da emissão 13:17

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

ISAQUE SAMI HOLANDA MELO
Controlador

MARIA REGINA DUARTE MARINHO ALVES
Contadora

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:8769AEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
RGF ANEXO 3

Executivo
Prefeitura Municipal de Itaú
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Semestre de 2014

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	11.296.339,19	13.486.650,35	13.486.650,35
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	2.411.387,70	1.958.160,80	721.313,98
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	2.170.248,93	1.762.344,72	649.182,58
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

ISAQUE SAMI HOLANDA MELO
Controlador

MARIA REGINA DUARTE MARINHO ALVES
Contadora

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:6EE5F38D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
RGF ANEXO 4

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Semestre de 2014

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00
Internas		
Externa		
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas		
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas(LRF, art. 29, § 1º)		
Outras Operações de Crédito		
Externa		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO(II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dividas	0,00	0,00
De Tributos		
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias		
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial		

Programa de Iluminação Pública - RELUZ		
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.985.370,80	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS(III)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia +III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.077.659,33	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III §1° do art.59 daLRF) - 90%	1869893,4	14,4
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	908.975,96	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

ISAQUE SAMI HOLANDA MELO
Controlador

MARIA REGINA DUARTE MARINHO ALVES
Contadora

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:50289969

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
RGF ANEXO 7

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Semestre / 2014

LRF, art. 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	Valor	% sobre a RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.443.954,47	40,37
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.282.791,19	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	6.918.651,63	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% sobre a RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.489.063,11	-11,04
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.183.980,42	120,00
GARANTIAS DE VALORES	Valor	% sobre a RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% sobre a RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.157.864,06	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	944.065,52	7,00

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

ISAQUE SAMI HOLANDA MELO
Controlador

MARIA REGINA DUARTE MARINHO ALVES
Contadora

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:59A25EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
RGF ANEXO 1

Poder Executivo	
Prefeitura Municipal de Itaú	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º Semestre / 2014	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.454.437,79	73.991,02
Pessoal Ativo	5.033.689,61	73.991,02
Pessoal Inativo e Pensionista	67.967,11	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	352.781,07	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	10.483,32	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	10.483,32	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	5.443.954,47	73.991,02
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		5.443.954,47
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		13.486.650,35
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		40,37
LIMITE MÁXIMO (incisos, I, II E III, art. 20 da LRF) - 54%		7.282.791,19
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,3%		7.282.651,63
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		6.554.512,07

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARIA REGINA DUARTE MARINHO ALVES
Contadora

MARIA REGINA DUARTE MARINHO ALVES
Contador

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:BEA578E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA077/2014

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, **LÍGIA DE SOUZA FÉLIX**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe conferem o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e o artigo 37, inciso II, da Carta Magna de 1988,

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR o Senhor **ROMILDO MAURÍCIO DA SILVA**(CPF/MF nº044.389.024-28) do Cargo Público em comissão de Coordenador de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo – SEMUT - Símbolo CC3, Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de Julho de 2014.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

Janduís-RN, 22 de julho de 2014.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:21CAC706

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0007/2014

Objeto. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de iluminação pública No município de Janduís – RN, **resultado da fase de habilitação**, Habilitado a empresa: **PROSENCIVEL – PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA LTDA,** e desabilitada a empresa: **CONSTRUTORA LEON SOUSA LTDA,** fica aberto a partir dessa data o prazo legal para interposição de recursos por parte dos interessados a cerca da decisão da CPL previsto na Lei Federal n° 8.666/93.

Janduís/RN, 22 de Julho de 2014.

DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:C9514B03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO 001/2014

O presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, comunica aos interessados, que a licitação TOMADA DE PREÇOS N°. 001/2014 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA UBS (UNIDADE BÁSCIA DE SAÚDE) NA COMUNIDADE DE NOVA DESCOBERTA, ZONA RURAL**, teve como vendedora do Certame a empresa **IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 06.176.355/0001-12)** com o valor de **R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais)**.

Jardim de Angicos/RN, em 18 de julho de 2014.

EUGÊNIO NETO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:A70B8B3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA - 07.21.2014.001

Concedente: Suely Fonseca Bezerra de Lima – Prefeita – Gestora. **Beneficiário:** Cristina Baracho – Secretaria de Saúde, Matricula nº. 1988. **Quantidade de Diária/Valor Total:** 0,5 (meia) R$ 125,00 (cento e vinte cinco reais). **Destino/Data/Objetivo:** Nata/RN, 23/07/2014, Objetivando a participar da 186ª Reunião Ordinária do Cosems/RN. **Município/Data da Concessão:** Jardim de Angicos/RN, 21 de julho de 2014.

Publicado por:
Romeika Mirivalda Soares da Silva
Código Identificador:022D557C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA - 07.27.2014.002

Concedente: Suely Fonseca Bezerra de Lima – Prefeita – Gestora. **Beneficiário:** Carlos Everton da Silva – Controlador, Matricula nº. 3158. **Quantidade de Diária/Valor Total:** 0,5 (meia) R$ 125,00 (cento e vinte cinco reais). **Destino/Data/Objetivo:** Nata/RN, 23/07/2014, Ida à Receita Federal resolver problemas do município. **Município/Data da Concessão:** Jardim de Angicos/RN, 21 de julho de 2014.

Publicado por:
Romeika Mirivalda Soares da Silva
Código Identificador:CF514DE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
EXTRATO DE DISPENSA N.° 039/2014

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 039/2014

A Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, mediante aquiescência do Sr. JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000047/2014
OBJETO.....: Fornecimento do serviço de substituição de placa telefônica no PABX para ampliação de ramais e implantação de dois ramais, com fornecimento do material para o prédio da Câmara Municipal.
FAVORECIDO.....: AGUSTINHO FELICIANO DANTAS CNPJ 17.570.509/0001-72, no valor global de 410,00 (Quatrocentos e dez reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Srº JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 21 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO
Comissão de Licitação

Publicado por:
Genoclezia m M da Rocha
Código Identificador:B0087D4B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO, A PEDIDO

TERMO DE RESCISÃO, A PEDIDO, DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E JOSENILDO DOS SANTOS ARAUJO.

O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional **JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Cel. José Tomaz nº 216, Centro, nesta cidade, resolve rescindir a pedido, o Termo de Contrato em referência, fundamentado na Cláusula Sétima, do Termo de Contrato por Tempo Determinado nº 012/2014 firmado com **JOSENILDO DOS SANTOS ARAUJO**, brasileiro, residente a Rua Rosa Assunção, 479 – Bela Vista – Jardim do Seridó/RN, ocupante da Função de Motorista, em 24 de fevereiro de 2014.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1 – Constitui objeto do presente Termo, a rescisão a pedido do contrato por tempo determinado de nº 012/2014, celebrado em 24 de fevereiro de 2014, entre contratante e contratado supramencionados.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
2.1 – Fica rescindido, o contrato referenciado na Cláusula Primeira deste Termo, com fundamento no art. 9º Inciso II da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005, previsto na Cláusula Sétima do referido contrato.
2.2 - Que se proceda com a publicação necessária.

Jardim do Seridó (RN), 15 de Julho de 2014

JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:1E5648D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212, DE 21 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a reconstituição do Conselho Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere os Arts. 3º e 9º, da Lei nº 775, de 08 de março de 2007,

R E S O L V E :

I – Reconstituir o **Conselho Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**, a saber:

- REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL:
Marecilda Bezerra de Araújo – Titular
Anneliese Medeiros de Brito – Suplente
Edna Carla Araújo Silva – Titular
Jaqueline dos Santos Cirne – Suplente

- REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:
Aldjapatrícia de Azevedo Cunha – Titular
Severino Antonio da Silva Paiva – Suplente

- REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS:
Mário Fernandes Sobrinho – Titular
Cláudio Dias Nunes – Suplente

- REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS:
Marineide Araújo da Cunha Medeiros – Titular
Ana Maria Cavalcante de Medeiros – Suplente

- REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Fabiana dos Santos Nascimento – Titular
Chirlene Félix dos Santos Azevedo – Suplente
Maria Aparecida de Azevedo – Titular
Taísa Cristina Oliveira de Faria – Suplente

- REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Bruna Conceição de Azevedo – Titular
Juciane Fernandes Dias de Medeiros – Suplente

- REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Edna Morais de Lima Medeiros – Titular
Fernando Santos da Fonseca – Suplente

- REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
Joselito de Medeiros Soares – Titular
Josinete Medeiros de Azevedo – Suplente

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 193, de 03 de julho de 2014 e demais disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 21 de julho de 2014, 124º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:6C380FE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 16/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Câmara Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.216/0001-00, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP 59188-000.
CONTRATADO (A): PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME.
CNPJ: 04.958.358/0002-63
OBJETO: Aquisição de armários em aço e madeira para a manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Jundiá.
VALOR ORDINÁRIO: R$ 1.580,65 (um mil quinhentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos).
DATA: 21 de julho de 2014.
ORIGEM DOS RECURSOS: Fonte de Recurso 100, Projeto Atividade 01.031.0001.2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal, Elemento de despesa 449052 – Material Permanente.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 21 de julho de 2014.

JONAS CLEBE DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria das Dores da Silva Pontes
Código Identificador:3C55E05D

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 17/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Câmara Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.216/0001-00, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP 59188-000.
CONTRATADO (A): PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME.
CNPJ: 04.958.358/0002-63
OBJETO: Aquisição de material de expediente para a manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Jundiá.
VALOR ORDINÁRIO: R$ 1.829,89 (um mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos).
DATA: 21 de julho de 2014.
ORIGEM DOS RECURSOS: Fonte de Recurso 100, Projeto Atividade 01.031.0001.2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal, Elemento de despesa 339030 – Material de consumo
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 21 de julho de 2014.

JONAS CLEBE DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria das Dores da Silva Pontes
Código Identificador:2200C445

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2014

DISPÕE SOBRE A FORMA DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO MUNICÍPIO

PARA COM O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES – PREVLAJES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

- **CONSIDERANDO** que o Poder Executivo deverá proceder a amortização do déficit atuarial do município para com o Fundo de Previdência Social do Município de Lajes – PrevLajes;
- **CONSIDERANDO** que o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do RPPS preconizado no art. 40 da Constituição Federal, regulamentado pela legislação federal a por atos normativos editados pelo Ministério da Previdência Social, deverá ser equacionado nas condições estabelecidas em Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA e Nota Técnica Atuarial anualmente;
- **CONSIDERANDO** que caberá ao Poder Executivo adotar medidas de gestão para suportar o custo suplementar, visando a equacionar o déficit atuarial do RPPS do Município;
- **CONSIDERANDO** o Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social será revisto anualmente, observadas as normas gerais de atuária, objetivando a manutenção de seu equilíbrio financeiro e atuarial;
- **CONSIDERANDO** os resultados do DRAA e Nota Técnica de 2014, as alíquotas de contribuição, de responsabilidade dos Órgãos, Entidades e Autarquias municipais, incidentes sobre a contribuição de remuneração dos servidores, a que se refere a Lei 558/13 passam a conforme segue:

DECRETA:

Art. 1º - Implementa o Plano de Amortização definido pelo DRAA e Nota Técnica de 2014.

Plano de Amortização			
Ano	**Alíquota Normal**	**Alíquota Suplementar**	**Alíquota Total**
2014	10,23%	5,19%	15,42%
2015	10,23%	7,10%	17,33%
2016	10,23%	10,00%	20,23%
2017	10,23%	12,91%	23,14%
2018	10,23%	15,81%	26,04%
2019	10,23%	18,72%	28,95%
2020	10,23%	21,62%	31,85%
2021	10,23%	24,53%	34,76%
2022	10,23%	27,44%	37,67%
2023 até 2047	10,23%	30,34%	40,57%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de Julho de 2014.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:87E2F234

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2014 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação dos aprovados em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em 16 de Junho de 2010, através deste ato de provimento;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – JACAUNE BATISTA DA SILVA, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº 001.686.272 – SSP/RN e inscrito no CPF (MF) de nº. 029.259.254-05, para o Cargo de **PORTEIRO**, na Zona Urbana deste Município, para uma carga horária de 40 horas semanais - NÍVEL FUNDAMENTAL – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrario.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de Julho de 2014.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal em Exercício

***Republicação por incorreção.**

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:F8425492

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2014 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – **SANDRA MARIA VALENTIM BEZERRA,** para ocupar o Cargo de Conselheira Tutelar Titular, no período de 01/08/14 à 01/09/14 em substituição legal do Senhor **JOSÉ NAZARENO DE ANDRADE,** referente a férias vencidas.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de Julho de 2014.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal em Exercício

SELMA MARIA DA SILVA E SILVA
Secretária Municipal Adjunta de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:651580ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 057/2014

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para os fins que especifica e da outras providencia.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal No. 591/2013, bem como solicitação constante no Processo de No. 2.453/2014, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.010.04.123.0003.2002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	3390-39	10.000,00
TOTAL			10.000,00

ANEXO II
DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.010.04.122.0002.1061	Aquisição de Veículos.	4490-52	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de Julho de 2014.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal em Exercício

ORLANDO PALHARES DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

***Republicação por incorreção.**

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:6A19864B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO - PROCESSO Nº 2188/2014

Processo Nº 2188/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Solicita Instauração de Procedimento de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, SOLICITA PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS EM GERAL, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A CONTAR DE 23/07/14.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 22 de Julho de 2014.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:17661AC7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO - PROCESSO Nº 2139/2014

Processo Nº 2139/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Solicita Instauração de Procedimento de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, SOLICITA PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A CONTAR DE 23/07/14.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 22 de Julho de 2014.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:F879DE90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 062/2014

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para os fins que especifica e da outras providencia.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal No. 591/2013, bem como solicitação constante no Processo de No. 2.522/2014, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.008.20.606.0004.2043	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	3390-39	15.000,00
TOTAL			15.000,00

ANEXO II
DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.008.20.606.0004.2046	Manutenção de Viveiros e Mudas.	3390-36	5.000,00
02.008.20.606.0004.2044	Programa Corte de Terra.	3390-36	5.000,00
02.008.20.606.0004.2045	Programa de Apoio ao Caprinovinocultor.	3390-36	5.000,00
TOTAL			15.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 22 de Julho de 2014.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito em Exercício

JANE CARLA FELIPE PEGADO
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:2B47D1F5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 2055/2014

Processo nº 2055/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Assunto: Contratação de Serviços de Locação de Poços
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **WILDE DAMASIO DE OLIVEIRA**
OBJETO: Contratação dos serviços de locação de 15 (quinze) poços tubulares na Zona Rural do município de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:2AE89AF7

PREVLAJES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 138/2014 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e a **Diretora Executiva do PrevLajes**, conforme art. 79 da Lei n.º 558/2013, e de acordo com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Nerlani Ferreira de Brito Cabral**, ocupante do Cargo de Diretora Executiva do PrevLajes, matrícula 002, **03 (três diárias)**, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando o mesmo se deslocará à cidade de **Cidade de Cabedelo/PB**, nos dias **23, 24 e 25 de Julho de 2014**, para participar do **"Curso para certificação profissional CPA-10 visando adequar o comitê de investimentos à portaria n.º 440 do MPS".**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 17 de Julho de 2014.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal em Exercício

NERLANI FERREIRA DE BRITO CABRAL
Diretora Executiva da PrevLajes

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:C465F95C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 008/2014

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Lajes, datado do dia 24 de abril de 2014 venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 008/2014, à Empresa **PAIVA AUTO & SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 10.449.378/0001-20 totalizando o valor global de R$** ***626.442,80 (seiscentos e vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)***, para Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja vista que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Lajes - RN, em 25 de abril de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:A81C2D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 008/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 002/2014
PREGÃO PRESENCIAL: N° 008/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 010/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário
Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei**.**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Lajes/RN, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LUIZ BENES LEOCADIO DE ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade nº RG 2.817.532, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Praça Vicente de Paula, N° 130, Centro, Lajes/RN, residente e domiciliado nesta cidade, RESOLVE registrar os preços da empresa **PAIVA AUTO & SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 10.449.378/0001-20**, nas quantidades estimadas na Cláusula Quarta desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores destinados a toda frota municipal, conforme especificações e condições constantes neste Ata de Registro de preços.
1.2. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12(doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial;
2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, através do departamento de compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA VENCEDORA:
PAIVA AUTO & SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 10.449.378/0001-20

Código	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3898	PNEU 275/80 R 22.5	Pirelli	1.700,00	136.000,00
3899	PITO P/ PNEU 275/80 R22.5	Pirelli	4,00	320,00
3900	PNEU 900/20.	Pirelli	1.160,00	41.760,00
3901	CAMARA DE AR P/PNEU 900/20.	Pirelli	115,00	4.140,00
3902	PROTETOR P/PNEU 900/20.	Pirelli	60,00	2.160,00
3904	CAMARA DE AR P/PNEU 700/16	Pirelli	80,00	3.840,00
3906	PNEU 215/75 R 17.5	Pirelli	660,00	33.000,00
3907	PITO P/PNEUS 215/75 R 17.5	Pirelli	4,00	200,00
3910	PNEU 205/70 R 15	Pirelli	600,00	12.000,00
3911	PITO P/ PNEU 205/70 R 15	Pirelli	4,00	80,00
3916	PNEU 12.4-24	Pirelli	1.656,00	16.560,00
3917	CAMARA DE AR P/PNEU 12.4-24	Pirelli	300,00	3.000,00
3918	PNEU 18.4-30	Pirelli	3.800,00	38.000,00
3919	CAMARA DE AR P/PNEU 18.4-30	Pirelli	400,00	4.000,00
3921	CAMARA DE AR P/PNEU 750/16	Pirelli	120,00	1.440,00
3922	PNEU 12.9-24	Pirelli	2.700,00	16.200,00
3924	PNEU 18.4-34	Pirelli	4.000,00	24.000,00
3926	PNEU 12.16-5	Pirelli	1.500,00	9.000,00
3927	CAMARA DE AR P/PNEU 12.16-5	Pirelli	300,00	3.000,00
3928	PNEU 16.9 -24	Pirelli	4.000,00	24.000,00
3929	CAMARA DE AR P/PNEU 16.9-24	Pirelli	409,50	4.095,00
3930	PNEU 14.00/24	Pirelli	3.251,99	65.039,80
5041	PNEU 175/70 R.14	Pirelli	430,00	17.200,00
5732	PNEU 185/80 R14	Pirelli	300,00	9.000,00
5746	CAMARA DE AR P/PNEU 12.9.24	Pirelli	300,00	3.000,00
5978	CAMARA DE AR P/PNEU 18.4-34	Pirelli	470,00	4.700,00
8596	PNEU 700-16	Pirelli	540,00	25.920,00
8597	CAMARA DE AR PARA PNEU 14.99/24	Pirelli	370,00	11.100,00
8598	PNEU 750/16 R16	Pirelli	630,00	7.560,00

8599	CAMARA DE AR PARA PNEU 90/90-18	Pirelli	25,00	100,00
8600	PNEU 90/90-18	Pirelli	100,00	400,00
8601	CAMARA DE AR PARA PNEU 80/100-18	Pirelli	25,00	100,00
8602	PNEU 80/100-18	Pirelli	100,00	400,00
8603	PITO PARA PNEU 175/70 R13	Pirelli	4,00	160,00
8604	PNEU 175/70 R13	Pirelli	300,00	12.000,00
8605	PITO PARA PNEU 185/80 R14	Pirelli	4,00	120,00
8606	PITO PARA PNEU 175/80 R14	Pirelli	4,00	96,00
8607	PROTETOR PARA PNEU 700/16	Pirelli	35,00	1.680,00
8608	CAMARA DE AR R1000 R20	Pirelli	120,00	2.400,00
8609	PNEU R1000 R20	Pirelli	1.250,00	25.000,00
8610	PROTETOR PARA PNEU R1000 R20	Pirelli	60,00	1.200,00
8611	CAMARA DE AR 19.5 L.24	Pirelli	500,00	3.000,00
8612	PNEU 19.5 L.24	Pirelli	3.600,00	21.600,00
8613	CAMARA DE AR 17.5 R25	Pirelli	400,00	2.400,00
8614	PNEU 17.5 R25	Pirelli	4.500,00	27.000,00
8615	CAMARA DE AR 12.5.80.18	Pirelli	420,00	2.520,00
8616	PNEU R205/75/ R16	Pirelli	740,00	5.920,00
8617	PITO PARA PNEU R205/75 R16	Pirelli	4,00	32,00
			Total do Fornecedor	**R$: 626,442,80**
			Total do Lote	**R$: 626,442,80**
			Total Geral	**R$: 626,442,80**

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

5.2. Executar os serviços, rigorosamente de acordo com as disposições previstas nesta Ata, obedecendo integralmente as normas técnicas vigente ou fornecidas pelo município, e ainda responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

5.3. Disponibilizar e-mail Oficial para que as solicitações de veiculação de matérias sejam
feitas por meio eletrônico;

5.4. Publicar as matérias imediatamente de acordo com a solicitação do CONTRATANTE;

5.5. Para cada ato publicado, a Detentora do Registro obriga-se a fornecer a CONTRATANTE, exemplares da edição do jornal, sem custo adicional;

5.6. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.7. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços.

5.8. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.9. Não realizar subcontratação total ou parcial da execução dos serviços, sem anuência da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Detentora do Registro continuará a responder direta e exclusivamente pelas entregas e pelas responsabilidades legais assumidas.

5.10. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.

5.11. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.

5.12. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços;

5.13. Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.14. Aceitar nas mesmas condições desta Ata de Registro de Preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a Detentora do Registro possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização desta Ata, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

6.4. Notificar, por escrito, à Detentora do Registro, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

6.5. Fiscalizar livremente a execução dos serviços, não eximindo a Detentora do Registro de total responsabilidade quanto à execução das mesmas.

6.6. Acompanhar a execução, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o 15(decimo quinto), dia do mês subsequente ao vencido, mediante a execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela administração.

7.2. Somente será pago a empresa Detentora do Registro, o valor referente aos centímetros de publicações e serviços efetivamente utilizados pela PREFEITURA durante o mês da prestação dos serviços.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo para execução dos serviços será de 12(doze) meses a contar da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial, ficando a Detentora do Registro obrigada a executar diariamente todas as publicações de atos oficiais e de matérias de interesse da Prefeitura.

8.2. As solicitações de publicação da PREFEITURA deverão ser publicadas imediatamente após recebimento veia email e deverá ser expedido pela Detentora do Registro via e-mail uma confirmação de recebimento da matéria para publicação.

CLÁUSULA NONA – DOS USUÁRIOS DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, observada o Acórdão nº 1233/12 do TCU, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.

9.2. Caberá ao(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.

9.3. A Prefeitura Municipal de Lajes/RN será o órgão responsável pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco)

dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:
10.2. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;
10.3. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
10.4. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, o registro será cancelado quando o proponente:
10.5. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
10.6.. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
10.7.. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
10.8.. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de decorrente da Ata de Registro de Preços;
10.9. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
10.10. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata.
10.11. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.12. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
10.13. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas a execução dos serviços do item.
10.14. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
11.1. A licitante registrada nesta Ata de Registro de Preços estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93. 11.2. A supressão dos serviços registrados na Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS
12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
12.2. À detentora do registro de preços, quando for o caso, deverá formular a administração para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.
12.3. Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93.
12.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata negociar junto aos fornecedores.
12.5. A cada pedido de revisão de preço deverá à contratada/detentora do registro de preços comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.
12.6. No caso do detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).
12.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.
12.8. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/Detentora do Registro de Preços serão mantidos durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.
12.9. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a contratada/Detentora do Registro de Preços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adéquá-lo ao praticado no mercado.
12.10. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.
12.11. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.
12.12. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexeqüíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.
12.13. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.
12.14. É vedado à Contratada/Detentora do Registro de Preços interromper a execução dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1. A detentora do registro de preços que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:
13.2. Por atraso injustificado na execução dos serviços;
13.3. Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;
13.4. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinqüenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;
13.5. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

13.6. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta ATA, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:
13.7. advertência por escrito,
13.8. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura;
13.9. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Estado de Mato Grosso por prazo não superior a 02 (dois) anos.
13.10. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
13.11. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente.
13.12. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura.
13.13. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
13.14. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
13.15. Serão publicadas no Diário Municipal do Estado do Rio Grande do Norte as sanções administrativas previstas no item 13.1.2.3 e 13.1.2.4, desta Ata, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária.

Órgão: 002 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 004 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 002– ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade: 2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento de Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - FONTE LIVRE

Órgão: .003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 001– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 010 - SAÚDE
Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 009 – SAÚDE NA FAMILIA
Projeto/Atividade: 2025 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE SAÚDE
Elemento de Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 205 - RECURSOS VINCULADOS – FUNDO DE SAÚDE

Órgão: 003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 001– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 010 - SAÚDE
Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 009 – SAÚDE NA FAMILIA
Projeto/Atividade: 2023 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
Elemento de Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 213 - RECURSOS VINCULADOS – SAI/SUS/PAB

Órgão: 003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 001– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 010 - SAÚDE
Subfunção: 302 – ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 023 – ATEND. AMBULATORIAL, EMERG E HOSPITALAR
Projeto/Atividade: 2077 – PROGRAMA DE SAÚDE EM ALTA E MÉDIA COMPLEIDADE
Elemento de Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 205 - RECURSOS VINCULADOS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 002 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 006 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Função: 012 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO DE GERAL
Programa: 019 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade: 2029 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Elemento de Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 201 - RECURSOS VINCULADOS – EDUCAÇÃO

Órgão: 002 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 006 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Função: 012 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 011 – MAN. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
Projeto/Atividade: 2035 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Elemento de Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 202 - RECURSOS VINCULADOS – EDUCAÇÃO FUNDEB 40%

Órgão: 002 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 006 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Função: 012 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 019 – MAN. E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade: 2033 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 201 - RECURSOS VINCULADOS – EDUCAÇÃO

Órgão: 002 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 006 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Função: 012 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 – ENSINO INFANTIL
Programa: 020 – MAN. E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade: 2093 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL
Elemento de Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 202 - RECURSOS VINCULADOS – EDUCAÇÃO FUNDEB 40%

Órgão: 004 – FUNDO MUN. DE ASSITENCIA SOCIAL
Unidade: 001 – FUNDO MUN. DE ASSISTENCIAL SOCIAL
Função: 008 – ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 020 – MAN. E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade: 2008 – MANUTENÇÃO DA SEC. DO TRAB. E HAB. E ASSISTENCIA SOCIAL
Elemento de Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 206 - RECURSOS VINCULADOS – SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Órgão: 004 – FUNDO MUN. DE ASSITENCIA SOCIAL
Unidade: 001 – FUNDO MUN. DE ASSISTENCIAL SOCIAL
Função: 008 – ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 020 – MAN. E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto/Atividade: 2008 – MANUTENÇÃO DA SEC. DO TRAB. E HAB. E ASSISTENCIA SOCIAL
Elemento de Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 206 - RECURSOS VINCULADOS – SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Órgão: 004 – FUNDO MUN. DE ASSITENCIA SOCIAL
Unidade: 001 – FUNDO MUN. DE ASSISTENCIAL SOCIAL
Função: 008 – ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
Programa: 008 – BEM ESTAR SOCIAL DA POPULAÇÃO
Projeto/Atividade: 2095 – CENTRO DE REF. ASSISTENCIA SOCIAL- CRAS
Elemento de Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 206 - RECURSOS VINCULADOS – SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Órgão: 004 – FUNDO MUN. DE ASSITENCIA SOCIAL
Unidade: 015 – FUNDO MUN. DE ASSISTENCIAL SOCIAL
Função: 008 – ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
Programa: 008 – BEM ESTAR SOCIAL DA POPULAÇÃO
Projeto/Atividade: 2096 – CENTRO DE REF. ASSISTENCIA SOCIAL- CRAS
Elemento de Despesa: 33.90.14 – DIÁRIAS - CIVIL
Fonte: 206 - RECURSOS VINCULADOS – SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Órgão: 004 – FUNDO MUN. DE ASSITENCIA SOCIAL
Unidade: 001 – FUNDO MUN. DE ASSISTENCIAL SOCIAL
Função: 008 – ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
Programa: 008 – BEM ESTAR SOCIAL DA POPULAÇÃO
Projeto/Atividade: 2017 – MAN. DO CONSELHO TUTELAR
Elemento de Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICA
Fonte: 206 - RECURSOS VINCULADOS – SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Órgão: 002 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 008 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função: 020 – AGRICULTURA
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 008 – BEM ESTAR SOCIAL DA POPULAÇÃO
Projeto/Atividade: 2043 – MAN. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Elemento de Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS – FONTE LIVRE

Órgão: 002 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 004 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 004 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 003 – MELHORIA DO SERVIÇO MINICIPAL
Projeto/Atividade: 2041 – MAN. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Elemento de Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS – FONTE LIVRE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONTRATO
15.1. O Contrato, no caso de utilização da presente Ata de Registro de Preços, poderá, a critério desta Prefeitura, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO
16.1. A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e "atesto" da execução e o encaminhamento do(s) recibo(s) para pagamento na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços.
16.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto desta ATA, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.
16.3 Fica designado um servidor, abaixo para assistir e subsidiar o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços:

SERVIDOR: Bruno Wilder de Souza Teixeira
MATRÍCULA: 1257
CPF: 063.903.334-20
FUNÇÃO: Sub-Secretario de compras e patrimonio

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL
17.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 008/2014, com fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.
II. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;
III. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 008/2014 seus anexos e a proposta da contratada.
IV. é vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO
19.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Laje/RN como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
19.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Lajes/RN, 28 de abril de 2014

LUIZ BENES LEOCADIO DE ARAÚJO PAIVA
Prefeito Municipal

AUTO & SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 10.449.378/0001-20

TESTEMUNHAS:

1._____
Documento:

2._____
Documento:

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:29D26288

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM				
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
JANEIRO A JUNHO/2014				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	12.429.000,00	12.429.000,00	6.313.057,04	50,79
Impostos	587.000,00	587.000,00	324.759,85	55,33
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				
Divida Ativa dos Impostos	9.600,00	9.600,00		
Receitas de Transferencias Constitucionais e Legais	11.832.400,00	11.832.400,00	5.988.297,19	50,61
Da Uniao	9.021.600,00	9.021.600,00	4.743.559,26	52,58
Do Estado	2.810.800,00	2.810.800,00	1.244.737,93	44,28
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS (II)	4.473.000,00	4.473.000,00	1.553.517,59	34,73
Da Uniao para o Municipio	4.419.000,00	4.419.000,00	1.553.517,59	35,16
Do Estado para o Municipio	54.000,00	54.000,00		
Demais Municipios para o Municipio				
Outras Receitas do SUS				
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORCAMENTARIAS	90.720,00	90.720,00	2.251,13	2,48
(-) DEDUCAO PARA O FUNDEB	2.160,00	2.160,00	276,91	12,82
TOTAL	16.990.560,00	16.990.560,00	7.868.548,85	46,31
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	5.461.000,00	6.139.005,09	2.515.685,83	40,98
Pessoal e Encargos Sociais	2.346.000,00	3.097.000,01	1.495.391,34	48,29
Juros e Encargos da Divida				
Outras Despesas Correntes	3.115.000,00	3.042.005,08	1.020.294,49	33,54
DESPESAS DE CAPITAL	1.175.000,00	720.000,00	102.119,72	14,18
Investimentos	1.175.000,00	720.000,00	102.119,72	14,18
Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida				
TOTAL (IV)	6.636.000,00	6.859.005,09	2.617.805,55	38,16
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE(V) = (IV)	6.636.000,00	6.859.005,09	2.617.805,55	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAUDE	4.607.000,00	4.115.005,08	1.354.916,93	51,76
Recursos de Transferencias do Sistema Unico de Saude - SUS	4.607.000,00	4.115.005,08	1.354.916,93	51,76
Recursos de Operacoes de Credito				
Outros Recursos				
(-) RP INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	2.029.000,00	2.744.000,01	1.262.888,62	48,24
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE			RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2014 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE DAÚDE (VII)			0,00	0,00
PARTICIPACAO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00% ** [(VI - VII f) / I]				20,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (g)	% (g/total g)
Atencao Basica	3.615.000,00	4.360.000,00	1.933.513,70	73,86
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	2.526.000,00	2.002.005,08	572.918,96	21,88
Suporte Profilatico e Terapeutico	177.000,00	177.000,00	37.580,84	1,43
Vigilancia Sanitaria	60.000,00	70.000,00	29.491,07	1,12
Vigilancia Epidemiologica	158.000,00	158.000,01	41.008,79	1,56
Alimentacao e Nutricao	15.000,00	15.000,00	365,00	0,01
Outras Subfuncoes	85.000,00	77.000,00	2.927,19	0,11
TOTAL	6.636.000,00	6.859.005,09	2.617.805,55	100,00
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES				
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício				
[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.				

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:B810F9C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESULTADO NOMINAL

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE; MUNICIPIO DE LAJES			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Janeiro á JUNHO 2014 / Bimestre MAIO-JUNHO			
RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2013 (a)	em 30/ABR/2014 (b)	em 30/JUN/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	790.416,33	790.416,33	790.416,33
DEDUÇÕES (II)	5.087.360,56	5.070.292,77	4.937.049,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.624.912,18	6.051.074,13	5.924.576,93
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.537.551,62	980.781,36	987.527,75
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-4.296.944,23	-4.279.876,44	-4.146.632,85
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.127.033,19	1.127.033,19	1.127.033,19
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-5.423.977,42	-5.406.909,63	-5.273.666,04
Resultado Nominal		Período de Referência	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		133.243,59	150.311,38
Discriminação da Meta Fiscal			Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]			0,00
Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	em 31/DEZ/2013 (a)	em 30/ABR/2014 (b)	em 30/JUN/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
DEDUÇÕES (VIII)			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES			

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:02057F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESULTADO PRIMARIO

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE; MUNICIPIO DE LAJES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO Á JUNHO 2014 / BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE MAI/JUN	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	23.411.700,00	3.390.862,61	9.778.083,30	8.885.339,19
Receitas Tributárias	661.500,00	141.778,76	417.149,18	285.951,37
IPTU	54.000,00	1.594,90	19.657,77	63.276,00
ISS	400.000,00	70.034,73	219.273,49	114.805,76
ITBI	25.000,00			2.723,63
IRRF	108.000,00	29.030,22	85.828,59	77.026,41
Outras Receitas Tributárias	74.500,00	41.118,91	92.389,33	28.119,57
Receitas de Contribuições	1.000.000,00	26.934,99	73.905,30	78.019,01
Receitas Previdenciárias	730.000,00			
Outras Receitas de Contribuições	270.000,00	26.934,99	73.905,30	78.019,01
Receita Patrimonial Líquida	30.000,00	231,26	85.315,55	176.567,35
Receita Patrimonial	190.000,00	45.129,19	130.213,48	176.567,35
(-) Aplicações Financeiras	160.000,00	44.897,93	44.897,93	
Transferências Correntes	20.290.520,00	3.218.797,46	9.195.509,49	8.305.147,68
FPM	9.000.000,00	1.564.968,34	4.743.475,43	4.415.063,29
ICMS	2.700.000,00	396.125,04	1.167.967,33	1.157.989,24
Convênios	529.200,00			2.800,97

Outras Transferências Correntes	8.061.320,00	1.257.704,08	3.284.066,73	2.729.294,18
Demais Receitas Correntes	1.429.680,00	3.120,14	6.203,78	39.653,78
Dívida Ativa	13.920,00			5.537,64
Diversas Receitas Correntes	1.415.760,00	3.120,14	6.203,78	34.116,14
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.023.500,00	193.993,51	266.873,22	21.803,02
Operações de Crédito (III)	21.500,00			
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)	162.000,00			
Transferências de Capital	3.790.000,00			18.871,20
Convênios	1.254.000,00			
Outras Transferências de Capital	2.536.000,00			18.871,20
Outras Receitas de Capital	50.000,00	193.993,51	266.873,22	2.931,82
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.840.000,00	193.993,51	266.873,22	21.803,02
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	27.251.700,00	3.584.856,12	10.044.956,52	8.907.142,21
DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		NO BIMESTRE MAI/JUN	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	24.343.333,23	3.516.519,89	9.449.507,34	7.379.753,31
Pessoal e Encargos Sociais	14.504.427,91	2.284.932,34	5.946.013,93	5.107.145,76
Juros e Encargos da Dívida (IX)				
Outras Despesas Correntes	9.838.905,32	1.231.587,55	3.503.493,41	2.272.607,55
DESEPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	24.343.333,23	3.516.519,89	9.449.507,34	7.379.753,31
DESEPESAS DE CAPITAL (XI)	4.301.866,77	187.309,63	692.011,93	366.141,15
Investimentos	4.036.866,77	158.361,38	581.529,32	306.639,22
Inversões Financeiras	20.000,00			
Concessão de Empréstimos (XII)				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras	20.000,00			
Amortização da Dívida (XIV)	245.000,00	28.948,25	110.482,61	59.501,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	4.056.866,77	158.361,38	581.529,32	306.639,22
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)				
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XIV)	27.251.700,00	3.674.881,27	10.031.036,66	7.686.392,53
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.148.500,00	-90.025,15	13.919,86	1.220.749,68
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			Valor Corrente	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA ³				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES				

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:C8946081

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GOVERNO FEDERAL ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICIPIO DE LAJES.		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
JANEIRO A JUNHO de 2014		
LRF, Art. 48 – Anexo 14		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita		27.595.200,00
Previsão Atualizada da Receita		27.595.200,00
Receitas Atualizadas	3.629.754,05	10.089.854,45
Déficit Orçamentário		51.664,82
Saldos de Exercícios Anteriores		
Despesas		
Dotação Inicial		27.595.200,00
Créditos Adicionais		1.050.000,00
Dotação Atualizada		28.645.200,00
Despesas Empenhadas	2.918.445,86	18.936.479,52
Despesas Liquidadas	3.703.829,52	10.141.519,27
Superávit Orçamentário		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.918.445,86	18.936.479,52
Despesas Liquidadas	3.703.829,52	10.141.519,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		19.753.272,72
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidoresl		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal			-10.697.643,54	0,00%
Resultado Primário			-8.781.040,39	0,00%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.537.551,62		650.963,32	886.588,30
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.081.948,68		401.125,18	5.680.823,50
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	7.619.500,30		1.052.088,50	6.567.411,80
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Imposto em MDE		1.435.382,70	25,00	22,73
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ens. Fund. Med.			0,00	0,00
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ed. Inf/Ens. Fund.		1.830.720,37	60,00	78,14
Complementação da União ao FUNDEB			0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	21.500,00
Despesa de Capital Líquida			692.011,93	3.609.854,84
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	30º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário(I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias(IV)	48.043.383,38			
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdenciário(IV - V)	48.043.383,38			
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				162.000,00
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.262.888,62	15,00	20,00
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas / RCL (%)				

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:11C1124C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PP 004/2014

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Lajes (RN); e **CONTRATADAS:**
PHOSPODONT LTDA, CNPJ: 04.451.626/0001-75
VALOR GLOBAL: *R$ 1.927,25 (um mil novecentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos)*
DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 16.826.043/0002-41
VALOR GLOBAL: *R$ 16.444,00 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)*
SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ: 11.511.020/0001-43
VALOR GLOBAL: *R$ 5.442,20 (cinco mil quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)*

OBJETO: *AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO A SER FORNECIDO EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJES/RN*
BASE LEGAL: Lei N° 10.520/02 – Pregão Presencial nº 004/2014.
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2014.

Lajes (RN), 15 de maio de 2014.

IONARA CELESTE LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Secretária Municipal

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:BE54B1AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PP 011/2014

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Lajes, datado do dia 17 de julho de 2014 venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial nº 011/2014, as Empresas A empresa *DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº. CNPJ: 16.826.043/0001-60,* vencedora com o valor global *R$ 15.471,70 (Quinze mil quatrocentos e setenta e um reais e setenta centavos), perfazendo um montante de R$ 15.471,70 (Quinze mil quatrocentos e setenta e um reais e setenta centavos),* conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Lajes/RN, em 18 de julho de 2014.

IONARA CELESTE LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:15441FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PP 011-2014

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Lajes (RN); e
CONTRATADAS:
DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 16.826.043/0002-41.
VALOR GLOBAL: *R$ 16.444,00 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)*
BASE LEGAL: Lei N° 10.520/02 – Pregão Presencial nº 011/2014.
DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2014.

Lajes (RN), 22 de julho de 2014.

IONARA CELESTE LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Secretária Municipal

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:98AB5C02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 257/2014

Portaria nº 257/2014–GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a **COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTANHAS:**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nome: José Clermônio Cordeiro da Silva – Titular (Presidente)
RG: 1.569.870
Nome: Maria do Livramento da Silva Marcolino – Suplente
RG: 1.157.010

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES
Nome: Solange Maria Bernardo da Silva - Titular
RG: 1.364.968
Nome: Cristina Alves de Almeida – Suplente
RG: 1.569.011

REPRESENTANTES DO SINTE-RN
Nome: Antonia Maria Barbosa Fernandes - Titular
RG: 1.369.741
Nome: Antonio Duarte Silva – Suplente
RG: 276.372

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
Nome: Gilberto Soares da Silva – Titular
RG: 1.315.885
Nome: Alisson José da Silva – Suplente
RG: 2.370.743

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS
Nome: Verônica da Costa Lima e Silva – Titular
RG: 003.449.136
Nome: Ivonete da Conceição – Suplente
CPF: 011.231.164-40

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Nome: Maria do Socorro Adelino – Titular (Vice-Presidente)
RG: 118.009.414
Nome: Antoniela Silva Santana– Suplente
RG: 2.903.445

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Nome: Josiniede Barbosa Freire -Titular
RG: 167.415
Nome: Francisco Canindé da Silva - Suplente
RG: 728.099

REPRESENTANTES DOS DIRETORES
Nome: Odaílsa Maria de Lima Tavares -Titular
RG: 439.730
Nome: Adailton de Medeiros Silva - Suplente
RG: 1.486.984

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
publique-se.

Prefeitura Municipal de Montanhas RN, 22 de Julho de 2014.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:C19A0136

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2014

O Pregoeiro de Monte das Gameleiras/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 016/2014, **REGISTRO DE PREÇO PARA**

FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE. A sessão pública dar-se-á no dia 07/08/2014, às 10h, na sede da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, sito a Rua Justiniano da Costa, 118, Centro. O Edital estará à disposição no horário das 8h às 12h.

Monte das Gameleiras/RN, 22/07/2014.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:40DA4BCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
RREO 3° BI ANEXO 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (a)	Em 30 Abr 2014 (b)	Em 30 Jun 2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERIODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	JAN A JUN 2014 (c-a)
RESULTADO NOMINAL		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013	Bimestre Anterior	JAN A JUN 2014
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

JF CONTABILIDADE
CRC 005497/0-O

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:97582125

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
RREO 3° BI ANEXO 9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)		0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = ((d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	2.007.305,03	203.633,17	0,00	1.803.671,86
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.007.305,03	203.633,17	0,00	1.803.671,86
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-2.007.305,03	-203.633,17		-1.803.671,86
	(a-d)	(b)-(e+f)		(c-g)
Notas:				
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>				
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1300], PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, Data/hora da emissão: 21/jul/2014 15h e 48m" Portaria Nº 637 de 2012				

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

JF CONTABILIDADE
CRC 005497/0-O

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:9575810F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
RREO 3° BI ANEXO 10

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2014 - Janeiro - Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS EXERCÍCIO (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	60.600,00	0,00	60.600,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	60.600,00	0,00	60.600,00
Alienação de Bens Móveis	30.600,00	0,00	30.600,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	0,00	30.000,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXERCÍCIO (d)	SALDO A LIQUIDAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)=(b-d)	SALDO ATUAL (e+f)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

JF CONTABILIDADE
CRC 005497/0-O

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:E9A1B0AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
RREO 3° BI ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14			R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No Bimestre	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita		-	18.351.799,0-0
Previsão Atualizada da Receita		-	18.351.799,0-0
Receitas Realizadas		1.702.591,1-9	5.246.769,0-3
Saldos de Exercícios Anteriores		-	0,0-0
Deficit Orçamentário		-	0,0-0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No Bimestre	Até Bimestre
Dotação Inicial		-	18.094.125,0-0
Créditos Adicionais		-	681.323,2-5
Dotação Atualizada		-	18.775.448,2-5
Despesas Empenhadas		572.647,7-0	10.117.079,3-3
Despesas Líquidadas		1.219.666,1-0	4.936.622,6-7
Superavit Orçamentário		-	310.146,3-6
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até Bimestre
Despesas Empenhadas		572.647,7-0	10.117.079,3-3
Despesas Líquidadas		1.219.666,1-0	4.936.622,6-7
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até Bimestre
Receita Corrente Líquida		-	9.893.167,8-4
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		-	-
Receitas Previdenciárias (I)		0,0-0	0,0-0
Despesas Previdenciárias (II)		0,0-0	0,0-0
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)		0,0-0	0,0-0
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS		-	-
Receitas Previdenciárias (IV)		0,0-0	0,0-0
Despesas Previdenciárias (V)		0,0-0	0,0-0
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)		0,0-0	0,0-0
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	398.462,11	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	359.448,62	0,00	334.922,43	24.526,19
PODER EXECUTIVO	359.448,62	0,00	334.922,43	24.526,19
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	95.656,16	0,00	54.191,69	41.464,47
PODER EXECUTIVO	95.656,16	0,00	54.191,69	41.464,47

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no % Aplicado Exercício	até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.413.405,97	<25%/18%>	33,09
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental	738.574,39	60%	92,16

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	203.633,17	1.803.671,86

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.604,57	15,00	0,13

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

JF CONTABILIDADE
CRC 005497/0-O

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:B6F26182

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
RGF 3º BI ANEXO 1

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jul/2013 a Jun/2014

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jul/2013 a Jun/2014 LIQUIDADAS (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.069.981,26
Pessoal Ativo	5.069.981,26
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	187.494,38
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	24.500,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	162.994,38
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	4.882.486,88
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	4.882.486,88
DESPESA COM PESSOAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	9.893.167,84
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100	49,35
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <54%>	5.342.310,63
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <51,3%>	5.075.195,10
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - <48,6%>	4.808.079,57
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64	

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

JF CONTABILIDADE
CRC 005497/0-O

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:CA690C64

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
RGF 3º BI ANEXO 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2014

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2014		
		Até o 1º Semestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	-	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	-	-
Dívida Contratual	0,00	0,00	-	-
Interna	0,00	0,00	-	-
Externa	0,00	0,00	-	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	-	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	-	-
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	-	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	-	-
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	0,00	0,00	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	9.071.663,34	9.893.167,84	-	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	-	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)		11.871.801,41		
LIMITE DE ALERTA - (108%)		10.684.621,27		
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	0,00	0,00	-	-
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	-	-
De Tributos	0,00	0,00	-	-
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	-	-
Previdenciárias	0,00	0,00	-	-
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	-	-
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	-	-
Do FGTS	0,00	0,00	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	-	-
Interna	0,00	0,00	-	-
Externa	0,00	0,00	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	-	-
DEPÓSITOS	0,00	0,00	-	-
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	-	-
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO 2014		
		Até o 1º Semestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	-	-
Passivo Atuarial	0,00	0,00	-	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	-	-
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	-	-
Investimentos	0,00	0,00	-	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X) 0,0-0		0,00	-	-
Nota:				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.				

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

JF CONTABILIDADE
CRC 005497/0-O

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:52F3409D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
RGF 3º BI ANEXO 3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2014

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2014
		Até o 1º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	9.071.663,34	9.893.167,84
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% >	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <0,00%>	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2014
		Até o 1º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

JF CONTABILIDADE
CRC 005497/0-O

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:F81A7487

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
RGF 3º BI ANEXO 4

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2014

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	9.893.167,84	100,00
OPERÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
Do Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV)=(Ia+III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTER	1.582.906,85	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	1.424.616,17	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	692.521,75	7,00

PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECE		
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV + IIa)	0,00	0,00

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

JF CONTABILIDADE
CRC 005497/0-O

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:41C10971

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
RGF 3º BI ANEXO 5

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2014

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
RECURSOS VINCULADOS			
(00.00.00.00) Recursos Ordinarios	0,03	65.990,66	-65.990,63
(00.01.00.00) Recursos Ordinarios	272.148,50	0,00	272.148,50
(00.01.00.00) Recursos Ordinarios	143.275,38	23.141,18	120.134,20
(00.01.13.00) Contribuicao do Salario-Educacao	42,29	0,00	42,29
(00.01.81.00) Recursos de Convenios	2.019,78	0,00	2.019,78
(00.02.00.00) Recursos Ordinarios	-4.175,37	0,00	-4.175,37
(00.02.81.00) Recursos de Convenios	4.114,09	0,00	4.114,09
(00.03.81.00) Recursos de Convenios	-3.911,50	0,00	-3.911,50
(00.05.00.00) Recursos Ordinarios	1.256,62	0,00	1.256,62
(00.05.12.00) Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ensino	268,92	0,00	268,92
(00.05.81.00) Recursos de Convenios	270.010,89	5.670,84	264.340,05
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	685.049,63	94.802,68	590.246,95
TOTAL (III) = (I+II)	685.049,63	94.802,68	590.246,95

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

JF CONTABILIDADE
CRC 005497/0-O

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:4AB55ECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
RGF 3º BI ANEXO 7

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2014

LRF, art. 48 – Anexo 7		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - DTP	4.882.486,88	49,35
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	5.342.310,63	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	5.075.195,10	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	4.808.079,57	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.871.801,41	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.176.496,92	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	1.582.906,85	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	692.521,75	7,00

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

JF CONTABILIDADE
CRC 005497/0-O

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:71A2B8C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 825, DE 25 DE JUNHO DE 2014

Dá nome à Biblioteca da Escola Municipal José Nunes de Figueiredo, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Biblioteca da Escola Municipal José Nunes de Figueiredo, neste município de Ouro Branco, passará a ser denominada de Biblioteca Escolar "Lucia Maria da Mata Silva".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 25 de junho de 2014, 108º da Fundação e 60º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:4CED111D

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 826, DE 25 DE JUNHO DE 2014

Declara ponto facultativo no dia de seu aniversário ao servidor público municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica determinado ponto facultativo para servidor público municipal, no dia do seu aniversário, sem prejuízo de sua remuneração.
§1º. O benefício que trata o caput deverá ser gozado no dia de seu natalício.
§2º. Coincidindo a data com final de semana ou feriado, poderá o servidor público solicitar o gozo do benefício para até cinco dias úteis antes ou após o natalício.

Art. 2º. O servidor terá o dia abonado pela respectiva secretaria de lotação, devendo constar no prontuário como "Aniversário", para efeitos legais.

Parágrafo único. Caberá ao setor de pessoal a responsabilidade de controlar e fiscalizar o cumprimento da medida e observar, antecipadamente, o número de servidores beneficiados em cada mês.

Art. 3º. Considera-se, para efeito desta lei, servidor público municipal todos os assim definidos pela Lei Complementar nº 01, de 31 de

dezembro de 2009, "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ouro Branco/RN".

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 25 de junho de 2014, 108º da Fundação e 60º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:D890774E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 113/2014

Exonera servidora do quadro de funcionários da Prefeitura, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e demais fundamentos;
Considerando o inciso IX do Art. 57, da Lei Orgânica do Município, e as Leis Complementares nº 01/2009, nº 02/2009 e nº 03/2009;
Considerando pedido apresentado a esta municipalidade por parte da Sra Débora Taíse Araújo de Lucena;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a Sra DÉBORA TAÍSE ARAÚJO DE LUCENA, do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que assim deixar de fazer parte do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 18 de julho de 2014, 109º da Fundação e 60º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:740CF563

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 017/2014
O PREGOEIRO DESTE MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizado as 09:00 h do dia 07 de agosto de 2014 Pregão Presencial nº 017/14, objetivando a Prestação de serviços de Assistência jurídica na área de direito da família, cível e administrativa na jurisdição do poder judicial deste Estado do RN. Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura situada à Rua Nova, 41 – Centro – Paraná-RN.

PARANÁ-RN 14/07/2014.

CID LEITE VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:6EFCBA81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014-PMP

1º Termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 014/2014-PMP - Processo Licitatório nº 0023/2014 - Pregão Presencial n° 009/2014-PMP, firmado entre o Município de Parelhas-PMP e a empresa Álvaro O. Dantas de Araújo ME.

De um lado o Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob n° 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. **FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, funcionário público, DI nº 793.894-SSP/RN, CPF nº 481.676.814-91, residente e domiciliado a Rua Cosme Luiz, nº 296, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **CONTRATANTE** e do outro a empresa **ÁLVARO O. DANTAS DE ARAÚJO ME,** com endereço a Rua Manoel Noberto, nº 36 – Centro, Parelhas/RN, CEP 59.360-000, CNPJ/MF 09.010.326/0001-74, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Sr. **ÁLVARO OLIVEIRA DANTAS DE ARAÚJO**, portador da cédula de identidade nº 1.651.620 SSP/RN e CPF nº 966.973.934-91, residente e domiciliado na Rua Manoel Noberto, nº 36 – Centro, Parelhas/RN, CEP 59.360-000, tem justo acordado, no presente termo aditivo o seguinte:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo tem por objeto alterar o valor contratual, inicialmente no valor de **R$ 85.200,00 (Oitenta e cinco mil e duzentos reais)**, acrescendo a importância de **R$ 20.900,00 (Vinte mil e novecentos reais)**, correspondente a 2**4,53 %** do contrato inicial, ficando o valor do contrato atualizado na quantia de **R$ 106.100,00 (Cento e seis mil e cem reais)**, conforme quadro demonstrativo abaixo.

Item	Discriminação produto	Qtde. acrescida	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total (R$)
03	Locação de equipamento de som com a seguinte descrição: 02 Caixas de grave; 02 Caixas de médio; 01 mesa digital de 12 canais, 03 Microfones com fio; 02 microfones sem fio; 01 máquina de grave; 01 máquina de médio grave; 01 máquina de agudo. 05 pedestais.	25	500	12.500,00
05	Locação de equipamneto de som com a seguinte descrição: 04 Caixas de médio, 04 caixas de som grave; 01 máquina de médio; 01 máquina de agudo; 01 mesa de 32 canais para PA; 01 mesa de 32 canais para retorno; side, spoid, retorno de baixo, teclado, guitarra, metais, percussão, bateria, sanfona; 10 microfones com fio; 10 pedestais de microfones.	12	700	8.400,00
			VALOR TOTAL	**20.900,00**

Cláusula Segunda - O presente termo aditivo tem por base legal o § 1º do artigo 65 da lei 8.666/93 e alterações.
Cláusula Terceira - Em vigor permanecem as demais cláusulas até então estipuladas e não expressamente alteradas por este aditivo.
Por estarem assim acordados, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, justamente com as testemunhas a tudo presente.

Parelhas/RN, 18 de Julho de 2014.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Município de Parelhas
Contratante

ÁLVARO OLIVEIRA DANTAS DE ARAÚJO
Álvaro O. Dantas de Araújo ME
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Regia Garcia de Medeiros
Código Identificador:53C6C68F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014-PMP

O Município de Parelhas/RN – PMP vem tornar pública a realização de licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014-REGISTRO DE PREÇOS, que tem como objeto contratação dos serviços de TRANSPORTE DE PESSOAL. Data da realização: 05/08/2014 às 08:30 h.

Parelhas/RN, 22 de Julho de 2014.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:44A8CE57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
3º BIMESTRE/2014

RGF - (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		Valores em R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**16.164.472,67**	**0,00**
Pessoal Ativo	16.164.472,67	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	**303.779,68**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	26.618,86	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	93.003,76	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
IRRF (Decisão nº 720/2007 – TCE/RN)	**184.157,06**	**0,00**
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	**15.860.692,99**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		**29.677.691,99**
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III/IV)*100		**53,44**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54 %		**16.025.953,67**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,3 %		**15.224.655,99**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
3º BIMESTRE/2014

RGF - (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
ESPECIFICAÇÃO	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**4.375.938,92**	**4.239.704,45**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	**4.375.938,92**	**4.239.704,45**	**0,00**
Interna	4.375.938,92	4.239.704,45	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**3.083.126,72**	**2.677.300,57**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruto	3.869.987,51	3.641.954,21	0,00
Demais Haveres Financeiros	624.307,77	653.497,81	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.411.168,56	1.618.151,45	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**1.292.812,20**	**1.562.403,88**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**27.628.287,36**	**29.861.849,05**	**0,00**
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	15,84	14,20	0
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	4,68	5,23	0
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO Nº 40/01 DO SENADO FEDERAL - 120% da RCL	**33.153.944,83**	**35.834.218,86**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
3º BIMESTRE/2014

ANEXO I

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	NO QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	**0,00**	**0,00**
Interna	**0,00**	**0,00**
Externa	**0,00**	**0,00**
Contratual	**0,00**	**0,00**
Interna	**0,00**	**0,00**
Abertura de crédito	**0,00**	**0,00**
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	**0,00**	**0,00**
Derivadas de PPP	**0,00**	**0,00**
Demais Aquisições Financiadas	**0,00**	**0,00**
Antecipação de Receita	**0,00**	**0,00**
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	**0,00**	**0,00**
Demais Antecipações da Receita	**0,00**	**0,00**
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 § 1º)	**0,00**	**0,00**
Outras Operações de Crédito	**0,00**	**0,00**
Externa	**0,00**	**0,00**

ANEXO II

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	NO QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamento de Dívidas	**0,00**	**0,00**
De Tributos	**0,00**	**0,00**
De Contribuições Sociais	**0,00**	**0,00**
Previdenciárias	**0,00**	**0,00**
Demais Contribuições Sociais	**0,00**	**0,00**
Do FGTS	**0,00**	**0,00**
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	**0,00**	**0,00**
Programa de Iluminação Pública / RELUZ	**0,00**	**0,00**
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01 do CMN	**0,00**	**0,00**

ANEXO III

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**29.677.691,99**	**100%**
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia+ III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	**4.748.430,72**	**16,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**2.077.438,44**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
3º BIMESTRE/2014

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	29.677.691,99	**100,00**
Despesas com pessoal - DTP	15.860.692,99	**53,44**
Limite Máximo (Incisos I, II e III – art 20 LRF	16.025.953,67	**54,00**

Limite Prudencial (parágrafo único) art 22 LRF	15.224.655,99	**51,30**
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	VALOR	**% SOBRE RCL**
Dívida Consolidada Líquida	3.158.680,94	**0,00**
Limite definido por Resolução do Senado Federal	0,00	**120,00**
GARANTIAS E VALORES	VALOR	**% SOBRE RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	**0,00**
Limite definido p/ Resolução do Senado Federal	0,00	**22,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	**% SOBRE RCL**
Operação de crédito interna e externa	0,00	**0,00**
Operação de crédito p/ antecipação de receita	0,00	**0,00**
Limite definido p/ Senado Federal p/ operações de crédito interna e externa	0,00	**16,00**
Limite definido p/ Senado Federal p/ operações de crédito p/ antecipação de receita	0,00	**7,00**
RESTOS A PAGAR	Inscrição de Restos a Pagar não processados do exercício	**Disponibilidade de Caixa Líquido (Antes da Inscrição do RP 2014)**
VALOR TOTAL	0,00	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA VALORES
3º BIMESTRE/2014

ANEXO I

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		ATÉ O 1º SEMESTRE	ATE 2º SEMESTRE
EXTERNAS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aval ou Fiança em Operações de crédito	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Garantias nos Termos da LRF	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INTERNAS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aval ou Fiança em Operações de crédito	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Garantias nos Termos da LRF	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0**	**0**	**0**
LIMIDE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ANEXO II

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		ATÉ O 1º SEMESTRE	ATE 2º SEMESTRE
EXTERNAS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aval ou Fiança em Operações de crédito	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Garantias nos Termos da LRF	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INTERNAS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aval ou Fiança em Operações de crédito	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Garantias nos Termos da LRF	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:AB6A2FFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PATÚ
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

A Pregoeira da Câmara Municipal de Patu/RN, no uso de suas atribuições legais torna público que o Pregão Presencial nº 003/2014, que teve por objeto a **Contratação de profissional habilitado para prestar serviços deAssessoria Jurídica destinada às atividades Administrativas da Câmara Municipal de Patu**, realizado no dia 16 de Julho de 2014, as 09h00min,com a participação do licitante credenciado: LUIZ GARCIA DE MOURA - CPF Nº 393.055.704-53, com residência na Rua. Santidio Gurgel, 30 – B – Alto São Manoel – Mossoró/RN, CEP 59.628-010. Procedido com as formalidades legais, previstas no Edital de Licitação, observando o critério da compatibilidade dos valores finais ofertados com a pesquisa mercadológica realizada, após negociações individuais estabelecidas com a licitante, obteve-se o seguinte resultado: **ITEM: 01: LUIZ GARCIA DE MOURA - CPF Nº 393.055.704-53**, com residência na Rua. Santidio Gurgel, 30 – B – Alto São Manoel – Mossoró/RN, CEP 59.628-010, no Valor Final de **R$ 14.000,00** (Quatorze mil reais), sendo declarada vencedora a licitante: **ITEM: 01:** LUIZ GARCIA DE MOURA - CPF Nº 393.055.704-53, com residência na Rua. Santidio Gurgel, 30 – B – Alto São Manoel – Mossoró/RN, CEP 59.628-010, no Valor Final de **R$ 14.000,00** (Quatorze mil reais).

Patu/RN, em 16 de Julho de 2014.

ALYANE BENIGNO OLIVEIRA MOURA,
CPF nº 013.603.064.55
Pregoeira da Câmara Municipal.

Publicado por:
Marta Maria Dantas Pinheiro
Código Identificador:011BA35F

CÂMARA MUNICIPAL DE PATÚ
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2014, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, a Pregoeira da Câmara Municipal ALYANE BENIGNO OLIVEIRA MOURA, com base no resultado obtido no Pregão Presencial nº 003/2014, Tipo Menor Preço por Item, da Câmara Municipal de Patu/RN, cumprindo as formalidades do inciso XXI, do art. 4° da Lei n° 10.520/02, ADJUDICA o objeto do presente processo licitatório em favor da licitante: **ITEM: 01: LUIZ GARCIA DE MOURA - CPF Nº 393.055.704-53**, com residência na Rua. Santidio Gurgel, 30 – B – Alto São Manoel – Mossoró/RN, CEP 59.628-010, no Valor Final de **R$ 14.000,00** (Quatorze mil reais).

Patu/RN, em 16 de Julho de 2014.

ALYANE BENIGNO OLIVEIRA MOURA,
CPF nº 013.603.064-55
Pregoeira da Câmara Municipal.

Publicado por:
Marta Maria Dantas Pinheiro
Código Identificador:C89CE041

CÂMARA MUNICIPAL DE PATÚ
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

Considerando a análise efetuada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, atendido o interesse público e no uso das atribuições de Gestor Público desta Câmara Municipal de Patu/RN, cumprindo as formalidades do inciso XXII, do art. 4° da Lei n° 10.520/02, HOMOLOGO o julgamento proferido pela Pregoeira, em 18 de Junho de 2014, em favor da licitante: **ITEM: 01: LUIZ GARCIA DE MOURA - CPF Nº 393.055.704-53**, com residência na Rua. Santidio Gurgel, 30 – B – Alto São Manoel – Mossoró/RN, CEP 59.628-010, no Valor Final de **R$ 14.000,00** (Quatorze mil reais).

Patu/RN, em 17 de julho de 2014.

SUETONEO OLIVEIRA MOURA,
CPF n° 794.386.601-00.
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Marta Maria Dantas Pinheiro
Código Identificador:10F995E7

CÂMARA MUNICIPAL DE PATÚ
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Patu, CNPJ/MF Nº 08.396.830/0001-91, com sede a Rua. Dr. José Augusto, 90, Centro, Patu/RN, CEP 59.770-000. CONTRATADA: LUIZ GARCIA DE

MOURA - CPF Nº 393.055.704-53, com residência na Rua. Santidio Gurgel, 30 – B – Alto São Manoel – Mossoró/RN, CEP 59.628-010, CEP 58.040-240. OBJETO: Contratação de profissional habilitado para prestar serviços deAssessoria Jurídica destinada às atividades Administrativas da Câmara Municipal de Patu. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: Da assinatura até 31/12/2014. VALOR GLOBAL: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais). LOCAL E DATA: Patu/RN, em 18 de julho de 2014. ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: Suetoneo Oliveira Moura, CPF n° 794.386.601-00. Presidente da Câmara Municipal / Pelo CONTRATADO: Luiz Garcia de Moura, CPF nº 393.055.704-53, Titular.

Publicado por:
Marta Maria Dantas Pinheiro
Código Identificador:16BAEE88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014-SRP – CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN vem CONVOCAR as empresas DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA e ARTMED COMERCIAL LTDA para apresentar Proposta Final Readequada aos Lotes vencidos na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014-SRP, bem como para comparecer à sede da Prefeitura Municipal, à Rua Januário Nunes, nº 315, Centro, Pedra Grande/RN, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços oriunda do certame em referência, tudo no prazo de 03 (três) dias úteis. O não atendimento a presente ensejará na desclassificação do licitante infrator.

Pedra Grande/RN, em 22 de julho de 2014.

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:4DF5774C

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014-SRP – CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN vem CONVOCAR a empresa CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO – ME para apresentar Proposta Final Readequada aos Lotes vencidos na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014-SRP, bem como para comparecer à sede da Prefeitura Municipal, à Rua Januário Nunes, nº 315, Centro, Pedra Grande/RN, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços oriunda do certame em referência, tudo no prazo de 03 (três) dias úteis. O não atendimento a presente ensejará na desclassificação do licitante infrator.

Pedra Grande/RN, em 22 de julho de 2014.

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:0DC0A18B

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
LEI 467-14

LEINº467/2014 DE 11 DE MARÇO DE 2014

Institui no âmbito do município de Pedra Grande, de iniciativa do Legislativo, o feriado municipal do "Dia do Evangélico" a ser comemorado em 31 de Julho passando a constar do calendário comemorativo oficial e dão outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:
FAZ saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, por sua iniciativa aprovou e ele sancionou a seguinte Lei.
Art. 1º Fica instituído feriado municipal do Dia 31 de julho denominado "Dia do Evangélico", em todo o território do Município de Pedra Grande/RN e será inserido no calendário religioso a ser comemorado anualmente.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Grande/RN, 11 de março de 2014

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cilene de Freitas
Código Identificador:BFB3913C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 362/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - DARIMAR ANASTÁCIO SILVÉRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **21.07** a **21.07** do corrente ano, objetivando **Transportar (como motorista) paciente Valdeci Junior de Lucena submetido a uma cirurgia de cisto pilonidal em Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **18 de julho de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A0F1A42F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 363/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - DARIMAR ANASTÁCIO SILVÉRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **22.07** a **22.07** do corrente ano, objetivando **Transportar (como motorista) servidora Maria de**

Jesus Vieira, mat. 359, para capacitação em Triagem Neonatal - Teste do Pezinho, no Auditório do Hospital da Polícia - Hospital Coronel Pedro Germano, situado à Av. Prudente de Morais, 887 - Tirol, Natal/RN, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **21 de julho de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8F35B898

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 365/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - FRANCISCO CHARLES DE SOUSA OLIVEIRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Francisco Charles de Sousa Oliveira**, CPF: **077.343.184-52,** matrícula nº **0408,** lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Desportos**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **21.07** a **21.07** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente gestante necessitada de transferência do Hospital Regional Dr. Cleodon para o Hospital Sept Rosado em Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **18 de julho de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B22B4388

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 367/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - MARIA DE JESUS VIEIRA GALDINO DA SILVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder a servidora **Maria de Jesus Vieira Galdino da Silva** RG nº **782.120 – SSP/RN,** matrícula nº **0359,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Enfermeira**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **21.07** a **21.07** do corrente ano, objetivando **participar da capacitação em Triagem Neonatal - Teste do Pezinho, no Auditório do Hospital da Polícia - Hospital Coronel Pedro Germano, situado à Av. Prudente de Morais, 887 - Tirol, Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
cumpra-se.

Portalegre/RN, **18 de Julho 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:6C432C07

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - LEITE & ANTUNES LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: LEITE & ANTUNES LTDA;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE COLONOSCOPIA COM ANESTESIA NA PACIENTE MARIA SANTÍSSIMA DO CARMO FERREIRA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 700,00 (setecentos reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 ;
Data da Contratação: 22/07/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 22 de Julho de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:44778E6E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CLINICA WASHINGTON FAELANTE LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CLINICA WASHINGTON FAELANTE LTDA;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE CONSULTA COM OTORRINO NA PACIENTE FRANCISCA FERREIRA DE LIMA RODRIGUES, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 ;
Data da Contratação: 22/07/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 22 de Julho de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F9351EE7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - HOSPITAL GERAL DE OFTAMOLOGIA LTDA - EPP

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: HOSPITAL GERAL DE OFTAMOLOGIA LTDA - EPP;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE AVALIAÇÃO COM RETINÓLOGO NA PACIENTE MARIA REGILENE RODRIGUES, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 200,00 (duzentos reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 22/07/2014;

Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 22 de Julho de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:83F00A23

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ANGIOPED LTDA ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: ANGIOPED LTDA ME;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE CONSULTA COM PNEUMOLOGISTA PARA A MENOR THIFANY LUCENA FILGUEIRA, FILHA DE ANGÉLICA MARIA LUCENA,CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 200,00 (duzentos reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 22/07/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 22 de Julho de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:EF70B1CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA 001 2014

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA – Nº 001/2014

A Prefeita Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado do julgamento e da homologação exarada pelo presidente da CPL da licitação na modalidade **Chamada Pública – N.º 001/2014**, objetivando a **seleção de fornecedores e possível contratação para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de educação infantil e fundamental da rede pública municipal de Pureza/RN,** em **01 de julho de 2014**, os valores assim discriminados; **Maria Marluce Ferreira de Lima – CPF – 035.203.694-00 – R$ 1.330,00, Ana Maria Gomes de Moura Rocha – CPF – 807. 107.004-15 – R$ 2.196,25, Edson Ferreira de Lima – CPF – 092.739.324-79 – R$ 2.530,00, Francisco de Assis Nunes – CPF – 481.851.164-15 – R$ 5.226,00, Ruth Fidelis Nunes – CPF – 105.235.404-18 – R$ 3.697,25, Lucineide Francisco Bandeira – CPF – 009.866.914-10 – R$ 2.083,25, Ivanildo Teixeira Silva – CPF – 046.648.744-48 – R$ 3.057,25, Luciana Brito de Carvalho – CPF – 074.226.894-20 – R$ 8.916,25, Sebastião Nunes da Cruz – CPF – 444.424.754-15 – R$ 10.296,25, Marcio Cardoso de Araújo – CPF – 035.580.354-29 – R$ 15.900,00** e **Pedro Silverio da Silva – CPF – 071.428.814-45 – R$ 7.585,00.**

Pureza/RN
Em 01 de julho de 2014

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CHAMADA PÚBLICA – Nº 001/2014

CONTRATANTE:
Prefeitura Municipal de Pureza/RN.
CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADOS:
Maria Marluce Ferreira de Lima – CPF – 035.203.694-00 – Valor da Ata - R$ 1.330,00 (um mil trezentos e trinta reais), Ana Maria Gomes de Moura Rocha – CPF – 807. 107.004-15 – Valor da Ata - R$ 2.196,25 (dois mil cento e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), Edson Ferreira de Lima – CPF – 092.739.324-79 – Valor da Ata - R$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais), Francisco de Assis Nunes – CPF – 481.851.164-15 – Valor da Ata - R$ 5.226,00 (cinco mil duzentos e sessenta e seis reais), Ruth Fidelis Nunes – CPF – 105.235.404-18 – Valor da Ata - R$ 3.697,25 (três mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), Lucineide Francisco Bandeira – CPF – 009.866.914-10 – Valor da Ata - R$ 2.083,25 (dois mil oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), Ivanildo Teixeira Silva – CPF – 046.648.744-48 – Valor da Ata - R$ 3.057,25 (três mil cinqüenta e sete reais e vinte e cinco centavos), Luciana Brito de Carvalho – CPF – 074.226.894-20 – Valor da Ata - R$ 8.916,25 (oito mil novecentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), Sebastião Nunes da Cruz – CPF – 444.424.754-15 – Valor da Ata - R$ 10.296,25 (dez mil duzentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), Marcio Cardoso de Araújo – CPF – 035.580.354-29 – Valor da Ata - R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais) e **Pedro Silverio da Silva – CPF – 071.428.814-45 – Valor da Ata - R$ 7.585,00 (sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais).**
BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93.
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2014 a 01 de julho de 2015.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Pureza/RN
Em 01de julho de 2014

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:03F0BB82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2014 – TP.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2014 – TP.

OBJETO: **Contratação de empresa para execução das obras de Drenagem Superficial com Pavimentação a Paralelepípedos pelo Método Convencional no Acesso a Comunidade Aracajú, localizado na Zona Rural deste Município, conforme Convênio n.º 031/2014 - SIN, firmado com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SIN.**

Aos 21 de julho de 2014 as 08h00min, reuniu-se a Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, estando presentes os membros: FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA - Presidente, FRANCISCO JUNIOR PEREIRA DE LIMA - Membro, JOSE LÁZARO INÁCIO DE MELO – Membro, para proceder à abertura referente ao processo licitatório no 005/2014 - TP, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a **Contratação de empresa para execução das obras de Drenagem Superficial com Pavimentação a Paralelepípedos pelo Método Convencional no Acesso a Comunidade Aracajú, localizado na Zona Rural deste Município, conforme Convênio n.º 031/2014 - SIN, firmado com o Governo do**

Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SIN.

À presente abertura compareceu a licitante:

CERES CONSTRUÇÕES LTDA; RUHTRA CONSTRUÇÕES LTDA; SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA – EPP, ficando a mesmas até a abertura dos envelopes.

R & RCONSTRUÇÕES LTDA – ME e R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – ME, entregaram os envelopes conforme protocolos anexo aos autos do processo.

O trabalho da comissão iniciou-se com o recebimento dos envelopes contendo os documentos habilitatórios e as propostas de preços e o recolhimento da assinatura do licitante presente à sessão.

Em seguida foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, sendo os mesmos rubricados pelos membros da comissão e pelo representante presente. Foi comunicado aos licitantes que o resultado será divulgado em até 72 (setenta e duas) horas em imprensa oficial.

A abertura dos envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes que serão habilitados será comunicado juntamente com o aviso do resultado da habilitação.

Comissão de Licitação

FUNÇÃO	NOME
Presidente:	**FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA**
Membro:	**FRANCISCO JUNIOR PEREIRA DE LIMA**
Membro:	**JOSÉ LAZARO INÁCIO DE MELO**

Participantes do Certame

CERES CONSTRUÇÕES LTDA

RUHTRA CONSTRUÇÕES LTDA

SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA – EPP

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:1C5A5C45

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2014 - PMRC

A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.153.454/0001-04, com sede na Av. Camila Léllis, 285 – Centro – Riacho da Cruz/RN, CEP: 59.820-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes, no uso de suas atribuições legais, torna público que até o dia 25 de julho de 2014, às 12h00min, estará efetuando inscrições para a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins de Contratação temporária de excepcional interesse público, conforme art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, suas alterações, e vagas descritas no Anexo I, parte integrante do Edital.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN na Avenida Camila de Léllis, 285 - Centro - Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso até o dia 25 de julho de 2014, de 08h00min às 12h00min.

Riacho da Cruz/RN, 22 de julho de 2014.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:9A6F3759

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2014

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **tornar sem efeito a publicação do Extrato de Recurso Administrativo referente à Licitação/Tomada de Preços N.º 04/2014,** conforme matéria publicada no dia 22 de Julho de 2014, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - ANO V - Nº 1202.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão Permanente de Licitações – CPL
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:FA523327

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO/CONVITE N.º 08/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna público que realizará no dia 30/07/2014, na sede da Prefeitura Municipal, às 09h00min, o recebimento e abertura dos envelopes de "Habilitação e Proposta", dessa licitação, objetivando a Locação de veículo, em bom estado de conservação, de funcionamento e conforto, para transporte de pessoas da equipe da Secretaria Municipal de Educação e no transporte de merenda para as escolas do Centro de Ensino Rural do município. Encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura, o Edital na íntegra.

Ruy Barbosa/RN, 22 de julho de 2014.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:D1DB24D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 043/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, torna público a quem interessar, que realizará no dia 05 de agosto de 2014, às 10:00 horas, horário local, a licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014, maior DESCONTO cujo objetivo é AAQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMULARES, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, à Rua Manoel Américo Carvalho, 56, Centro, no horário das 08:00h as 12:00h de terça-feira a sábado e no endereço eletrônico santanadomatos.rn.gov.br.

Santana do Matos - RN, 18 de julho de 2014

RUBENS NÉLIO ADELINO BRAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:63C7C9CC

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CANCELAMENTO "TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 201404020074"

Torna-se sem efeito o "Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 201404020074", publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 21/07/2014. Edição 1201. Motivo: Erro de publicação.

Santana do Matos/RN, 22 de julho de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:6DA9643F

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CANCELAMENTO "TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 201404020076"

Torna-se sem efeito o "Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 201404020076", publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 21/07/2014. Edição 1201. Motivo: Erro de publicação.

Santana do Matos/RN, 22 de julho de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:9101FB0C

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CANCELAMENTO "RESCISÃO DO CONTRATO Nº 201404020021"

Torna-se sem efeito o "Extrato de Rescisão do Contrato nº 201404020021", publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 21/07/2014. Edição 1201. Motivo: Erro de publicação.

Santana do Matos/RN, 22 de julho de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:648968A3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 105/2014

Portaria nº. 105/2014 – GP Santana do Matos, 01 de Julho de 2014.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos,no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Cessão da licença para tratar de interesses particulares do Servidor, João Antônio de Assunção, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, lotado no Hospital Dr. Clóvis Avelino, deste Município, na função de auxiliar de enfermagem, conforme solicitação do mesmo, de acordo com a lei n° 344/96 do regime jurídico único.

Art.2º - A Cessão não criará qualquer ônus para este Município, sendo de responsabilidade do Servidor, e terá um período de duração de 2 (dois) anos a contar de 01 de julho de 2014 a 01 de julho de 2016.

Art.3º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:3315F34E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 711003/2014

Concede diária a servidor(a) que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014 ,
Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia diária) ao Sr. Luelker Martins de Oliveira, servidor deste município, ocupante do cargo de Coordenador de Transportes. Valor unitário da diária R$ 140,00 (cento e quarenta reais) totalizando o valor a ser pago em R$ 70,00 (setenta reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos, para a cidade de Mossoró/RN, com o objetivo de realizar serviços de manutenção de uma bomba de lubrificação do ônibus escolar de placa-MML-1366, no dia 14 de julho de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Santana do Matos em 11 de julho de 2014

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:16718902

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 716004/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária ao Sr. José Etelvino Sobrinho, servidor deste município, ocupante do cargo de Secretário da Junta Militar, com matricula nº 149. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de fazer prestação de contas referente ao mês de junho de 2014, junto a Delegacia de Serviço Militar, no dia 21 de julho de 2014.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 16 de julho de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:94670001

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 719002/2014

Conceder diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder diária ao Sr. Francisco Hélio de Macêdo, servidor deste município, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, com mat. nº 765. Valor unitário da diária R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 200,00 (duzentos reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de tratar de assuntos do interesse do município junto ao Ministério do Desenvolvimento Agrário do Rio Grande do Norte, no dia 23 de julho de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Santana do Matos em 19 de julho de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:98192048

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 717002/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diárias a Servidora: Maria José de Carvalho, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação. Valor total da diária R$ 200,00 (duzentos reais). Totalizando o valor a ser pago R$ 100,00 (cem reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do II Seminário de Educação da UNDIME/RN 2014, no dia 18 de julho de 2014.

Publique-se,
Registre-se

Santana do Matos, 17 de julho de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:C629CD8A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 721001/2014

Portaria nº 721001/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213/2014 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. Gilvanilson Rodrigues de Matos, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista. Valor unitário da diária R$ 80,00(oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes**,** para tratamento especializado, no dia 21 de julho de 2014.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 21 de julho de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:02C1967D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇO N° 05/2014 - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/Rn, CNPJ.08.114.514/0001-80 - CONTRATADO: JP Construções Ltda, CNPJ. 05.897.048/0001-68 - Objeto: Contratação de Empresa Especializada na realização de Serviços Essenciais ao funcionamento das Secretarias Municipais - VALOR R$ 125.500,00-(Cento e vinte e cinco mil e quinhentos). Vencimento: 22.07.2014 a 22.12.2014: Assinaturas: Claúdio Henrique Gomes Pereira (CONTRATANTE) - Ranilton Silva da Cunha (CONTRATADO).

O Pregoeiro

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:B269688D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2014 DO MUNICÍPIO DE PUREZA - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/Rn, CNPJ.08.114.514/0001-80 - CONTRATADO: Escola & Escritório Livaria e Papelaria Ltda, CNPJ. 00.800.611/0001-14 - Objetivando: A Aquisição parcelada de Material de Expediente - Valor R$ 370.000,00-(Trezentos e setenta mil reais).Vigência: 01.07.2014 a 25.04.2015 - Assinaturas: Claúdio Henrique Gomes Pereira(CONTRATANTE) e Kleber Tinôco de Andrade(CONTRATADO)

A Comissão

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:ECC5A3CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0093-GPMSF/2014.

Exonera, a pedido, servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1.º - Exonerar, a pedido, o servidor público municipal – Senhor ITALLO HENRIQUE DE ARAÚJO, portador da Cédula de Identidade n.º 2.479.834 – SSP/RN e do CPF n.º 089.346.484-81, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Quadro Permanente de Servidores da Prefeitura Municipal.

Art. 2.º - Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 22 de julho de 2014.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:0A5E37AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO/PMSJS/RN nº 0021/2014 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é A Adesão a Ata de Registro de preços nº 084/2013 – Pregão 035/2013 – São José do Seridó/RN, com fulcro no artigo 15, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 09.599.581/0001-02, perfazendo o valor total de R$ 137.200,00 (cento e trinta e sete mil e duzentos reais)..

São João do Sabugi/RN, 05 de maio de 2014.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:0CB40A6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 72/2014 SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, 02 DE JUNHO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhor **CARLOS RANIERE RIBEIRO**, portador do RG nº. 1.505.606 SSP/RN e do CPF nº. 041.729.534-09, para desempenhar a função de livre nomeação e exoneração de **SUBCOORDENADOR DO NASF.**
.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se pessoalmente o servidor, publique-se e cumpra-se.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeita do Município de São José do Campestre/RN

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:58443C64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 249/2014, 16 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	16 de julho de 2014	200,00	R$100,00

TOTAL
R$100,00

() 100%
(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 17 de julho de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó,16 de julho de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:EE383676

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 250/2014, 17 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO**

JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FRANCISCO IGOR MACÊDO DA COSTA

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 100%	Natal/RN	17 de julho de 2014	200,00	200,00

R$ 200,00
(x) 100%
() 50%
()35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 18 de julho de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 17 de julho de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:DA341644

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 251/2014, 17 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JACKSON DANTAS

Cargo/Função: Prefeito

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 100%	Natal/RN	17 de julho de 2014	500,00	R$500,00

TOTAL
R$500,00

(x) 100%
() 50%
()35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia18 de julho de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 17 de julho de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:F7888CAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 252/2014,21 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 18 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: BRUNO JOSÉ DE MEDEIROS FERNANDES
Cargo/Função: Assessor Técnico em Agropecuária

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	21 de julho de 2014	200,00	100,00

TOTAL

() 100%
(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 22 de julho de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos, na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó,21 de julho de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:BADF577D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 253/2014, 21 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE

Cargo/Função: Coordenadora

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02 de 100% e 1 de 50%	Cabedelo/PB	21 de julho de 2014	250,00	R$625,00

TOTAL
R$625,00

(x) 100%
(x) 50%
()35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Cabedelo/PB, nos dias 23,24 e 25 de julho de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Cabedelo/PB, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 21 de julho de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:06BFFC85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 254/2014, 21 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MANOEL JOSE CIRNE NETO

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	21 de julho de 2014	125,00	62,50

R$62,50

()100%
(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 22 de julho de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 21 de julho de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:DCB28B83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 255/2014, 22 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MELQUIDES JOSÉ DE OLIVEIRA MEDEIROS

Cargo/Função: Técnico Nível Médio

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	22 de julho de 2014	150,00	75,00

R$75,00

() 100%
(x) 50%
()35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 24 de julho de 2014 , com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de julho de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:9BECA33D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 256/2014, 22 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: SUZETE PEREIRA

Cargo/Função: Coordenadora

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	22 de julho de 2014	200,00	100,00

R$100,00

() 100%
(x) 50%
()35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 24 de julho de 2014 , com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de julho de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:FFC53DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 115/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/ 2014 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia 23 de julho de 2014, no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao Registro de Preços para possível aquisição gradativa de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 11 de agosto de 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277.

São José do Seridó/ RN, 22 de julho de 2014.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:0D7C4A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 116/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/ 2014 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia 23 de julho de 2014, no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao Registro de Preços para possível aquisição gradativa de equipamentos de informática. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 12 de agosto de 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277.

São José do Seridó/ RN, 22 de julho de 2014.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:2283DF35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE REAPRAZAMENTO - PP - 022/2014

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público o **REAPRAZAMENTO** do Edital do Pregão Presencial n°. 022/2014 e comunica que a sessão de abertura ocorrerá no dia **04 de agosto de 2014, às 10h30min**, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS E VIAGENS (FRETE) DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR** . Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181.

São Miguel do Gostoso – RN, 22 de julho de 2014.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:7179FFEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
RGF - ANEXO I - JULHO DE 2013 A JUNHO DE 2014

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jul/2013 a Jun/2014

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jul/2013 a Jun/2014 LIQUIDADAS (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	783.836,75
Pessoal Ativo	783.836,75
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	783.836,75
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	783.836,75
DESPESA COM PESSOAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	25.936.818,73
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100	3,02
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <6%>	1.556.209,12
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <5,7%>	1.478.398,67
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - <5,4%>	1.400.588,21
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64	
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1296], CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, Data/hora da emissão: 21/jul/2014 18h e 4P1omrt"aria Nº 637 de 2012	

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:DC66944C

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
RGF - ANEXO VII - 1º SEMESTRE DE 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2014

LRF, art. 48 – Anexo 7		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - DTP	783.836,75	3,02
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	1.556.209,12	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF	1.478.398,67	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	1.400.588,21	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.124.182,48	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.706.100,12	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	4.149.891,00	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.815.577,31	7,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1296], CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, Data/hora da emissão: 21/jul/2014 18h e 50m" Portaria Nº 637 de 2012		

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:694BA7BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 055/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **RESULTADO DA LICITAÇÃO** MODALIDADE – **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 055/2014** - A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada - OBJETO: a Formação de Registro de Preços para Contratação dos Serviços e instalação de Internet – equivalente a 80 Mbps (Mensal) englobando a locação dos equipamentos de acesso necessário ao fornecimento da conectividade, incluindo os insumos e serviços de adequação necessária, para a sede da prefeitura e as Secretarias Municipais. Empresa Vencedora: R E R INFORMÁTICA LTDA ME- com o valor mensal de R$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais). Importa o presente Registro de Preços no valor global de R$ 105.840,00 (cento e cinco mil, oitocentos e quarenta reais), declarada vencedora do presente Certame, oferecendo melhor desempenho e proposta para a Administração Pública Municipal. Ficando a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLAGADA.

São Paulo do Potengi, 22 de julho de 2014.

JOSEFA ALIETE DO NASCIMENTO
Pregoeira.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:E42A9CE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2014

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: II-para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez)*, vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor da proposta apresentada, para SERVIÇO DE EXTRAÇÃO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO DE MATA BURROS; Valor global: R$ 2.304,00 (Dois mil trezentos e quatro reais); Contratado: FRANCILENE TAVARES FREIRE (CPF: 047.113.024-92); Contratante: Município de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 22 julho de 2014.

A Comissão

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:761985F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 092/2014-PMSV

São Vicente – RN, 22 de Julho de 2014.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Adriana Lopes da Silva dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária PARCIAL a(o) servidor(a) **ADRIANA LOPES DA SILVA**, Mat. 354, ocupante da função de **Secretária Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação, durante viagem(ns) realizada(s) para Cidade de Natal/RN**,** a fim de participar da 186ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN, no dia 23 de Julho de 2014,conforme comprovantes em anexo, totalizando o valor de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:9D6BD953

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

CAMARA MUNICIPAL
RGF 1º SEMESTRE 2014

CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º semestre de 2014 (até Junho)

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	459.325,53	0,00
Pessoal Ativo	459.325,53	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.811,81	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	1.811,81	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	457.513,72	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	457.513,72	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		12.848.688,35
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		3,56
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF)		5,70
FONTE: BALANCETE CONTÁBIL		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, EM 30 DE JUNHO DE 2014

EDIVANIA PEREIRA CASSIMIRO VICTOR
Presidente

SILVIO LEONIDAS B DE MOURA
Contador CRC/RN 09079-O

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:CDA9E547

CAMARA MUNICIPAL
RGF 1º SEMESTRE 2014

CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º semestre de 2014 (até Junho)

LRF, art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	457.513,72	3,56
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	770.921,30	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	723.375,24	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	291.890,16	-11.336,58
FONTE: BALANCETE CONTÁBIL		

SENADOR ELOI DE SOUZA/RN EM 30 DE JUNHO DE 2014

EDIVANIA PEREIRA CASISMIRO VICTOR
Presidente

SILVIO LEONIDAS B DE MOURA
Contador CRC/RN 09079-O

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:C2ED511F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014

Processo: n.º 05060001/14. Pregão Presencial nº 018/2014. Objeto: Registro de preços para a Aquisição de mobiliário escolar e administrativo, e equipamentos diversos para coleta de lixo urbano, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência. **Assinatura da Ata: 11/07/2014.** Vigência: 12 meses a contar da publicação no DOU e DOMRN/FEMURN. Conforme segue:

Empresas vencedoras:
Empresa: **MOVEIS JB INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA (MOVEIS JB).**
CNPJ: 02.464.845/0001-63 I.E.: 20.080.426-0
Endereço: Rodovia BR 101 – KM 127 – Distrito Industrial. Tel: (84) 3273-3846 / 2724 – moveisjbloja@yahoo.com.br
Cidade: São José de Mipibu/RN CEP: 59.162-000
Representante: LAILTON GUILHERME DA SILVA – CPF: 059.835.804-85

LOTES: 01 e 02

2.2. Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

LOTE 01 – ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO/R$	VALOR TOTAL/R$
01	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA ENCOSTO E ASSENTO COMPENSADO 15MM.	UNIDADE	10	103,65	1.036,50
02	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	UNIDADE	20	50,43	1.008,60
03	LONGARINA 3 LUGARES DIRETOS ESTRUTURA METALICA NO METALON 30/50 NA CHAPA 18	UNIDADE	5	404,06	2.020,30

04	ARMÁRIO ESTANTE E MDF C/CHAVE E PÉS DESLIZANTES EM AÇO.	UNIDADE	2	252,29	504,58
05	ARQUIVO P/ PASTA SUSPENSA EM MDF C/04 GAVETAS E CHAVES INDIVIDUAIS.	UNIDADE	2	357,96	715,92
06	ARMARIO EM AÇO C/ 04 PRATELEIRAS, MED. 1,98 X 0,90 X 0,40.	UNIDADE	2	333,47	666,94
07	ESTANTE EM AÇO C/6 PRATELEIRAS MED. 1,98 X 0,92 X 0,28	UNIDADE	5	119,43	597,15
TOTAL DO LOTE 01					**6.549,99**

LOTE 02 – EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO/R$	VALOR TOTAL/R$
01	CADEIRA UNIVERSITÁRIA FRONTAL C/ PRANCHA EM COMPENSADO DE 15MM REVESTIDA	UNIDADE	50	69,30	3.465,00
02	CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ BRAÇO DE COMPENSADO 15MM.	UNIDADE	50	62,26	3.113,00
03	MESA DO PROFESSOR C/TAMPO EM COMPENSADO 15MM	UNIDADE	20	83,36	1.667,20
04	CADEIRA FIXA ALCOCHOADA C/ ENCOSTO EM COMPENSADO DE 15MM E ESPUMA ENJETADA	UNIDADE	20	72,74	1.454,80
TOTAL DO LOTE 02					**9.700,00**

Empresa **FELIPE RANIER CAVALCANTI SILVA – ME (METAL MIX METALURGICA)**
CNPJ: 17.633.219/0001-20 I.E.: 16.210.360-3
Endereço: Rua Dom Anselmo de Pietrula, 50 - Liberdade. Tel: (83) 3331-8880 / 8810-3415 – metalmix@hotmail.com
Cidade: Campina Grande/PB CEP: 58.414-063
Representante: FELIPE RANIER CAVALCANTI SILVA – CPF: 096.718.454-10

LOTE: 03

2.2. Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

LOTE 03 – OBRAS E INFRAESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO/R$	VALOR TOTAL/R$
1	CARRINHO COLETOR DE LIXO TIPO TAMBOR 80 LITROS NA CHAPA 18.	UNIDADE	25	450,00	11.250,00
2	COLETOR DE LIXO TIPO JIRICA 120 LITROS NA CHAPA 18.	UNIDADE	25	500,00	12.500,00
3	LIXEIRA TIPO HAWAI - 50 LITROS NA CHAPA 18.	UNIDADE	15	420,00	6.300,00
4	COLETOR DE LIXO SUSPENSO - 80 LITROS NA CHAPA 18.	UNIDADE	15	380,00	5.700,00
5	TAMBOR P/ LIXO - 200 LITROS NA CHAPA 18.	UNIDADE	5	150,00	750,00
TOTAL DO LOTE 03					**36.500,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos – Prefeita – Pelo Órgão Gerenciador e Lailton Guilherme da Silva; Felipe Ranier Cavalcanti Silva – Representantes Legais – pelas fornecedoras.
A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:42C98C0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2014 – PROCESSO Nº. 07070001/14.

Tipo Menor Preço, Execução Indireta, mediante o regime de empreitada por preço global. A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, através da Comissão Permanente de Licitação do município, designada pela portaria nº. 005/2014, de 09 de janeiro de 2014, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público que realizará Processo Licitatório para contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de escola de um pavimento com seis salas de aula (Projeto Espaço Educativo Urbano II), a ser implantado no pequeno núcleo urbano Assentamento Três Corações, zona rural do município de Serra Caiada/RN, através do FNDE - Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação. Os envelopes relativos aos documentos de habilitação e proposta serão entregues até às 09:00h do dia 07 de agosto de 2014, na Sala da CPL na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN. O edital e seus anexos estão com vistas franqueadas ao publico podendo **ser retirado no endereço acima citado (trazer mídia removível)**. Esclarecimentos sobre esta Tomada de Preço serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 13 horas, na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, no endereço acima mencionado, pelo telefone (0**84) 3293-0038 e pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com

Serra Caiada/RN, 21 de julho de 2014

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:D400C8FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2014.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, um imóvel urbano de propriedade de particular e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1962 e Lei Orgânica do Município e;
Considerando a necessidade do Poder Público Municipal dispor de um terreno para complementação da construção de uma Unidade Básica de Saúde na Zona Urbana do Município de Serra Caiada/RN.
DECRETA
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo, uma área de terreno, medindo 7,0 metros de frente por 17,00 metros de fundos de cada um dos lados, ou sejam 119,00 m2 de área total, situado nesta cidade sito a Rua Getúlio Vargas, s/n Centro, em nome de ELIANE BARBOSA DE ALMEIDA.
Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarado de natureza urgente, para efeito de imissão de posse nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
Art. 3º - O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a complementação do terreno para construção de uma Unidade Básica de Saúde na Zona Urbana do Município de Serra Caiada/RN.
Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento do Município, consignada sob o nº 02.15.451.1007.449061.00 – Aquisição/Desapropriação de Imóveis.
Art. 5º - O valor da indenização em virtude da desapropriação de que trata o artigo anterior, será fixado mediante avaliação prévia pela comissão de avaliação de imóveis, nomeada pela Portaria nº 034/2013.
Parágrafo único – Após a avaliação de que trata este artigo, a administração convocará o proprietário, que aceitando o valor avaliado, atendendo os interesses das partes, dá-se a desapropriação por acordo, seguido da assinatura do Termo de Expropriação.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Art. 7º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 22 de Julho de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:22F4FC60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** à servidora Srta. **JANEIDE HERCULANO GOMES,** matr. 0826, inscrita no CPF/MF nº 048.145.144-76 e portadora do RG nº 1.553.375-RN, Auxiliar Administrativo deste Município, uma diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) para custear suas despesas de alimentação e deslocamento no dia 25 do corrente mês e ano, na cidade de Natal/RN para participar de uma capacitação na Secretaria Estadual de Saúde (SESAP/RN).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 22 de julho de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:33E8B97F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE EFETIVOS: Nº 004/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. DENISA PRAXEDES DOS SANTOS, Cargo de ZELADORA, matrícula 00580, portaria de nomeação 057/2007, do quadro de funcionário da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, por motivo de Pedido de Demissão da mesma, datado de 22 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, em 22 de Julho de 2014.

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA
CPF Nº 034.704.644-48
Prefeito

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:B38039EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0243/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o Serviço de Plotagem Colorida, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR**: ALMIR DA COSTA DANTAS - ME, CNPJ: 04.242.242/0001-42**.**
valor total: R$ 120,00 (cento e vinte reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:C15EA66C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0402/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	22 de Julho de 2014	60,00	30,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 22 de Julho de 2014, com o objetivo de: Conduzir o paciente Antônio Francisco de Araújo ao Hospital Regional (SESP), no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para retorno médico, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de Julho de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:DEFE4B9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0403/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Edvaldo Dantas de Lucena**
Cargo/Função:	Secretário Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	23 de Julho de 2014	200,00	100,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 23 de Julho de 2014, com o objetivo de: Ir ao Hotel Praiamar participar da 186ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de Julho de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:D11B3F7B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0404/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	23 de Julho de 2014	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 23 de Julho de 2014, com o objetivo de: Conduzir o paciente Jucélio Ribeiro Costa ao Hospital Luiz Antônio, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para consulta especializada, conforme anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de Julho de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:77DDB79A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 044/2014

DE 16 DE JULHO DE 2014

"Dispõe sobre denominação de propriedade do Poder Público Municipal, nos termos do inciso XXII do art. 150 da Lei Orgânica do Municipal".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Dagoberto Bessa Cavalcante, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XXII do art. 150, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica modificada a denominação do Prédio Público deste Município, localizado na Avenida Benvenuto Holanda, S/N no centro da cidade, onde antes funcionava a Escola Municipal Luiz Gonzaga Lima;
Art. 2º A propriedade referida no caput do artigo anterior, sediará a Secretaria Municipal de Saúde;
Parágrafo único. A mencionada estrutura receberá a denominação de Secretaria Municipal de Saúde **"Albaniza Paiva de Melo".**
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Palácio Francisco Ferreira Sobrinho – "Sobrinho Ferreira", 16 de julho de 2014.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:ED063A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) NOSSA CLINICA MEDICA LTDA, referente à Prestação de serviço de realização de um exame de HOLTER 24h, para o senhor JOEL CAVALCANTI, mantido pelo fundo municipal de sáude de Severiano Melo - RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 22 de Julho de 2014

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:B1DB0972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a)LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de realização de um exame de HOLTER 24h, para o senhor JOEL CAVALCANTI, mantido pelo fundo municipal de sáude de Severiano Melo - RN

Contratado.....: NOSSA CLINICA MEDICA LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN,

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:3650DF40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CORREÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 29 de Julho de 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para aquisição de 02(dois) veículos tipo passeio, a partir de 1.0 cilindrada capacidade para cinco(05) passageiros, (04) portas, direção hidráulica, vidros, travas elétricas e Ar condicionado, destinado a atender as necessidades dos Programa Saúde na Escola - PSE, Programa Bolsa Família e um veículo tipo Minivan, a partir de 1.8 cilindradas capacidade para 07(sete) passageiros (04)portas laterais, Ar condicionado travas e vidros elétricos, direção hidráulica para atender o Programa Est. Saúde da Família do município de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. BEVENUTO HOLANDA, 209, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

CORREÇÃO: Onde se lê veículo tipo Minivan, a partir de 1.8 cilindradas, lê-se veículo tipo Minivan, a partir de 1.4 cilindradas

SEVERIANO MELO - RN, 22 de Julho de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:0076E22A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA (2ª chamada)
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 9/2014-0028
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
O pregoeiro e equipe de apoio do Município de TENENTE ANANIAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, comunica aos interessados na licitação nº 9/2014-0028, modalidade PREGÃO PRESENCIAL que em 17 de julho de 2014, data designada da 2ª chamada para apresentação da documentação de habilitação e propostas, não acudiram interessados, sendo a licitação considerada deserta.

TENENTE ANANIAS-RN, 18 de julho de 2014

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:D233E55B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 015/2014 -PMTA/GP

Portaria n.º 015 PMTA/GP 21 de julho de 2014.

Dispõe sobre a designação do senhor JOSÉ IRAN PINTO para auxiliar a Presidência do Instituto de Previdência do Município de Tenente Ananias, desenvolvendo as atribuições pertinentes à administração e gerenciamento e dá outras providências pertinentes.

A Prefeita Constitucional do Município de Tenente Ananias, no uso das suas prerrogativas deferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como, considerando as disposições encartadas na Lei Ordinária Municipal n.º 163, de 29 de novembro de 2013, resolve exarar o presente ato administrativo:
Art. 1.º - Designar o senhor José Iran Pinto. para auxiliar a Presidência do Instituto de Previdência do Município de Tenente Ananias (IPSTA), desenvolvendo as atribuições pertinentes à administração e gerenciamento do Instituto;
Art. 2.º - Incluem-se dentre as atribuições pertinentes à administração e gerenciamento do Instituto de Previdência do Município de Tenente Ananias (IPSTA), as atribuições definidas nos incisos dos artigos 56 e 57 da Lei Ordinária Municipal n.º 163, de 29 de novembro de 2013, enquanto não edita a norma prevista no §1º do artigo 53, aplicando as responsabilidades e cominações legais para todos os fins.

MARIA JOSÉ JACOMÉ DA SILVA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:627C1628

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 33/2014, Pregão Presencial - SRP nº27/2014 proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

Tibau/RN, 22 de julho de 2014.

SUPERMERCADO SERRANO LTDA
CNPJ: 08.349.459/0001-07.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:BFCC3858

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 32/2014, Pregão Presencial - SRP nº26/2014 proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

Tibau/RN, 22 de julho de 2014.

SUPERMERCADO SERRANO LTDA.
CNPJ: 08.349.459/0001-07.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:579E539E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 31/2014, Pregão Presencial - SRP nº25/2014 proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75.

R W C GURGEL - EPP- CNPJ: 10.538.476/0001-34.

Tibau/RN, 22 de julho de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:9814B143

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação faz saber a todos os interessados que o Processo Licitatório nº 29/2014, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n° 4/2014, cujo objeto é SERVIÇOS DE EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS LOTEAMENTOS JARDIM DE ALICE, LAGOA DE SALSA, VILA NOVA E GADO BRAVO E INSTALAÇÃO DE POSTES COM ARANDELAS DECORATIVAS NA RUA TEREZA PATRÍCIO NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, teve como vencedora a empresa (s): UCHÔA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 05.966.119/0001-37, por ter oferecido menor valor global.

VALOR: R$ 391.109,24 (trezentos e noventa e um mil cento e nove reais e vinte e quatro centavos).

Tibau/RN, 22 de julho de 2014.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:5A2FAE4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A CPL de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o julgamento dos documentos de habilitação do processo licitatório Tomada de Preços de nº 002/2014.
O Colegiado após verificar toda documentação e as certidões via internet confirmou a autenticidade das mesmas, juntamente com o parecer técnico do setor de engenharia deste Município, posteriormente decidiu pela habilitação das empresas: BKL CONSTRUÇÕES LTDA, CORRETA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA. E pela inabilitação da empresa: FJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP – Os motivos se encontram nos autos. Caso não houver nenhuma manifestação de recurso por parte das empresas acima citadas, a nova sessão para abertura de Propostas de Preços, será no dia **30 de julho de 2014 às 9 horas**. Os autos estão franqueados aos interessados na sala da Licitação, segunda a sexta, das 08h às 13h.

Tibau do Sul/RN, 21 de julho de 2014. CPL – PMTS.

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:63A1F7FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 042/2014

PREF. PROCESSO LICITATÓRIO MTB/RN N° 101/2014
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
ASSUNTO: **Contratação Direta para execução dos serviços de Exames Especializados em Cateterismo Cardíaco, em cumprimento à decisão judicial e em favor dos pacientes: JERÔNIMO BATISTA DA SILVA, FRANCISCO BATISTA DE ARAÚJO E ESTELITA CÂNDIDO DA SILVA.**

TERMO DE DISPENSA Nº 042/2014

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa: **INSTITUTO DO CORAÇÃO WILSON ROSADO,** perfazendo a importância global de **R$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação para execução dos serviços de execução de Exames Especializados em Cateterismo Cardíaco, em cumprimento à decisão judicial,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ Secretaria Municipal de Saúde.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 22 de julho de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:EB9A3DA1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
DISPENSA N° 042/2014

DISPENSA N° 042/2014 – PROC. LIC. MTB/ RN N° 101/2014

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA: INSTITUTO DO CORAÇÃO WILSON ROSADO; OBJETO: execução dos serviços de Exames Especializados em Cateterismo Cardíaco, em cumprimento à decisão judicial e em favor dos pacientes: JERÔNIMO BATISTA DA SILVA, FRANCISCO BATISTA DE ARAÚJO E ESTELITA CÂNDIDO DA SILVA; DATA DE EXECUÇÃO: 25 de julho de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); Dotação Orçamentária: 07.10.122.0009.0920.2025 – Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde; Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 100 – Recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, IV.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 22 de julho de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:F5854318

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO
DISPENSA N° 043/2014

DISPENSA N° 043/2014 – PROC. LIC. MTB/ RN N° 102/2014

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA: CRACAS - Comitê Regional e Cooperativas Artesanais do Seridó ; OBJETO: Locação de stand 9m² para os artesãos exporem seus produtos artesanais na 31ª FAMUSE em Caicó; PRAZO PARA EXECUÇÃO: mediante o pronto recebimento da Ordem de Execução de Serviços; VALOR GLOBAL: R$ 1.000,00 (hum mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.04.122.0018.1806.2067 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Especial de Desenvolvimento; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; FONTE: 100 – Recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, II.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 22 de julho de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:3EF5FA72

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 043/2014

PREF. PROCESSO LICITATÓRIO MTB/RN N° 102/2014
INTERESSADO: Secretaria Municipal Especial de Desenvolvimento.
ASSUNTO: **Contratação Direta para a Locação de stand 9m² para os artesãos exporem seus produtos artesanais na 31ª FAMUSE em Caicó.**

TERMO DE DISPENSA Nº 043/2014

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **CRACAS – Comitê Regional e Cooperativas Artesanais do Seridó,** perfazendo a importância global de **R$ 1.000,00** (hum mil reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Locação de stand 9m² para os artesãos exporem seus produtos artesanais na 31ª FAMUSE em Caicó,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ Secretaria municipal de assistência social.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 22 de julho de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:03D58295

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014 – 01
ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 015/2014.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL BOTIJÃO 20 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 08.234.155/0001-02.
PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA. CNPJ/MF: 04.839.900/0005-01.

EMPRESA: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA.					
ENDEREÇO: AV. 17 DE SETEMBRO, N° 07 – CENTRO - RIO DO FOGO/RN.					
CNPJ: 04.839.900/0005-01					
TELEFONE: (84) 3638-0040					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ÁGUA MINERAL BOTIJÃO DE 20 (VINTE) LITROS.	BTJ	6.720	3,90	26.208,00

VALOR: O valor global estimado para o objeto deste termo é R$ 26.208,00 (vinte seis mil duzentos e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2014.

NEY ROCHA LEITE.
Prefeitura Municipal de Touros/RN

IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS.
Representante Legal da Empresa

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014 – 02
ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 015/2014.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 08.234.155/0001-02.
PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: IVO NILSON LOPES MEDEIROS - ME. CNPJ/MF: 08.700.130/0002-20.

EMPRESA: IVO NILSON LOPES MEDEIROS - ME.					
ENDEREÇO: AV. 27 DE MARÇO, N°297, CENTRO - TOUROS/RN.					
CNPJ: 08.700.130/0002-20					
TELEFONE: (84) 3263.2010					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	GÁS DE COZINHA GLP 13KG.	BTJ	860	44,50	38.270,00
03	GÁS DE COZINHA 45 KG	BTJ	84	179,00	15.036,00

VALOR: O valor global estimado para o objeto deste termo é R$ 53.306,00 (cinquenta e três mil trezentos e seis reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2014.

NEY ROCHA LEITE.
Prefeitura Municipal de Touros/RN

IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS.
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:5F9A5C22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361/2014

Exonera servidor que especifica e dar outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER**, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.470.644-73, portador da cédula de Identidade nº 1.848.222 - SSP/RN, do cargo comissionado de **DIRETOR GERAL,** junto ao Departamento Municipal de Trânsito/DEMUTRAN, e nomeá-lo no cargo comissionado de **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, por tempo indeterminado.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

Touros/RN, 02 de junho de 2014

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Carlos Antonio Carielo da Silva
Código Identificador:F5C0E211

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS003/2014
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) ACADEMIAS DA SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN**
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Touros, comunica aos interessados e participantes da Tomada de Preços ora mencionada que as empresas ANNE Construções e Assessorial Técnica LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 04.342.411/0001-16, e CONSTRUTORA LEON SOUSA, CNPJ/MF: 09.171.533/0001-00, foram consideradas habilitadas. A Comissão informa ainda que dará prosseguimento a abertura da Proposta de Preços (Envelope 02), no dia 24/07/2014, às 9:00(nove) horas, na sala de reuniões de licitações da Prefeitura Municipal de Touros/RN, uma vez que as empresas assinaram o termo de renúncia ao direito recursal previsto nos termos do art. 109 da Lei Federal8.666/1993 e alterações.

Touros, 22 de julho de 2014.

A Comissão

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:0259A892

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, conjuntamente com sua equipe de apoio, devidamente respaldada pela lei nº10.520/2002, e sua subsidiária a Lei Federal nº8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nº8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648, de 29 de maio de 1998, de acordo com a ATA onde apresentou como vencedora a empresa:
EMPRESA: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA., CNPJ/MF: 04.839.900/0005-01. FOI VENCEDORA DOS ITENS 01 AO 73.
VALOR GLOBAL - R$ 2.339.587,50 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

TOUROS, 18 DE JULHO DE 2014.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:EFEC65CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº0004/2014 – TP

O Município de **UMARIZAL**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL** por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 08 de Agosto de 2014, fará realizar intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 08 de Agosto de 2014, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO 0004/2014-TP**, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais e construção de passagens molhadas no município de Umarizal/RN, conforme Contrato de Repasse nº 786234/2013/Ministério da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento/Caixa , de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de
Licitação, na **AV. GAVIÃO, Nº 19 - CENTRO - UMARIZAL/RN**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 23 de Julho de 2014

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:B7E725C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N. 0162/2014-GPMU

PORTARIA N. 0162/2014-GPMU, DE 15 DE JULHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **Iolanda Pereira Tavares Bezerra**, do cargo em comissão de "Coordenadora Adjunta do CRAS", de nomenclatura CC3, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, regido pelo Regime Jurídico Único do Município de Upanema.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo os seus efeitos retroagir ao dia 1º de julho de 2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal de Upanema

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:3E4B635F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2014.

PROCESSO Nº 082/2014
Tipo: Menor Preço
Homologo pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente ao Pregão Presencial nº. 0035/2014, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em assessoria na área de elaboração de projetos, junto ao SICONV e demais sistemas de informação (SIGOB, SIMEC, SISMOB, etc), acompanhamento de processos que tramitam nos órgãos da administração pública em geral (GIDUR/NA, GOVERNO DO ESTADO, FNS, MINISTÉRIOS)., em favor do licitante relacionado abaixo, por ter sido a mais vantajosa para esta Administração:

M GUEDES DUARTE - CNPJ: 16.888.577/0001-11, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de **R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil, oitocentos reais).**

Upanema/RN, 22 de julho de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:9CB04C18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014

Processo 095/2014

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09h00min do dia 12 de agosto de 2014 (terça-feira), fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, para Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação asfáltica com CBQU nas ruas Vereador José Fernandes da Rocha e Gilvan Elias da Fonseca, Zona Urbana do Município de Upanema/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO Nº 90, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UPANEMA - RN, 22 de julho de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
CPL

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:03EBCAB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014.

Processo 90/2014

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09h00min do dia 01 de agosto de 2014 (sexta-feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços Mecânicos para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ou locados a Prefeitura Municipal de Upanema/RN., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO Nº 90, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h00min às 12h00min.

UPANEMA - RN, 18 de julho de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:1214AE62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 0016/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUAS DEMAIS SECRETARIAS.

O Prefeito Municipal de Várzea/RN HOMOLOGA o Pregão Presencial SRP - nº 016/2014 e ADJUDICA o objeto desta em favor da Empresa: **DUNAS PNEUS E PEÇAS LTDA / CNPJ: 12.868.557/0001-28**, que apresentou menor proposta de preços com**Valor Global de R$ 125.620,00 (Cento e vinte cinco mil seiscentos e vinte reais),** classificada com o Menor Preço, obedecendo ao disposto no Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Várzea/RN, 22 de Julho de 2014.

Data da Homologação e Adjudicação - Várzea/RN, em 22 de Julho de 2014.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Pregoeiro Municipal

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:124274B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2014.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 016/2014.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUAS DEMAIS SECRETARIAS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF nº**08.168.940/0001-04.**

EMPRESA VENCEDORA: DUNAS PNEUS E PEÇAS LTDA .
CNPJ:12.868.557/0001-28.
Com Valor Global de R$ 125.620,00 (Cento e vinte cinco mil seiscentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 22 de Julho de 2014 a 22 de Julho de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 22 de Julho de 2014.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Pregoeiro Municipal

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:25F0BE6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 345/2014 -GP

Dispõe sobre a exoneração do senhor Miguel Arcanjo Filho, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o senhor **Miguel Arcanjo Filho** do cargo de Professor de Matemática, lotado na Secretaria Municipal de Educação no município de Viçosa/RN.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se

Viçosa/RN, em 21 de julho de 2014.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal de Viçosa/RN

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:17FB97CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXOS À LEI ORDINÁRIA Nº 1.097, DE 20 DE JUNHO DE 2014 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2015

ARF (LRF, art 4º, § 3º)			R$ 1,00
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Aumento do Salário Mínimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoal	192.600,00	Abertura de crédito adicionais a partir da Reserva de Contingência	
Condenações Judiciais	155.150,00	Reserva de Contingência	556.400,00
Epidemais, secas, cheias e outras situações de emergência emergencia	107.000,00	Abertura de crédito adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias cancelamewnto de dotações de despesas discricionárias	58.850,00
Despesa com pagamentos de juros orçado a a menor	160.500,00		
TOTAL	615.250,00	TOTAL	615.250,00

Tabela 2 - DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	52.130.323,08	50.045.110,16	-	57.340.990,98	55.047.351,34	-	63.055.585,42	60.533.362,00	
Receitss Primárias (I)	49.002.503,70	47.042.403,55	-	53.900.531,52	51.744.510,26	-	59.272.250,29	56.901.360,28	
Despesa Total	52.130.323,08	50.045.110,16	-	57.340.990,98	55.047.351,34	-	63.055.585,42	60.533.362,00	
Despesas Primárias (II)	48.022.453,62	46.101.555,48	-	52.822.520,89	50.709.620,06	-	58.086.805,29	55.763.333,08	
Resultado Primário (III) = (I – II)	980.050,07	940.848,07	-	1.078.010,63	1.034.890,21	-	1.185.445,01	1.138.027,21	
Resultado Nominal	1.125.280,00	1.080.268,80	-	1.233.600,00	1.184.256,00	-	1.234.098,00	1.184.734,08	
Dívida Pública Consolidada	7.680.000,00	7.372.800,00	-	6.000.000,00	5.760.000,00	-	4.890.000,00	4.694.400,00	
Dívida Consolidada Líquida	5.823.816,47	5.590.863,81	-	4.590.216,47	4.406.607,81	-	3.356.118,47	3.221.873,73	

Fonte: Setor de Finanças da PMC

Tabela 3 - DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2015

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em <Ano-2> 2013 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2013 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100)
Receita Total	45.000.000,00		45.000.000,00		0,00	R$ -
Receitas Primárias (I)	44.049.313,36		36.832.599,51		-7.216.713,85	-R$ 16,38
Despesa Total	45.000.000,00		45.000.000,00		0,00	R$ -
Despesas Primárias (II)	43.197.677,38		35.308.456,35		-7.889.221,03	-R$ 18,26
Resultado Primário (III) = (I–II)	851.635,98		1.524.143,16		672.507,18	R$ 78,97
Resultado Nominal	540.980,00		2.527.265,65		1.986.285,65	R$ 367,16
Dívida Pública Consolidada	8.987.139,21		7.453.552,93		-1.533.586,28	-R$ 17,06
Dívida Consolidada Líquida	7.490.076,47		4.962.810,82		-2.527.265,65	-R$ 33,74

Fonte: Seotr de Finanças da PMC

Tabela 4 - DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2015

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II) — R$ 1,00

	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	35.000.000,00	45.000.000,00		48.000.000,00		52.130.323,08		57.340.990,98		63.055.585,42	
Receitas Primárias (I)	34.260.568,80	44.049.313,36		46.935.967,82		49.002.503,70		53.900.531,52		59.272.250,29	
Despesa Total	35.000.000,00	45.000.000,00		48.000.000,00		52.130.323,08		57.340.990,98		63.055.585,42	
Despesas Primárias (II)	32.907.744,80	43.197.677,38		46.071.167,82		48.022.453,63		52.822.520,89		58.086.805,29	
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.352.824,00	851.635,98		864.800,00		980.050,07		1.078.010,63		1.185.445,01	
Resultado Nominal	2604706,15	540980,00		540.980,00		1.125.280,00		1.233.600,00		1.234.098,00	
Dívida Pública Consolidada	8.985.318,19	8.987.139,21		9.844.000,00		7.680.000,00		6.000.000,00		4.890.000,00	
Dívida Fiscal Líquida	7.498.763,41	7.490.076,47		6949096,47		R$ 5.823.816,47		R$ 4.590.216,47		R$ 3.356.118,47	
	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	34.999.999,95	42.750.000,00		46.080.000,00		50.045.110,16		55.047.351,34		60.533.362,00	
Receitas Primárias (I)	32.547.540,36	41.846.847,69		45058529,11		47.042.403,55		R$ 51.744.510,26		R$ 56.901.360,28	
Despesa Total	34.999.999,95	42.750.000,00		46.080.000,00		50.045.110,16		55.047.351,34		60.533.362,00	
Despesas Primárias (II)	31.262.357,56	41.037.793,51		44.228.321,11		46.101.555,48		50.709.620,06		55.763.333,08	
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.285.182,80	809.054,18		830208,00		940.848,07		1.034.890,21		1.138.027,21	
Resultado Nominal	2474470,843	513931,00		519.340,80		1.080.268,80		1.184.256,00		1.184.734,08	
Dívida Pública Consolidada	8.536.052,28	8.537.782,25		9.450.240,00		7.372.800,00		5.760.000,00		4.694.400,00	
Dívida Consolidada Líquida	7.123.825,24	7.115.572,65		6.671.132,61		5.590.863,81		4.406.607,81		3.221.873,73	

Fonte: Setor financeiro da PMC

Tabela 5 - DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2015

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III) — R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital						
Reservas	-		-		-	
Resultado Acumulado	6.283.342,71		3.654.074,71		5.013.923,00	
TOTAL	6.283.342,71		3.654.074,71		5.013.923,00	

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<Ano-2>	%	<Ano-3>	%	<Ano-4>	%
Patrimônio						
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
TOTAL						

FONTE: Setor de Finanças da PMC

Tabela 6 - DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2015

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2013	2012	2011
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		289.700,00	61.003,54
Alienação de Bens Móveis		9.600,00	362.683,91
Alienação de Bens Imóveis		280.100,00	
DESPESAS EXECUTADAS	2013	2012	2011
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)		0	0
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos		49.163,44	

Inversões Financeiras	47.222,35	656.740,86	
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO	9.424,24	56.646,59	423.687,45
VALOR (III)			
Fonte: Setor financeiro da PMC			

Tabela 7 - DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2015

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS	2013	2014	2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Pessoal Civil			858000,00
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições			
Patronal			
Pessoal Civil			1800000,00
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial			
Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)			2658000,00
DESPESAS	2013	2014	2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)			
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2013	2014	2015
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			
FONTE:			

Tabela 8 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍUBAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2015

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2015	2658000,00	2458000,00	200000,00	
FONTE:				
Nota: Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> 15 DE ABRIL DE 2014				

Tabela 9 - DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2015						
AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2015	2016	2017	
I.S.S / I.P.T.U	Renuncia de Rec	Implant do Dist Industrial	6.000,00	8.000,00	9.000,00	Reforma do Código Tributário.
TOTAL						-
FONTE: Setor de Finanças da PMC						

Tabela 10 - DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2015	
AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2014
Aumento Permanente da Receita	850.000,00
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	170000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	680.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	68.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	612.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	30.600,00
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	581.400,00
Fonte: Sec Municipal de Planejamento da PMC	

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:B8F9D609

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 58/2014 – PMG/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N° 039/2014 – PMG/RN

Aos 22 de julho de 2014, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, com sede na Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116 – Centro – Guamaré /RN – CEP: 59.598-000, representado neste atopor seu Prefeito o **Sr. HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**, **CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO RG SOB O Nº. 1.300.988 - SSP/RN E DO CPF SOB O Nº. 852.482.904-49, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA RIO ARATUÁ, Nº 28 - CENTRO, GUAMARÉ/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 58/2014 – PMG/RN**, homologado em **22 de julho de 2014**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: **JOSÉ DA SILVA COM. DE MUDAS EPP**		
CNPJ: **03.932.465/0001-79**	Telefone:	Email:
Representante:**JOSÉ DA SILVA**- CPF:**668.293.728-87**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0001694 - Papoula c/ 1m		UNID.	300,00	6,00	1.800,00
2	0001695 - Jasmim manga c/ 2m		UNID.	100,00	45,00	4.500,00
3	0001696 - Palmeira areca Grande c/ 3, 50m.		UNID.	100,00	180,00	18.000,00
4	0001697 - Dionela c/ 0,30cm		UNID.	3000,00	3,90	11.700,00
5	0001698 - Buganville colorido c/ 1,20m		UNID.	400,00	4,00	1.600,00
6	0001699 - Fênix Grande c/ 2m		UNID.	60,00	129,00	7.740,00
7	0001700 - Rafhia (4 Hastes) c/ 1,50m		UNID.	50,00	9,80	490,00
8	0001701 - Agave c/0,30cm		UNID.	30,00	7,00	210,00
9	0001702 - Fícus bola c/1,80m		UNID.	100,00	160,00	16.000,00
10	0001703 - Mini ixoria c/0,20cm		UNID.	3000,00	1,95	5.850,00
11	0001704 - Mini alamanda c/0,30cm		UNID.	3000,00	2,10	6.300,00
12	0001705 - Exoria Jasmim c/0,50cm		UNID.	200,00	4,80	960,00
13	0001706 - Flor de leopardo c/0,60cm		UNID.	200,00	14,50	2.900,00
14	0001707 - Dracena tricolor c/1m		UNID.	500,00	5,90	2.950,00
15	0001708 - Palmeira leque c/3m		UNID.	20,00	340,00	6.800,00
16	0001709 - Falsa lantania c/3m		UNID.	8,00	590,00	4.720,00
17	0001710 - Jasmim leite c/0,70cm		UNID.	100,00	24,00	2.400,00
18	0001711 - Rabo de raposa grande c/4,50m		UNID.	11,00	2.750,00	30.250,00

19	0001712 - Rabo de raposa média c/3,50m		UNID.	6,00	985,00	5.910,00
20	0001713 - Palmeira areca média		UNID.	200,00	24,00	4.800,00
21	0001714 - Língua de sogra c/0,80cm		UNID.	80,00	17,00	1.360,00
22	0001715 - Coqueiro grande c/4m		UNID.	150,00	290,00	43.500,00
23	0001716 - Grama esmeralda		M²	8000,00	7,95	63.600,00
24	0001717 - Flamboyants c/2,20m		UNID.	150,00	39,00	5.850,00
25	0001718 - Moreia c/0,50cm		UNID.	500,00	4,95	2.475,00
26	0001719 - Agave elefante c/0,50cm		UNID.	50,00	49,00	2.450,00
27	0001720 - Agave bola c/0,30cm		UNID.	50,00	7,40	370,00
28	0001721 - Manga espada c/3m		UNID.	100,00	125,00	12.500,00
29	0001722 - Oiti c/3m		UNID.	50,00	164,00	8.200,00
30	0001723 - Sapoti c/1m		UNID.	20,00	18,00	360,00
31	0001724 - Adubo de andorinha		Sacos 30	60,00	69,00	4.140,00
32	0001725 - Terra pronta		Sacos 30	500,00	15,00	7.500,00
33	0001726 - Farinha de osso		Sacos 30	20,00	89,00	1.780,00
34	0001727 - Vasos de fibra G		UNID.	12,00	179,00	2.148,00
35	0001728 - Vasos de fibra M		UNID.	12,00	99,00	1.188,00
36	0001729 - Dendê c/3,50m		UNID.	23,00	395,00	9.085,00
37	0001730 - Cica cicinale c/2,80m		UNID.	45,00	249,00	11.205,00
38	0001731 - Acácia c/2,50m		UNID.	120,00	44,00	5.280,00
39	0001732 - Monguba c/2,80m		UNID.	150,00	97,50	14.625,00
40	0001733 - Pau Brasil c/2,50m		UNID.	100,00	65,00	6.500,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, FRUTÍFERAS E ARVORES ARBUSTIVAS, destinado a atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Guamaré/RN, conforme discriminação do Anexo I – Termo de Referência. DE GUAMARÉ/RN localizada na Rua Monsenhor José Tibúrcio – Centro – Guamaré /RN, visando a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guamaré/RN, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial - SRP n° 58/2014-PMG/RN (Termo de Referência) e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.
1.2 – As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante nesta ARP, nos termos do § 1° do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.
3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal de Guamaré/RN.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a **Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.
3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial nº 058/2014 – PMG/RN**.
4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do **Edital do Pregão Presencial nº 058/2014 – PMG/RN** que a precedeu e a integra.

4.3 – As Plantas Ornamentais, Frutíferas e Arvores Arbustivas serão recusados nos seguintes casos:
4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer defeito ou não estiver em perfeitas condições de uso/consumo durante a verificação de conformidade;
4.4 – A **CONTRATADA** deverá providenciar a substituição (troca) das Plantas Ornamentais, Frutíferas e Arvores Arbustivas que apresentem sem condição de uso/consumo ou defeito até **05 (cinco) dias** da data da comunicação de acordo com o **Anexo I – Termo de Referência**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser entregue em dia com expediente nos locais e repartições de segunda à sexta-feira, das 07h00min às 17h00min horas, **conforme Anexo I – Termo de Referência;**

5.1.1 A licitante vencedora ficará obrigada a entregar as Plantas Ornamentais, Frutíferas e Arvores Arbustivas de forma parcelada, conforme a necessidade e o interesse da Prefeitura Municipal de Guamaré, no prazo máximo de até **30 (trinta**) **dias corridos** após o recebimento da autorização de fornecimento ou Ordem de Compra expedida pelo setor de compras, **conforme Anexo I – Termo de Referência.**
5.2 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o material e quantidade determinado na respectiva solicitação.
5.3 – A Solicitação de fornecimento será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento, sendo o prazo máximo de até **30 (trinta) dias** corridos contados do recebimento do pedido da **Ordem de Compra**.
5.5 – Quando da entrega do objeto contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no **Anexo I - Termo de Referência** que faz parte do **Edital do Pregão Presencial nº 058/2014** – **PMG/RN**.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN pagará a **CONTRATADA** o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada, **conforme Anexo I – Termo de Referência**;
6.2 – O pagamento do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela **CONTRATADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.
6.3 - Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada das Certidões Negativas INSS, FGTS, Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa, Conjunta de Tributos Estaduais e Divida Ativa, Certidão Negativa de Tributos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.4 - A Prefeitura Municipal de Guamaré reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, as Plantas Ornamentais, Frutíferas e Arvores Arbustivas fornecidas não estiver em perfeitas condições de uso/consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
6.5 - A Prefeitura Municipal de Guamaré poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
6.6 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A **CONTRATADA** compromete-se a:
a) Fornecer as Plantas Ornamentais, Frutíferas e Arvores Arbustivas objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no **Anexo I - Termo de Referência**, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária e no prazo máximo de até **30 (trinta) dias corridos** a contar do recebimento da nota de empenho e da respectiva solicitação de fornecimento;

b) Entregar as Plantas Ornamentais, Frutíferas e Arvores Arbustivas solicitadas pelas **SECRETARIAS MUNICIPAIS GUAMARÉ/RN**, nos respectivos almoxarifados das mesmas em Guamaré /RN;

c) Cumprir o prazo de entrega das Plantas Ornamentais, Frutíferas e Arvores Arbustivas e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
d) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar por escrito à **CONTRATANTE** e antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à **CONTRATANTE** definir, ou não, novo prazo.
e) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
f) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;
g) A cumprir também com todas as obrigações previstas no **Anexo I – Termo de Referência;**
h) A Vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas no edital previsto e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.

i) Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.
j) Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.
k) Executar o objeto no prazo estabelecido e contados da emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE proporcionará à **CONTRATADA** todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar o fornecimento das Plantas Ornamentais, Frutíferas e Arvores Arbustivas designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;
8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

8.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.
8.4. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer entrega de produto/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.
8.5. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES (SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.1.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de Guamaré poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

9.1.1.1. Advertência;
9.1.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato;
9.1.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Guamaré deixar de atender totalmente à autorização de fornecimento;
9.1.1.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Guamaré atender parcialmente à autorização de fornecimento;
9.1.1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Guamaré, por até 2 (dois) anos;
Obs.: As multas previstas nos subitens **9.1.1.2 a 9.1.1.4** desta condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
9.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
9.2.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
9.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;
9.2.4. Fizer declaração falsa;
9.2.5. Cometer fraude fiscal;
9.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
9.2.7. Não celebrar o contrato;
9.2.8. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

9.2.9. Apresentar documentação falsa.
9.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Guamaré e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
9.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Guamaré em relação a um dos eventos arrolados na **condição 10.2**, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guamaré poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 58/2014 – PMG/RN e seus anexos, bem como a proposta da empresa JOSÉ DA SILVA COM. DE MUDAS EPP, classificada no certame anteriormente referenciado.
10.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.3 – Fica eleito o foro da Comarca de MACAU/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 22 de julho de 2014

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Guamaré/RN

José da Silva Com. de Mudas EPP
CNPJ 03.932.465/0001-79
JOSÉ DA SILVA
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:101498C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
RREO ANEXO 1

Poder Executivo								
Prefeitura Municipal de Itaú								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
3º Bimestre de 2014								
RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneos "a" e "b" inciso II e §1º)								R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.735.375,00	24.735.375,00	7.767.295,63	31,40	7.767.295,63	31,40	31,40	16.968.079,37
RECEITAS CORRENTES	20.722.375,00	20.722.375,00	7.767.295,63	37,48	7.767.295,63	37,48	37,48	12.955.079,37
RECEITA TRIBUTARIA	430.000,00	430.000,00	27.077,85	6,30	27.077,85	6,30	6,30	402.922,15

IMPOSTOS	400.000,00	400.000,00	26.650,10	6,66	26.650,10	6,66	6,66	373.349,90
TAXAS	10.000,00	10.000,00	427,75	4,28	427,75	4,28	4,28	9.572,25
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.147.500,00	1.147.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.147.500,00
CONTRIBUICOES SOCIAIS	1.147.500,00	1.147.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.147.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	90.000,00	90.000,00	41.712,80	46,35	41.712,80	46,35	46,35	48.287,20
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	90.000,00	90.000,00	41.712,80	46,35	41.712,80	46,35	46,35	48.287,20
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	18.693.875,00	18.693.875,00	7.688.986,50	41,13	7.688.986,50	41,13	41,13	11.004.888,50
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	9.306.875,00	9.306.875,00	7.548.256,50	81,10	7.548.256,50	81,10	81,10	1.758.618,50
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	9.387.000,00	9.387.000,00	140.730,00	1,50	140.730,00	1,50	1,50	9.381.288,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	61.000,00	61.000,00	9.518,48	15,60	9.518,48	15,60	15,60	51.481,52
MULTAS E JUROS DE MORA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES	500,00	500,00	355,02	71,00	355,02	71,00	71,00	144,98
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS DIVERSAS	50.000,00	50.000,00	9.163,46	18,33	9.163,46	18,33	18,33	40.836,54
RECEITAS DE CAPITAL	4.013.000,00	4.013.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.013.000,00
OPERACOES DE CREDITO	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
ALIENACAO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.013.000,00	3.013.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.013.000,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	3.013.000,00	3.013.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.013.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	24.735.375,00	24.735.375,00	7.767.295,63	31,40	7.767.295,63	31,40	31,40	16.968.079,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)= (III) +(IV)	24.735.375,00	24.735.375,00	7.767.295,63	31,40	7.767.295,63	73,96	16.968.079,37	
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	0,00	-	-	
TOTAL (VII) = (V + VI)	24.735.375,00	24.735.375,00	7.767.295,63	0,00	3.278.699,91	73,96	21.456.675,09	
SALDOS DE EXERCICÍOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)								

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.494.075,00	-247.490,54	24.246.584,46	5.508.312,21	5.508.312,21	5.477.430,49	5.477.430,49	22,59	18.769.153,97
DESPESAS CORRENTES	11.114.316,00	109.122,57	11.223.438,57	5.150.443,43	5.150.443,43	5.119.561,71	5.119.561,71	45,61	6.103.876,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.025.578,00	9.907,42	5.035.485,42	2.288.314,69	2.288.314,69	2.282.433,47	2.282.433,27	45,33	2.753.051,95
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.083.738,00	99.215,15	6.182.953,15	2.862.128,74	2.862.128,74	2.837.128,24	2.837.128,24	45,89	3.345.824,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	13.254.759,00	-356.613,11	12.989.145,89	357.868,78	357.868,78	357.868,78	357.868,78	2,77	12.540.277,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	25.000,00	0,00	25.000,00	15.274,55	15.274,55	15.274,55	15.274,55	61,10	9.725,45
INVESTIMENTOS	13.229.759,00	-356.613,11	12.873.145,89	342.594,23	342.594,23	342.594,23	342.594,23	2,66	12.530.551,66
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	241.300,00	247.490,54	488.790,54	315.886,23	315.886,23	314.905,41	314.905,41	64,43	173.885,13
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.735.375,00	0,00	24.610.375,00	5.824.198,44	5.824.198,44	5.792.335,90	3.215.028,88	13,06	18.943.039,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINACIAMENTO (XII) = (X+XI)	24.735.375,00	0,00	24.735.375,00	5.824.198,44	5.824.198,44	5.792.335,90	5.792.335,90	23,42	18.943.039,10
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	1.974.959,73	-	-
TOTAL(XIV) = (XII + XIII)	24.735.375,00	0,00	24.735.375,00	5.824.198,44	5.824.198,44	5.792.335,90	7.767.295,63	13,06	0,00

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

ISAQUE SAMI HOLANDA MELO
Controlador

MARIA REGINA DUARTE MARINHO ALVES
Contadora

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:01392466

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DESPESA POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - MAIO a JUNHO de 2014

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	(a - e)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.509.200,00	27.403.200,00	2.918.445,86	18.121.479,52	3.574.422,61	9.820.981,45	96,83	35,83	17.582.218,55
LEGISLATIVA									
ACAO LEGISLATIVA	856.000,00	856.000,00							856.000,00
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	470.000,00	452.839,86	62.735,67	293.182,48	77.961,07	182.709,65	1,80	40,34	270.130,21
ADMINISTRACAO GERAL	4.582.900,00	4.863.056,67	261.279,14	3.362.282,44	774.722,06	2.164.578,38	21,34	44,51	2.698.478,29
CONTROLE INTERNO	121.000,00	122.100,00	1.300,00	69.785,20	26.174,80	69.785,20	0,68	57,15	52.314,80
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO		20.915,13		20.915,13		20.915,13	0,20	100,00	
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ADMINISTRACAO GERAL	783.000,00	795.000,01	41.952,22	744.173,66	119.235,41	290.062,89	2,86	36,48	504.937,12
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	18.000,00	18.000,00	700,00	700,00	700,00	700,00		3,88	17.300,00
ASSISTENCIA AO IDOSO	18.000,00	28.000,00		16.265,89	8.709,74	14.185,91	0,13	50,66	13.814,09
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	19.200,00	9.200,00							9.200,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.278.200,00	1.169.799,99	59.337,32	426.044,62	82.558,68	257.047,89	2,53	21,97	912.752,10
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSO	25.000,00	25.000,00							25.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	1.265.000,00	1.265.000,00		3.763,80					1.265.000,00
SAÚDE									
ADMINISTRACAO GERAL	18.000,00	18.000,00							18.000,00
ALIMENTACAO E NUTRICAO	15.000,00	15.000,00		365,00		365,00		2,43	14.635,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.516.000,00	1.992.005,08	221.013,60	1.450.918,68	194.454,61	572.918,96	5,64	28,76	1.419.086,12
ATENCAO BASICA	3.375.000,00	4.105.000,00	823.595,81	3.271.928,25	674.083,10	1.878.588,62	18,52	45,76	2.226.411,38
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	30.000,00	20.000,00							20.000,00
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	47.000,00	37.000,00	6.030,42	6.030,42	2.927,19	2.927,19	0,02	7,91	34.072,81
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	177.000,00	177.000,00	9.683,28	37.580,84	11.618,68	37.580,84	0,37	21,23	139.419,16
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	158.000,00	158.000,01		113.000,00	22.553,25	41.008,79	0,40	25,95	116.991,22
VIGILÂNCIA SANITARIA	60.000,00	64.000,00		55.000,00	6.169,32	29.491,07	0,29	46,07	34.508,93
TRABALHO									
EDUCAÇÃO									
ADMINISTRACAO GERAL	910.000,00	960.000,00	164.839,66	826.560,37	212.232,18	416.816,57	4,11	43,41	543.183,43
EDUCACAO ESPECIAL	79.000,00	77.000,00							77.000,00
EDUCACAO INFANTIL	1.283.500,00	1.910.348,42	579.825,28	1.351.788,76	346.118,17	824.545,81	8,13	43,16	1.085.802,61
ENSINO FUNDAMENTAL	4.700.200,00	4.759.300,00	45.738,88	3.795.261,42	772.397,40	1.985.092,03	19,57	41,70	2.774.207,97
ENSINO MEDIO	30.000,00	30.000,00							30.000,00
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	20.000,00	5.000,00							5.000,00
CULTURA									
DIFUSAO CULTURAL	243.500,00	108.500,00							108.500,00
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
INFRA-ESTRUTURA URBANA	700.000,00	693.764,15		626.974,86	20.775,24	244.450,49	2,41	35,23	449.313,66
HABITAÇÃO									
HABITACAO URBANA	175.000,00	290.000,00		277.174,50	18.400,92	18.400,92	0,18	6,34	271.599,08
SANEAMENTO									
SANEAMENTO BASICO RURAL	50.000,00	50.000,00							50.000,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	270.000,00	195.000,00							195.000,00
GESTÃO AMBIENTAL									
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	50.000,00	3.000,00							3.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TEC	25.000,00	25.000,00							25.000,00
AGRICULTURA									
ADMINISTRACAO GERAL	720.000,00	877.683,19	117.938,70	706.872,96	167.654,91	591.399,87	5,83	67,38	286.283,32
EXTENSAO RURAL	219.000,00	101.000,00	4.527,63	59.827,63	4.527,63	59.827,63	0,58	59,23	41.172,37
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
PROMOCAO COMERCIAL	60.000,00	50.000,00							50.000,00
TURISMO	148.000,00	113.000,00							113.000,00
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
TRANSPORTE									
TRANSPORTE RODOVIARIO	243.700,00	163.687,49							163.687,49
DESPORTO E LAZER									

DESPORTO COMUNITARIO	135.000,00	535.000,00	489.000,00	494.600,00	1.500,00	7.100,00	0,07	1,32	527.900,00
ENCARGOS ESPECIAIS									
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	560.000,00	245.000,00	28.948,25	110.482,61	28.948,25	110.482,61	1,08	45,09	134.517,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.000,00								
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.086.000,00	1.242.000,00		815.000,00	129.406,91	320.537,82	3,16	25,80	921.462,18
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 27.595.200,00	R$ 28.645.200,00	R$ 2.918.445,86	R$ 18.936.479,52	R$ 3.703.829,52	R$ 10.141.519,27	100,00	35,40	R$ 18.503.680,73

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.086.000,00	1.242.000,00		815.000,00	129.406,91	320.537,82	3,16	25,80	921.462,18
ACAO LEGISLATIVA	10.000,00	10.000,00							10.000,00
ADMINISTRACAO FINANCEIRA		15.000,00							15.000,00
ADMINISTRACAO GERAL	160.000,00	218.000,00		160.000,00	12.282,20	54.093,16	0,53	24,81	163.906,84
CONTROLE INTERNO		5.000,00							5.000,00
ADMINISTRACAO GERAL	71.000,00	71.000,00		70.000,00	6.760,65	19.725,38	0,19	27,78	51.274,62
ASSISTENCIA COMUNITARIA	20.000,00	20.000,00		10.000,00	639,08	2.910,52	0,02	14,55	17.089,48
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	100.000,00	100.000,00							100.000,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.000,00	10.000,00							10.000,00
ATENCAO BASICA	240.000,00	255.000,00		250.000,00	26.596,47	54.925,08	0,54	21,53	200.074,92
VIGILÂNCIA SANITARIA		6.000,00							6.000,00
ADMINISTRACAO GERAL	75.000,00	75.000,00		75.000,00	3.582,10	6.693,15	0,06	8,92	68.306,85
EDUCACAO ESPECIAL		2.000,00							2.000,00
EDUCACAO INFANTIL		40.000,00							40.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	400.000,00	400.000,00		250.000,00	79.546,41	182.190,53	1,79	45,54	217.809,47
ADMINISTRACAO GERAL		15.000,00							15.000,00

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:BCDE2497

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2014

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.509.200,00	894.000,00	27.403.200,00	2.918.445,86	18.121.479,52	3.574.422,61	9.820.981,45	35,83	17.582.218,55
DESPESAS CORRENTES	21.712.200,00	1.389.133,23	23.101.333,23	2.383.337,43	16.056.900,94	3.387.112,98	9.128.969,52	39,51	13.972.363,71
Pessoal e Encargos Sociais	11.846.400,00	1.416.027,91	13.262.427,91	1.452.775,26	10.564.012,14	2.155.525,43	5.625.476,11	42,41	7.636.951,80
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes	9.865.800,00	-26.894,68	9.838.905,32	930.562,17	5.492.888,80	1.231.587,55	3.503.493,41	35,60	6.335.411,91
DESPESAS DE CAPITAL	4.742.000,00	-440.133,23	4.301.866,77	535.108,43	2.064.578,58	187.309,63	692.011,93	16,08	3.609.854,84
Investimentos	4.057.000,00	-20.133,23	4.036.866,77	506.160,18	1.954.095,97	158.361,38	581.529,32	14,40	3.455.337,45
Inversões Financeiras	125.000,00	-105.000,00	20.000,00						20.000,00
Amortização da Dívida	560.000,00	-315.000,00	245.000,00	28.948,25	110.482,61	28.948,25	110.482,61	45,09	134.517,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.000,00	-55.000,00							
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.086.000,00	156.000,00	1.242.000,00		815.000,00	129.406,91	320.537,82	25,80	921.462,18
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	27.595.200,00	1.050.000,00	28.645.200,00	2.918.445,86	18.936.479,52	3.703.829,52	10.141.519,27	35,40	18.503.680,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	27.595.200,00	1.050.000,00	28.645.200,00	2.918.445,86	18.936.479,52	3.703.829,52	10.141.519,27	35,40	18.503.680,73
SUPERÁVIT (XIII)				711.308,19					
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.595.200,00	1.050.000,00	28.645.200,00	3.629.754,05	18.936.479,52	3.703.829,52	10.141.519,27	35,40	18.503.680,73

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS CORRENTES	1.086.000,00	156.000,00	1.242.000,00		815.000,00	129.406,91	320.537,82	25,80	921.462,18
Pessoal e Encargos Sociais	1.086.000,00	156.000,00	1.242.000,00		815.000,00	129.406,91	320.537,82	25,80	921.462,18
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.086.000,00	156.000,00	1.242.000,00		815.000,00	129.406,91	320.537,82	25,80	921.462,18

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:F68848F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2014

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.595.200,00	27.595.200,00	3.629.754,05	13,15	10.089.854,45	36,56	17.505.345,55
RECEITAS CORRENTES	23.571.700,00	23.571.700,00	3.435.760,54	14,57	9.822.981,23	41,67	13.748.718,77
RECEITA TRIBUTARIA	661.500,00	661.500,00	141.778,76	21,43	417.149,18	63,06	244.350,82
Impostos	587.000,00	587.000,00	100.659,85	17,14	324.759,85	55,32	262.240,15
Taxas	74.500,00	74.500,00	41.118,91	55,19	92.389,33	124,01	-17.889,33
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.000.000,00	1.000.000,00	26.934,99	2,69	73.905,30	7,39	926.094,70
Contribuições Sociais	730.000,00	730.000,00					730.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	270.000,00	270.000,00	26.934,99	9,97	73.905,30	27,37	196.094,70
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	190.000,00	190.000,00	45.129,19	23,75	130.213,48	68,53	59.786,52
Receitas Imobiliárias	24.000,00	24.000,00					24.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	160.000,00	160.000,00	44.897,93	28,06	44.897,93	28,06	115.102,07
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Público							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais	6.000,00	6.000,00	231,26	3,85	85.315,55	421,92	-79.315,55
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.290.520,00	20.290.520,00	3.218.797,46	15,86	9.195.509,49	45,31	11.095.010,51
Transferências Intergovernamentais	19.761.320,00	19.761.320,00	3.218.797,46	16,28	9.195.509,49	46,53	10.565.810,51
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	529.200,00	529.200,00					529.200,00
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.429.680,00	1.429.680,00	3.120,14	0,21	6.203,78	0,43	1.423.476,22
Multa de Juros de Mora	18.360,00	18.360,00			1.141,66	6,21	17.218,34
Indenizações e Restituições	1.386.600,00	1.386.600,00					1.386.600,00
Receita da Dívida Ativa	13.920,00	13.920,00					13.920,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização							
Receitas Correntes Diversas	10.800,00	10.800,00	3.120,14	28,89	5.062,12	46,87	5.737,88
RECEITAS DE CAPITAL	4.023.500,00	4.023.500,00	193.993,51	4,82	266.873,22	6,63	3.756.626,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	21.500,00	21.500,00					21.500,00
Operações de Crédito Internas	21.500,00	21.500,00					21.500,00
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	162.000,00	162.000,00					162.000,00
Alienação de Bens Móveis	43.200,00	43.200,00					43.200,00
Alienação de Bens Imóveis	118.800,00	118.800,00					118.800,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.790.000,00	3.790.000,00					3.790.000,00
Transferências Intergovernamentais	2.536.000,00	2.536.000,00					2.536.000,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	1.254.000,00	1.254.000,00					1.254.000,00
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	193.993,51	387,98	266.873,22	533,74	-216.873,22
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas	50.000,00	50.000,00	193.993,51	387,98	266.873,22	533,74	-216.873,22
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	27.595.200,00	27.595.200,00	3.629.754,05	13,15	10.089.854,45	36,56	17.505.345,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	27.595.200,00	27.595.200,00	3.629.754,05	13,15	10.089.854,45	36,56	17.505.345,55
DÉFICIT (VI)		1.050.000,00			8.846.625,07	842,53	-7.796.625,07
TOTAL(VII) = (V + VI)	27.595.200,00	28.645.200,00	3.629.754,05	12,67	18.936.479,52	66,10	9.708.720,48
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais)	414.223,63	414.223,63					414.223,63
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais	414.223,63	414.223,63					414.223,63

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:272ED6D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

GOVERNO FEDERAL ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNÍCIPIO DE LAJES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) — R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (c) = (b/a) x 100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	609.560,00	609.560,00	100.659,85	325.901,51	53,47%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	63.720,00	63.720,00	1.594,90	19.657,77	30,85%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	54.000,00	54.000,00	1.594,90	19.657,77	36,40%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.160,00	2.160,00	0,00	0,00	
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.160,00	2.160,00	0,00	0,00	
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	31.320,00	31.320,00	0,00	1.141,66	3,65%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	2.160,00	2.160,00	0,00	1.141,66	52,85%
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	2.160,00	2.160,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	406.520,00	406.520,00	70.034,73	219.273,49	53,94%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	400.000,00	400.000,00	70.034,73	219.273,49	54,82%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.160,00	2.160,00	0,00	0,00	
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	2.160,00	2.160,00	0,00	0,00	
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	108.000,00	108.000,00	29.030,22	85.828,59	79,47%
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	108.000,00	108.000,00	29.030,22	85.828,59	79,47%
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.886.400,00	11.886.400,00	2.003.385,49	5.989.678,35	50,39%
2.1- Cota-Parte FPM	9.000.000,00	9.000.000,00	1.564.968,34	4.743.475,43	52,71%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.000.000,00	9.000.000,00	1.564.968,34	4.743.475,43	52,71%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	2.700.000,00	2.700.000,00	396.125,04	1.167.967,33	43,26%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	54.000,00	54.000,00	690,58	1.381,16	2,56%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	10.800,00	10.800,00	398,93	1.143,73	10,59%
2.5- Cota-Parte ITR	21.600,00	21.600,00	68,15	83,83	0,39%
2.6- Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	41.134,45	75.626,87	75,63%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.495.960,00	12.495.960,00	2.104.045,34	6.315.579,86	50,54%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o bimestre	(c) = (b%/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	647.200,00	647.200,00	74.656,45	182.685,11	28,23%
5.1- Transferências do Salário-Educação	108.000,00	108.000,00	30.128,97	102.641,40	95,04%
5.2- Outras Transferências do FNDE	529.200,00	529.200,00	44.198,22	79.714,45	15,06%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	329,26	329,26	3,29%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	216.000,00	216.000,00			
6.1- Transferência de Convênios	216.000,00	216.000,00			
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	490.720,00	490.720,00		2.251,13	0,46%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	1.353.920,00	1.353.920,00	74.656,45	184.936,24	13,66%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) = (b%/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.377.280,00	2.377.280,00	400.757,38	1.214.129,49	51,07%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.800.000,00	1.800.000,00	312.993,61	948.694,93	52,71%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	540.000,00	540.000,00	79.294,04	249.439,56	46,19%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.800,00	10.800,00	69,05	276,20	2,56%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	2.160,00	2.160,00	79,76	276,91	12,82%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	4.320,00	4.320,00	13,62	16,74	0,39%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	20.000,00	20.000,00	8.307,30	15.425,15	77,13%

11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.510.000,00	4.510.000,00	829.793,36	2.342.728,62	51,95%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.500.000,00	4.500.000,00	828.186,27	2.341.121,53	52,02%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	1.607,09	1.607,09	16,07%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.122.720,00	2.122.720,00	427.428,89	1.126.992,04	53,09%
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(f) = (e%/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.815.000,00	3.481.848,42	730.176,47	1.830.720,37	52,58%
13.1- Com Educação Infantil	205.000,00	871.848,42	177.647,84	458.404,74	52,58%
13.2- Com Ensino Fundamental	2.610.000,00	2.610.000,00	552.528,63	1.372.315,63	52,58%
14- OUTRAS DESPESAS	1.771.000,00	1.791.500,00	282.995,30	733.261,46	40,93%
14.1- Com Educação Infantil	483.500,00	483.500,00	67.494,55	164.047,20	33,93%
14.2- Com Ensino Fundamental	1.287.500,00	1.308.000,00	215.500,75	569.214,26	43,52%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.586.000,00	5.273.348,42	1.013.171,77	2.563.981,83	48,62%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	78,14
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	117.518,94
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2014[2]	117.370,94

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	BimAetsétroe (b)	(c) = (b%/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	3.123.990,00	3.123.990,00	526.011,34	1.578.894,97	50,54%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	BimAetsétroe (e)	(f) = (e%/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	688.500,00	1.355.348,42	245.142,39	622.451,94	45,93%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	688.500,00	1.355.348,42	245.142,39	622.451,94	45,93%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.936.200,00	3.954.700,00	768.029,38	1.941.529,89	49,09%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.897.500,00	3.918.000,00	768.029,38	1.941.529,89	49,55%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	38.700,00	36.700,00			
25- ENSINO MÉDIO	30.000,00	30.000,00			
26- ENSINO SUPERIOR					
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS	1.281.000,00	1.361.600,00	215.814,28	444.153,91	32,62%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	5.935.700,00	6.701.648,42	1.228.986,05	3.008.135,74	44,89%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.126.992,04
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.607,09
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.128.599,13
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.435.382,70
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	22,73

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	(f) = (e%/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.572.000,00	1.567.000,00	184.890,21	407.202,35	25,99%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO(40+41+42+43)	1.572.000,00	1.567.000,00	184.890,21	407.202,35	25,99%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	7.507.700,00	8.268.648,42	1.413.876,26	3.415.338,09	41,30%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	117.518,94	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.341.121,53	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.563.981,83	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.607,09	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-103.734,27	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:AE2A0463

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
RREO 3° BI ANEXO 1

RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN 2014 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	18.351.799,00	18.351.799,00	1.702.591,19	9,28	5.246.769,03	28,59	13.105.029,97
RECEITAS CORRENTES	13.301.199,00	13.301.199,00	1.702.591,19	12,80	5.246.769,03	39,45	8.054.429,97
RECEITA TRIBUTARIA	184.040,55	184.040,55	13.319,36	7,24	60.150,95	32,68	123.889,60
Impostos	179.843,05	179.843,05	13.319,36	7,41	60.140,48	33,44	119.702,57
Taxas	3.565,00	3.565,00	0,00	0,00	10,47	0,29	3.554,53
Contribuicao de Melhoria	632,50	632,50	0,00	0,00	0,00	0,00	632,50
RECEITA DE CONTRIBUICOES	100.000,00	100.000,00	4.404,32	4,40	12.426,21	12,43	87.573,79
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	4.404,32	4,40	12.426,21	12,43	87.573,79
RECEITA PATRIMONIAL	36.993,20	36.993,20	1.838,00	4,97	6.389,58	17,27	30.603,62
Receitas Imobiliárias	1.725,00	1.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.725,00
Receitas de Valores Mobiliários	32.738,20	32.738,20	1.838,00	5,61	6.389,58	19,52	26.348,62
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas dDom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.530,00	2.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.530,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.015,00	7.015,00	0,00	0,00	197,92	2,82	6.817,08
Receita de Serviços	7.015,00	7.015,00	0,00	0,00	197,92	2,82	6.817,08
TRANSFERENCIAS CORRENTES	12.927.840,25	12.927.840,25	1.681.070,63	13,00	5.132.843,19	39,70	7.794.997,06
Transferências Intergovernamentais	11.770.847,00	11.770.847,00	1.669.020,63	14,18	4.948.486,19	42,04	6.822.360,81
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.156.993,25	1.156.993,25	12.050,00	1,04	184.357,00	15,93	972.636,25
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.310,00	45.310,00	1.958,88	4,32	34.761,18	76,72	10.548,82
Multas e Juros de Mora	2.530,00	2.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.530,00
Indenizações e Restituições	5.750,00	5.750,00	1.958,88	34,07	34.761,18	604,54	-29.011,18
Receita da Dívida Ativa	2.530,00	2.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.530,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.050.600,00	5.050.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.050.600,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	60.600,00	60.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.600,00
Alienação de Bens Móveis	30.600,00	30.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.600,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.690.000,00	4.690.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.690.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	4.690.000,00	4.690.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.690.000,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	18.351.799,00	18.351.799,00	1.702.591,19	9,28	5.246.769,03	28,59	13.105.029,97

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN 2014 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	18.351.799,00	18.351.799,00	1.702.591,19	9,28	5.246.769,03	28,59	13.105.029,97
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	18.351.799,00	18.351.799,00	1.702.591,19	9,28	5.246.769,03		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

JF CONTABILIDADE
CRC 005497/0-O

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO
ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
				BIMESTRE	JAN A JUN 2014	BIMESTRE	JAN A JUN 2014 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	18.094.125,00	681.323,25	18.775.448,25	572.647,70	10.117.079,33	1.219.666,10	4.936.622,67	0,00	26,29	13.838.825,58
DESPESAS CORRENTES	13.265.325,00	3.153.289,56	16.418.614,56	562.924,05	8.966.114,82	1.176.655,23	4.732.989,50	0,00	28,83	11.685.625,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.580.960,00	2.394.872,76	8.975.832,76	49.589,39	5.908.759,12	551.182,56	2.482.242,60	0,00	27,65	6.493.590,16
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	48.000,00	85.600,00	133.600,00	658,93	133.370,75	8.980,76	20.203,16	0,00	15,12	113.396,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.636.365,00	672.816,80	7.309.181,80	512.675,73	2.923.984,95	616.491,91	2.230.543,74	0,00	30,52	5.078.638,06
DESPESAS DE CAPITAL	4.828.800,00	-2.471.966,31	2.356.833,69	9.723,65	1.150.964,51	43.010,87	203.633,17	0,00	8,64	2.153.200,52
INVESTIMENTOS	4.563.300,00	-2.759.004,01	1.804.295,99	7.088,00	623.926,81	7.088,00	129.131,00	0,00	7,16	1.675.164,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	25.500,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	240.000,00	287.037,70	527.037,70	2.635,65	527.037,70	35.922,87	74.502,17	0,00	14,14	452.535,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	18.094.125,00	681.323,25	18.775.448,25	572.647,70	10.117.079,33	1.219.666,10	4.936.622,67	0,00	26,29	13.838.825,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	18.094.125,00	681.323,25	18.775.448,25	572.647,70	10.117.079,33	1.219.666,10	4.936.622,67	0,00	26,29	13.838.825,58
SUPERÁVIT (XIII)							310.146,36			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	18.094.125,00	681.323,25	18.775.448,25	572.647,70	10.117.079,33	1.219.666,10	5.246.769,03	0,00		

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

JF CONTABILIDADE
CRC 005497/0-O

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:DA5833A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
RREO 3° BI ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))		
			BIMESTR E (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.094.125,00	18.775.448,25	572.647,70	10.117.079,33	1.219.666,10	4.936.622,67	0,00	100,00	26,29	13.838.825,58
Legislativa	566.400,00	566.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	566.400,00
Ação Legislativa	566.400,00	566.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	566.400,00
Essencial à Justiça	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Ação Legislativa	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Administração	2.129.120,00	2.343.215,29	92.516,90	1.595.120,87	173.890,72	750.550,59	0,00	15,20	32,03	1.592.664,70
Planejamento e Orçamento	80.850,00	193.501,00	150,00	147.101,00	150,00	30.995,92	0,00	0,63	16,02	162.505,08
Administração Geral	1.526.550,00	1.501.240,96	74.533,16	1.057.497,65	128.437,53	537.712,89	0,00	10,89	35,82	963.528,07
Administração Financeira	468.700,00	590.773,33	17.833,74	384.522,22	45.303,19	175.841,78	0,00	3,56	29,76	414.931,55
Comunicação Social	53.020,00	57.700,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,12	10,40	51.700,00
Segurança Pública	76.000,00	57.480,91	0,00	5.633,32	0,00	5.633,32	0,00	0,11	9,80	51.847,59
Defesa Civil	76.000,00	57.480,91	0,00	5.633,32	0,00	5.633,32	0,00	0,11	9,80	51.847,59
Assistência Social	907.800,00	1.216.590,45	22.426,78	726.062,09	83.113,41	356.418,88	0,00	7,22	29,30	860.171,57
Assistência ao Idoso	25.900,00	5.500,00	2.595,91	2.595,91	2.595,91	2.595,91	0,00	0,05	47,20	2.904,09
Assistência ao Portador de Deficiência	11.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	326.800,00	177.575,78	5.946,50	132.318,27	17.677,50	66.670,84	0,00	1,35	37,55	110.904,94
Assistência Comunitária	544.100,00	1.033.014,67	13.884,37	591.147,91	62.840,00	287.152,13	0,00	5,82	27,80	745.862,54
Previdência Social	311.000,00	311.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311.000,00
Previdência Básica	311.000,00	311.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311.000,00
Saúde	5.122.235,00	5.073.569,72	260.864,72	2.747.362,48	355.746,19	1.362.724,11	0,00	27,60	26,86	3.710.845,61
Atenção Básica	3.801.300,00	4.607.218,42	257.764,72	2.662.582,45	345.315,59	1.320.403,12	0,00	26,75	28,66	3.286.815,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	288.235,00	288.235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288.235,00
Suporte Profilático e Terapêutico	16.700,00	16.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.700,00
Vigilância Sanitária	9.000,00	38.057,97	3.100,00	11.619,11	3.100,00	11.590,44	0,00	0,23	30,45	26.467,53
Vigilância Epidemiológica	7.000,00	85.660,92	0,00	73.160,92	7.330,60	30.730,55	0,00	0,62	35,87	54.930,37
Saneamento Básico Urbano	1.000.000,00	37.697,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.697,41
Educação	4.897.430,00	4.761.019,01	101.455,13	2.694.196,48	427.249,34	1.572.871,86	0,00	31,86	33,04	3.188.147,15
Ensino Fundamental	4.504.130,00	4.342.225,52	99.235,13	2.528.474,24	425.029,34	1.524.925,46	0,00	30,89	35,12	2.817.300,06
Educação Infantil	323.100,00	348.593,49	2.220,00	165.722,24	2.220,00	47.946,40	0,00	0,97	13,75	300.647,09
Educação de Jovens e Adultos	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00
Educação Especial	55.800,00	55.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.800,00
Cultura	286.640,00	178.400,00	35.481,70	56.681,70	35.481,70	37.002,62	0,00	0,75	20,74	141.397,38
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	62.040,00	67.040,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.040,00
Difusão Cultural	39.600,00	45.600,00	4.721,70	15.921,70	4.721,70	6.242,62	0,00	0,13	13,69	39.357,38
Turismo e Meio Abiente	185.000,00	65.760,00	30.760,00	30.760,00	30.760,00	30.760,00	0,00	0,62	46,78	35.000,00
Urbanismo	1.496.700,00	1.503.406,05	14.395,82	757.594,10	51.022,75	465.961,30	0,00	9,44	30,99	1.037.444,75
Infra-Estrutura Urbana	923.600,00	890.978,28	231,32	472.522,03	22.984,97	261.998,28	0,00	5,31	29,41	628.980,00
Serviços Urbanos	473.100,00	512.427,77	14.164,50	245.072,07	20.364,50	188.272,07	0,00	3,81	36,74	324.155,70
Controle Ambiental	100.000,00	100.000,00	0,00	40.000,00	7.673,28	15.690,95	0,00	0,32	15,69	84.309,05
Saneamento	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Saneamento Básico Urbano	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Gestão Ambiental	69.000,00	169.300,00	0,00	47.800,00	0,00	21.606,10	0,00	0,44	12,76	147.693,90
Preservação e Conservação Ambiental	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))		
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Turismo e Meio Abiente	53.000,00	153.300,00	0,00	47.800,00	0,00	21.606,10	0,00	0,44	14,09	131.693,90
Agricultura	979.650,00	763.809,28	42.212,07	292.614,32	48.258,36	230.338,85	0,00	4,67	30,16	533.470,43
Abastecimento	119.500,00	119.500,00	0,00	3.680,00	0,00	3.680,00	0,00	0,07	3,08	115.820,00
Extensão Rural	860.150,00	644.309,28	42.212,07	288.934,32	48.258,36	226.658,85	0,00	4,59	35,18	417.650,43
Comércio e Serviços	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	126.500,00	126.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.500,00
Transporte Rodoviário	126.500,00	126.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.500,00
Desporto e Lazer	267.650,00	754.119,84	0,00	533.605,52	0,00	38.809,71	0,00	0,79	5,15	715.310,13
Desporto Comunitário	267.650,00	754.119,84	0,00	533.605,52	0,00	38.809,71	0,00	0,79	5,15	715.310,13
Encargos Especiais	288.000,00	660.637,70	3.294,58	660.408,45	44.903,63	94.705,33	0,00	1,92	14,34	565.932,37
Serviço da Dívida Interna	288.000,00	660.637,70	3.294,58	660.408,45	44.903,63	94.705,33	0,00	1,92	14,34	565.932,37
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	18.094.125,00	18.775.448,25	572.647,70	10.117.079,33	1.219.666,10	4.936.622,67	0,00	100,00	26,29	13.838.825,58

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

JF CONTABILIDADE
CRC 005497/0-O

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:9E7FD63F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
RREO 3° BI ANEXO 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)						R$ 1	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
					No Bimestre	Jan a Jun 2014	Jan a Jun 2013
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2014			Em 2013	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Jun 2013	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Jan a Jun 2014			
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2014	Jan a Jun 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Mai 2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2014	Em 2013
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO
			No Bimestre	Jan a Jun 2014	Jan a Jun 2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2014	Jan a Jun 2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1300], PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, Data/hora da emissão: 21/jul/2014 15h e 45mº Portaria Nº 637 de 2012					

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

JF CONTABILIDADE
CRC 005497/0-O

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:1E846B4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
RREO 3° BI ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)					R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		No Bimestre	Jan a Jun 2014	Jan a Jun 2013	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.268.460,80	1.700.753,19	5.240.379,45	4.408.487,72	
Receita Tributária	184.040,55	13.319,36	60.150,95	48.495,51	
IPTU	5.750,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	80.000,00	5.403,27	20.998,44	12.722,71	
ITBI	4.093,05	0,00	0,00	0,00	
IRRF	90.000,00	7.916,09	39.142,04	34.849,78	
Taxas	3.565,00	0,00	10,47	923,02	
Contribuição de Melhoria	632,50	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições	100.000,00	4.404,32	12.426,21	7.621,94	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Contribuições	100.000,00	4.404,32	12.426,21	7.621,94	
Receita Patrimonial Líquida	4.255,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	36.993,20	1.838,00	6.389,58	16.776,81	
(-)Aplicações Financeiras	32.738,20	1.838,00	6.389,58	16.776,81	
Transferências Correntes	12.927.840,25	1.681.070,63	5.132.843,19	4.266.776,80	
LC 61/89	1.840,00	142,53	408,58	390,85	
LC 87/96	2.760,00	246,70	616,75	738,68	
Convênios	1.156.993,25	12.050,00	184.357,00	0,00	
FPM	5.969.486,00	1.053.376,41	2.960.480,77	2.649.038,14	
ICMS	1.360.000,00	141.504,60	420.377,27	395.284,88	
IPVA	24.000,00	6.211,51	11.594,82	10.537,41	
ITR	1.748,00	0,00	2.189,96	0,00	
Outras Transferências Correntes	4.411.013,00	467.538,88	1.552.818,04	1.210.786,84	
Demais Receitas Correntes	52.325,00	1.958,88	34.959,10	85.593,47	
Dívida Ativa	2.530,00	0,00	0,00	0,00	
Diversas Receitas Correntes	49.795,00	1.958,88	34.959,10	85.593,47	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.050.600,00	0,00	0,00	254.322,28	
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens (V)	60.600,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Capital	4.690.000,00	0,00	0,00	237.780,00	
Convênios	4.690.000,00	0,00	0,00	237.780,00	
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	300.000,00	0,00	0,00	16.542,28	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	4.990.000,00	0,00	0,00	254.322,28	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	18.258.460,80	1.700.753,19	5.240.379,45	4.662.810,00	

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)						R$ 1
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2014			Em 2013	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Jun 2013	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
		No Bimestre	Jan a Jun 2014			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.325.602,56	1.176.655,23	4.732.989,50		4.364.779,78	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.967.020,76	551.182,56	2.482.242,60		2.762.313,53	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	133.600,00	8.980,76	20.203,16		5.031,83	0,00
Outras Despesas Correntes	7.224.981,80	616.491,91	2.230.543,74		1.597.434,42	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	16.192.002,56	1.167.674,47	4.712.786,34		4.359.747,95	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.055.443,03	43.010,87	203.633,17		56.171,63	0,00
Investimentos	1.502.905,33	7.088,00	129.131,00		25.799,05	0,00
Inversões Financeiras	25.500,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	25.500,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	527.037,70	35.922,87	74.502,17		30.372,58	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	1.528.405,33	7.088,00	129.131,00		25.799,05	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	-	-		-	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	17.720.407,89	1.174.762,47	4.841.917,34		4.385.547,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	538.052,91	525.990,72	398.462,11		277.263,00	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS						
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1300], PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, Data/hora da emissão: 21/jul/2014 15h e 47m" Portaria Nº 637 de 2012						

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

JF CONTABILIDADE
CRC 005497/0-O

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:DA434F6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
RREO 3° BI ANEXO 7

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho
2014/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	359.448,62	0,00	334.922,43	24.526,19	0,00	95.656,16	54.191,69	54.191,69	0,00	41.464,47
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	359.448,62	0,00	334.922,43	24.526,19	0,00	95.656,16	54.191,69	54.191,69	0,00	41.464,47
0201	GABINETE DO PREFEITO	0,00	3.400,04	0,00	3.400,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202	SECRET. MUN DE ADMINISTRAÇAO	0,00	90.412,83	0,00	88.755,51	1.657,32	0,00	360,00	360,00	360,00	0,00	0,00
0205	SECRET. MUN. DE AGRICULTURA	0,00	999,96	0,00	999,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0206	SECRET. MUN. EDUCAÇÃO	0,00	57.376,01	0,00	49.425,03	7.950,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0207	SECRET. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	0,00	29.635,94	0,00	27.401,68	2.234,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0208	SECRETARIA MPL DE SAÚDE - FUNDO MPL DE SAUDE	0,00	121.053,75	0,00	110.883,65	10.170,10	0,00	95.296,16	53.831,69	53.831,69	0,00	41.464,47
0209	SECRETARIA MPL DE ASSIST - FUNDO MPL ASSISTÊNCIA	0,00	22.470,09	0,00	19.956,56	2.513,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0210	SECRET. MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	34.100,00	0,00	34.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	0,00	359.448,62	0,00	334.922,43	24.526,19	0,00	95.656,16	54.191,69	54.191,69	0,00	41.464,47

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

JF CONTABILIDADE
CRC 005497/0-O

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:EBE75D77

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
RREO 3° BI ANEXO 8

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	179.843,05	179.843,05	13.319,36	60.140,48	33,44
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.093,05	4.093,05	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	4.093,05	4.093,05	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80.000,00	80.000,00	5.403,27	20.998,44	26,25
1.3.1 - ISS	80.000,00	80.000,00	5.403,27	20.998,44	26,25
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	90.000,00	90.000,00	7.916,09	39.142,04	43,49
1.4.1 - IRRF	90.000,00	90.000,00	7.916,09	39.142,04	43,49
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.137.935,00	9.137.935,00	1.473.253,28	4.211.508,17	46,09
2.1 - Cota-Parte FPM	7.400.000,00	7.400.000,00	1.288.121,60	3.672.001,92	49,62
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.400.000,00	7.400.000,00	1.288.121,60	3.672.001,92	49,62
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	176.880,73	520.993,68	30,65
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	3.450,00	3.450,00	308,36	770,90	22,34
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.300,00	2.300,00	178,13	510,62	22,20
2.5 - Cota-Parte ITR	2.185,00	2.185,00	0,00	2.737,44	125,28
2.6 - Cota-Parte IPVA	30.000,00	30.000,00	7.764,46	14.493,61	48,31
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	9.317.778,05	9.317.778,05	1.486.572,64	4.271.648,65	45,84

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	154.208,00	154.208,00	27.481,50	67.593,48	43,83
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	59.108,00	59.108,00	11.444,00	22.915,26	38,77
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	23.000,00	23.000,00	3.974,40	5.961,60	25,92
5.5 - Outras Transferências do FNDE	67.500,00	67.500,00	11.806,84	38.194,01	56,58
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.600,00	4.600,00	256,26	522,61	11,36
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.290.300,00	1.290.300,00	12.050,00	89.019,84	6,90
6.1 - Transferências de Convênios	1.289.150,00	1.289.150,00	12.050,00	88.957,00	6,90
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.150,00	1.150,00	0,00	62,84	5,46
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.444.508,00	1.444.508,00	39.531,50	156.613,32	10,84

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.778.101,00	1.778.101,00	271.771,53	815.840,02	45,88
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.430.514,00	1.430.514,00	234.745,19	711.521,15	49,74
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	340.000,00	340.000,00	35.376,13	100.616,41	29,59
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	690,00	690,00	61,66	154,15	22,34
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	460,00	460,00	35,60	102,04	22,18
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	437,00	437,00	0,00	547,48	125,28
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	6.000,00	6.000,00	1.552,95	2.898,79	48,31
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.703.450,00	1.703.450,00	265.450,30	801.417,43	47,05
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.700.000,00	1.700.000,00	265.012,26	800.230,15	47,07
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.450,00	3.450,00	438,04	1.187,28	34,41
12. DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-78.101,00	-78.101,00	-6.759,27	-15.609,87	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.727.200,00	1.627.200,00	231.635,72	738.574,39	0,00	45,39
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.727.200,00	1.627.200,00	231.635,72	738.574,39	0,00	45,39
14. OUTRAS DESPESAS	1.017.300,00	1.155.081,38	140.979,55	557.151,38	0,00	48,23
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	21.776,16	0,00	11.000,16	0,00	50,51
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.017.300,00	1.133.305,22	140.979,55	546.151,22	0,00	48,19
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.744.500,00	2.782.281,38	372.615,27	1.295.725,77	0,00	46,57

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00

16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1-17.1))/(11)x100%)	92,16
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2-17.2))/(11)x100%)	69,52
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-61,68
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.329.444,51	2.329.444,51	371.643,16	1.067.912,16	45,84

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	74.700,00	233.976,16	0,00	25.224,32	0,00	10,78
23.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola	74.700,00	233.976,16	0,00	25.224,32	0,00	10,78
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	21.776,16	0,00	11.000,16	0,00	50,51
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	74.700,00	212.200,00	0,00	14.224,16	0,00	6,70
24. ENSINO FUNDAMENTAL	3.134.300,00	3.243.388,52	396.914,25	1.373.759,06	0,00	42,36
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.744.500,00	2.760.505,22	372.615,27	1.284.725,61	0,00	46,54
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	389.800,00	482.883,30	24.298,98	89.033,45	0,00	18,44
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28	3.209.000,00	3.477.364,68	396.914,25	1.398.983,38	0,00	40,23

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-15.609,87
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.187,28
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-14.422,59
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	1.413.405,97
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	33,09

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.650.430,00	1.205.163,67	30.335,09	173.888,48	0,00	14,43
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENS (40+41+42+43)	1.650.430,00	1.205.163,67	30.335,09	173.888,48	0,00	14,43
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	4.859.430,00	4.682.528,35	427.249,34	1.572.871,86	0,00	33,59

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	7.950,98	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	6.951,02	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	999,96	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	33.108,09	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	801.417,43	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.168.887,63	0,00
49.1 - Orçamento do Exercício	1.141.070,12	0,00
49.2 - Restos a Pagar	27.817,51	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.187,28	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	-333.174,83	0,00

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

JF CONTABILIDADE
CRC 005497/0-O

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:C1C4352A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
RREO 3° BI ANEXO 11

RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Maio - Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2014 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	181.108,05	181.108,05	60.140,48	33,21
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.093,05	4.093,05	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80.000,00	80.000,00	20.998,44	26,25
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	90.000,00	90.000,00	39.142,04	43,49
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	1.265,00	1.265,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.137.935,00	9.137.935,00	4.211.508,17	46,09
Cota-Parte do FPM	7.400.000,00	7.400.000,00	3.672.001,92	49,62
Cota Parte do ITR	2.185,00	2.185,00	2.737,44	125,28
Cota-Parte do IPVA	30.000,00	30.000,00	14.493,61	48,31
Cota-Parte do ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	520.993,68	30,65
Cota-Parte IPI-Exportação	2.300,00	2.300,00	510,62	22,20
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	3.450,00	3.450,00	770,90	22,34
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.450,00	3.450,00	770,90	22,34
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E	9.319.043,05	9.319.043,05	4.271.648,65	45,84
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2014 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.164.555,00	1.164.555,00	306.067,69	26,28
Provenientes da União	1.149.605,00	1.149.605,00	302.525,69	26,32
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	1.336,95	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	14.950,00	14.950,00	2.205,05	14,75
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	1.881.943,25	1.881.943,25	95.400,00	5,07
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.046.498,25	3.046.498,25	401.467,69	13,18

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2014 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Jun 2014 (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTE	3.336.735,00	4.877.882,75	2.741.453,48	56,20	1.356.815,11	27,82
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.584.550,00	3.012.835,27	1.907.096,13	63,30	583.484,91	19,37
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.752.185,00	1.865.047,48	834.357,35	44,74	773.330,20	41,46
DESPESAS DE CAPITAL	1.785.500,00	195.686,97	5.909,00	3,02	5.909,00	3,02
Investimentos	1.780.000,00	190.186,97	5.909,00	3,11	5.909,00	3,11
Inversões Financeiras	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.122.235,00	5.073.569,72	2.747.362,48	54,15	1.362.724,11	26,86

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2014 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Jun 2014 (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	1.000.000,00	37.697,41	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.307.735,00	4.851.280,03	2.741.757,91	99,80	1.357.119,54	99,59
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.307.735,00	4.851.280,03	2.741.757,91	99,80	1.357.119,54	99,59
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.307.735,00	4.888.977,44	2.741.757,91	99,80	1.357.119,54	99,59

TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	814.500,00	184.592,28	5.604,57	0,20	5.604,57	0,41
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						0,13
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]						-635.142,89

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2014 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Jun 2014 (m)	% (m/total) x 100
Atenção Básica	3.801.300,00	4.607.218,42	2.662.582,45	96,91	1.320.403,12	96,89
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	288.235,00	288.235,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	16.700,00	16.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	9.000,00	38.057,97	11.619,11	0,42	11.590,44	0,85
Vigilância Epidemiológica	7.000,00	85.660,92	73.160,92	2,66	30.730,55	2,26
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.000.000,00	37.697,41	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	5.122.235,00	5.073.569,72	2.747.362,48	100,00	1.362.724,11	100,00
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"						
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.						
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.						

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

JF CONTABILIDADE
CRC 005497/0-O

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:DDFECAE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
RGF 3º BI ANEXO 6

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2014

RGF – ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
RECURSOS VINCULADOS						
(00.00.00.00) Recursos Ordinarios	24.526,19	0,00	41.464,47	0,00	-65.990,63	0,00
(00.01.00.00) Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00	272.148,50	0,00
(00.01.00.00) Recursos Ordinarios	0,00	23.141,18	0,00	2.740.634,25	120.134,20	0,00
(00.01.13.00) Contribuicao do Salario-Ed	0,00	0,00	0,00	0,00	42,29	0,00
(00.01.81.00) Recursos de Convenios	0,00	0,00	0,00	0,00	2.019,78	0,00
(00.02.00.00) Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.175,37	0,00
(00.02.81.00) Recursos de Convenios	0,00	0,00	0,00	0,00	4.114,09	0,00
(00.03.81.00) Recursos de Convenios	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.911,50	0,00
(00.05.00.00) Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00	1.256,62	0,00
(00.05.12.00) Recursos Destinados a Manu	0,00	0,00	0,00	928.657,01	268,92	0,00
(00.05.81.00) Recursos de Convenios	0,00	5.670,84	0,00	1.501.973,53	264.340,05	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	24.526,19	28.812,02	41.464,47	5.171.264,79	590.246,95	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	24.526,19	28.812,02	41.464,47	5.171.264,79	590.246,95	0,00

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

JF CONTABILIDADE
CRC 005497/0-O

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:D9377795

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR 3º BIM 2014 PASSAGEM RREO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGARPOR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2014 (Maio a Junho)

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR				EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	109.982,73	72.373,21	0,00	177.518,74	4.837,20	333.462,58	0,00	109.982,73	0,00	223.479,85
Executivo	109.982,73	72.373,21	0,00	177.518,74	4.837,20	333.462,58	0,00	109.982,73	0,00	223.479,85
2010-SEC.MUNIC.DE CULTURA, DESPORTO E LA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.008,89	0,00	0,00	0,00	61.008,89
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.470,96	0,00	0,00	0,00	162.470,96
2012-SEC.MUNIC.DE OBRAS TRANSP.E SERV.UR	109.982,73	0,00	0,00	109.982,73	0,00	109.982,73	0,00	109.982,73	0,00	0,00
2013-Gabinete do Prefeito	0,00	4.300,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	10.476,48	0,00	8.656,48	1.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Ur	0,00	2.472,72	0,00	1.672,72	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Secretaria Municipal de Educação	0,00	6.990,86	0,00	5.240,86	1.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Fundo Municipal de Saúde	0,00	690,00	0,00	690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	37.863,15	0,00	37.863,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	9.580,00	0,00	9.112,80	467,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	109.982,73	72.373,21	0,00	177.518,74	4.837,20	333.462,58	0,00	109.982,73	0,00	223.479,85

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO:21/07/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:15:04

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar',

'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2014 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2014

JOSE PEREIRA SOBRINHO
Prefeito

MARIA MERCIA DE BRITO FERREIRA
Contadora CRC/RN 7151/RN

FABIANA DA TRINDADE CHACON
Sec. Mun. de Finanças

MANOEL LUIZ PESSOA
Controlador Geral

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:8927C253

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATVIO DAS REC E DESP COM MANUT E DESENV DO ENSINO 3º BIM 2014 PASSAGEM RREO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2014 (Maio a Junho)

RREO - ANEXO VIII (Lei 9.394/1996, Art.72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	172.000,00	172.000,00	22.042,26	60.936,03	35,43
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	32.000,00	32.000,00	4.961,24	10.861,20	33,94
1.1.1 - IPTU	17.000,00	17.000,00	4.961,24	10.861,20	63,89
1.1.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00

1.1.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	800,00	16,00
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	800,00	16,00
1.2.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	50.000,00	50.000,00	6.786,79	15.375,93	30,75
1.3.1 - ISS	50.000,00	50.000,00	6.786,79	15.375,93	30,75
1.3.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	85.000,00	85.000,00	10.294,23	33.898,90	39,88
1.4.1 - IRRF	85.000,00	85.000,00	10.294,23	33.898,90	39,88
1.4.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.161.000,00	8.161.000,00	1.360.236,01	4.096.461,03	50,20
2.1 - Cota parte do FPM	7.326.000,00	7.326.000,00	1.173.726,26	3.557.606,58	48,56
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.326.000,00	7.326.000,00	1.173.726,26	3.557.606,58	48,56
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	800.000,00	800.000,00	175.361,69	516.519,41	64,56
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	2.000,00	2.000,00	305,72	764,30	38,22
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	1.000,00	1.000,00	176,63	506,37	50,64
2.5 - Cota parte ITR	1.000,00	1.000,00	0,00	12,69	1,27
2.6 - Cota parte IPVA	31.000,00	31.000,00	10.665,71	21.051,68	67,91
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.333.000,00	8.333.000,00	1.382.278,27	4.157.397,06	49,89

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	330.000,00	330.000,00	25.363,05	64.045,56	19,41
5.1 - Transferências do salário-educação	91.000,00	91.000,00	13.720,06	45.650,70	50,17
5.2 - Outras transferências do FNDE	239.000,00	239.000,00	10.680,62	16.020,93	6,70
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	962,37	2.373,93	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	310.000,00	310.000,00	1,42	4.351,00	1,40
6.1 - Transferências de convênios	310.000,00	310.000,00	0,00	4.347,00	1,40
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	1,42	4,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	13,24	13,24	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	640.000,00	640.000,00	25.377,71	68.409,80	10,69

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.632.200,00	1.632.200,00	272.047,18	819.286,12	50,20
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.465.200,00	1.465.200,00	234.745,19	711.521,15	48,56
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	160.000,00	160.000,00	35.072,31	103.303,79	64,56
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	400,00	400,00	61,14	152,85	38,21
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	200,00	200,00	35,33	101,30	50,65
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	200,00	200,00	0,00	2,53	1,27
10.5 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	6.200,00	6.200,00	2.133,21	4.204,50	67,81
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.766.372,00	1.766.372,00	380.347,28	1.084.654,37	61,41
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	1.716.372,00	1.716.372,00	348.946,18	1.042.100,02	60,72
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	50.000,00	50.000,00	29.399,07	38.431,71	76,86
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	2.002,03	4.122,64	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	84.172,00	84.172,00	76.899,00	222.813,90	264,71
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.250.000,00	1.265.000,00	111.024,77	555.326,65	43,90
13.1 - Com educação infantil	270.000,00	229.000,00	15.696,76	90.944,20	39,71
13.2 - Com educação fundamental	980.000,00	1.036.000,00	95.328,01	464.382,45	44,82
14-OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com educação fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Total de despesas do Fundeb	1.250.000,00	1.265.000,00	111.024,77	555.326,65	43,90

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb	59.489,31
18-Total de deduções consideradas para fins do limite do Fundeb (16+17)	59.489,31
19-Mínimo de 60% do Fundeb na remuneração do magistério com educação infantil e ensino fundamental ((13-18)/11 x 100)%	45,71

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	59.489,31
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	59.489,31

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
22-Impostos e transferências destinadas à MDE (25% de 3)	2.083.250,00	2.083.250,00	345.569,57	1.039.349,27	49,89
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
23-Educação infantil	737.372,00	747.148,00	56.791,41	259.302,94	34,71
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	270.000,00	229.000,00	15.696,76	90.944,20	39,71
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	467.372,00	518.148,00	41.094,65	168.358,74	32,49
24-Ensino fundamental	2.464.000,00	2.381.078,00	192.544,41	858.423,85	36,05
24.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	980.000,00	1.036.000,00	95.328,01	464.382,45	44,82
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.484.000,00	1.345.078,00	97.216,40	394.041,40	29,30
25-Ensino médio	11.000,00	2.095,00	0,00	2.095,00	100,00
26-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - Total de despesas com ações típicas de MDE	3.212.372,00	3.130.321,00	249.335,82	1.119.821,79	35,77
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DO MDE				VALOR	
30-Resultado líquido das transferências do Fundeb				222.813,90	
31-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício				38.431,71	
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre				4.122,64	
33-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb				59.489,31	
34-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos				47.750,64	
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira				0,00	
36-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino				0,00	
37-Total das deduções para fins do limite constitucional				372.608,20	
38-Total das despesas para fins de limite ((23 + 24) - 37)				745.118,59	
39-Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE (38/3 x 100)%				17,92	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
40 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Total de outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (40+41+42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
45 - Total geral de despesas com MDE (29+44)	3.212.372,00	3.130.321,00	249.335,82	1.119.821,79	35,77
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS ATÉ (g)	
46 - Restos a pagar de despesas com MDE			1.750,00	0,00	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS			FUNDEB (h)	FUNDEF	
38-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR			59.489,31	0,00	
38.1-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE			1.080.531,73	0,00	
38.2-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			851.060,26	0,00	
38.3-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE			4.122,64	0,00	
39-(=)SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL			293.083,42	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO:21/07/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:08:57					
Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.					

JOSE PEREIRA SOBRINHO
Prefeito

MARIA MERCIA DE BRITO FERREIRA
Contadora
CRC/RN 7151/RN

FABIANA DA TRINDADE CHACON
Sec. Mun. de Finanças

MANOEL LUIZ PESSOA
Controlador Geral

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:B861DD22

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 3º BIM 2014 PASSAGEM RREO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2014 (Maio a Junho)
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	15.472.172,00	15.472.172,00	404.863,05	8.945.802,88	1.196.091,52	4.159.410,28	100,00	26,88	11.312.761,72
LEGISLATIVA	750.000,00	750.000,00	244.006,28	244.006,28	244.006,28	244.006,28	5,87	32,53	505.993,72
Ação Legislativa	750.000,00	750.000,00	244.006,28	244.006,28	244.006,28	244.006,28	5,87	32,53	505.993,72
ADMINISTRAÇÃO	1.965.000,00	2.115.741,50	21.877,68	1.770.114,07	255.873,	22 1.072.270,15	25,78	50,68	1.043.471,35
Administração Geral	1.633.000,00	1.802.702,50	19.725,47	1.530.416,49	216.269,59	946.539,41	22,76	52,51	856.163,09
Administração Financeira	211.000,00	206.373,00	2.152,21	149.697,58	21.603,63	71.730,74	1,72	34,76	134.642,26
Controle Interno	121.000,00	106.666,00	0,00	90.000,00	18.000,00	54.000,00	1,30	50,63	52.666,00

SEGURANÇA PÚBLICA	48.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Policiamento	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.967.000,00	2.276.235,00	22.147,42	879.184,03	79.433,85	323.158,62	7,77	14,20	1.953.076,38
Administração Geral	393.000,00	522.077,00	17.313,23	203.037,80	21.648,90	32.576,68	0,78	6,24	489.500,32
Assistência ao Idoso	158.000,00	219.210,00	0,00	68.050,08	9.650,32	17.447,24	0,42	7,96	201.762,76
Assistência ao Portador de	45.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Assistência à Criança e ao	167.000,00	167.000,00	0,00	40.760,00	10.860,00	40.373,19	0,97	24,18	126.626,81
Assistência Comunitária	1.204.000,00	1.348.948,00	4.834,19	567.336,15	37.274,63	232.761,51	5,60	17,26	1.116.186,49
SAÚDE	2.573.000,00	2.819.431,50	10.775,61	1.708.582,92	173.794,29	662.338,31	15,92	23,49	2.157.093,19
Atenção Básica	2.460.000,00	2.641.606,50	8.328,00	1.602.310,81	171.346,68	618.064,46	14,86	23,40	2.023.542,04
Suporte Profilático e Tera	13.000,00	77.825,00	0,00	73.824,50	0,00	34.999,95	0,84	44,97	42.825,05
Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	2.447,61	2.447,61	2.447,61	2.447,61	0,06	24,48	7.552,39
Vigilância Epidemiológica	90.000,00	90.000,00	0,00	30.000,00	0,00	6.826,29	0,16	7,58	83.173,71
TRABALHO	100.000,00	96.151,00	0,00	84.150,75	12.842,31	42.945,82	1,03	44,66	53.205,18
Proteção e Benefícios ao T	100.000,00	96.151,00	0,00	84.150,75	12.842,31	42.945,82	1,03	44,66	53.205,18
EDUCAÇÃO	3.219.372,00	3.130.321,00	68.899,06	2.522.806,16	249.335,82	1.119.821,79	26,92	35,77	2.010.499,21
Administração Geral	287.000,00	246.628,00	5.742,06	196.198,42	17.558,68	77.427,39	1,86	31,39	169.200,61
Ensino Fundamental	2.034.000,00	2.019.618,00	62.677,00	1.700.498,88	167.453,23	755.118,48	18,15	37,39	1.264.499,52
Ensino Médio	11.000,00	2.095,00	0,00	2.095,00	0,00	2.095,00	0,05	100,00	0,00
Educação Infantil	737.372,00	747.148,00	480,00	532.041,33	56.791,41	259.302,94	6,23	34,71	487.845,06
Educação de Jovens e Adult	140.000,00	114.832,00	0,00	91.972,53	7.532,50	25.877,98	0,62	22,54	88.954,02
Educação Especial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
CULTURA	367.000,00	367.000,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	0,05	0,57	364.900,00
Difusão Cultural	367.000,00	367.000,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	0,05	0,57	364.900,00
URBANISMO	944.000,00	1.118.849,00	20.370,00	749.842,42	36.346,94	309.505,35	7,44	27,66	809.343,65
Infra Estrutura Urbana	511.000,00	483.171,00	0,00	140.170,73	0,00	140.170,73	3,37	29,01	343.000,27
Serviços Urbanos	433.000,00	635.678,00	20.370,00	609.671,69	36.346,94	169.334,62	4,07	26,64	466.343,38
HABITAÇÃO	557.000,00	463.320,00	0,00	182.809,80	24.262,23	49.249,14	1,18	10,63	414.070,86
Habitação Rural	220.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Habitação Urbana	337.000,00	343.320,00	0,00	182.809,80	24.262,23	49.249,14	1,18	14,34	294.070,86
SANEAMENTO	931.000,00	297.396,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297.396,00
Saneamento Básico Urbano	931.000,00	297.396,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297.396,00
GESTÃO AMBIENTAL	329.000,00	329.000,00	0,00	62.736,00	6.596,00	31.056,00	0,75	9,44	297.944,00
Preservação e Conservação	109.000,00	109.000,00	0,00	62.736,00	6.596,00	31.056,00	0,75	28,49	77.944,00
Controle Ambiental	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Recursos Hídricos	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
AGRICULTURA	454.000,00	774.018,00	14.687,00	453.013,66	69.987,04	196.926,87	4,73	25,44	577.091,13
Abastecimento	442.000,00	762.018,00	14.687,00	453.013,66	69.987,04	196.926,87	4,73	25,84	565.091,13
Defesa Agropecuária	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
ENERGIA	130.000,00	77.773,00	0,00	7.772,61	0,00	7.772,61	0,19	9,99	70.000,39
Energia Elétrica	130.000,00	77.773,00	0,00	7.772,61	0,00	7.772,61	0,19	9,99	70.000,39
TRANSPORTE	199.000,00	43.385,00	0,00	19.402,00	18.886,00	18.886,00	0,45	43,53	24.499,00
Transporte Rodoviário	199.000,00	43.385,00	0,00	19.402,00	18.886,00	18.886,00	0,45	43,53	24.499,00
DESPORTO E LAZER	468.000,00	541.422,00	0,00	109.282,18	7.109,53	41.706,53	1,00	7,70	499.715,47
Desporto Comunitário	433.000,00	506.422,00	0,00	109.282,18	7.109,53	41.706,53	1,00	8,24	464.715,47
Lazer	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	335.000,00	250.000,00	0,00	150.000,00	15.518,01	37.666,81	0,91	15,07	212.333,19
Serviço da Dívida Interna	335.000,00	250.000,00	0,00	150.000,00	15.518,01	37.666,81	0,91	15,07	212.333,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	135.800,00	2.129,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.129,00
Reserva de Contingência	135.800,00	2.129,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.129,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
TOTAL (III) = (I + II)	15.472.172,00	15.472.172,00	404.863,05	8.945.802,88	1.196.091,52	4.159.410,28	100,00	26,88	11.312.761,72

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO:21/07/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:07:20

JOSE PEREIRA SOBRINHO
Prefeito

FABIANA DA TRINDADE CHACON
Sec. Mun. de Finanças

MARIA MERCIA DE BRITO FERREIRA
Contadora CRC/RN 7151/RN

MANOEL LUIZ PESSOA
Controlador Geral

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:06F7DA60

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA 3º BIM 2014 PASSAGEM RREO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2014 (até Junho)

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					
	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013
RECEITAS CORRENTES (I)	741.251,07	839.744,50	961.414,66	914.052,96	1.002.511,72	1.362.970,28
Receita tributária	11.363,05	4.187,96	13.489,84	10.614,52	14.375,41	33.115,91
IPTU	821,16	332,41	728,24	498,70	165,47	129,11
ISS	2.397,13	3.102,24	1.670,76	2.535,20	2.879,03	9.768,58
ITBI	400,00	0,00	0,00	0,00	528,82	1.846,13
IRRF	7.488,76	478,31	11.090,84	7.580,62	10.802,09	21.372,09
Outras receitas tributárias	256,00	275,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	3.283,58	2.772,86	3.586,79	3.880,42	3.873,11	5.195,75
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	722.407,85	829.511,75	888.541,41	847.746,02	931.700,72	1.271.174,00
Cota-parte do FPM	382.582,09	500.219,99	413.997,66	414.004,04	584.871,19	859.769,44
Cota-parte do ICMS	98.836,72	89.241,13	69.559,95	92.745,47	88.145,62	114.581,41
Cota-parte do IPVA	2.472,97	2.140,13	1.124,79	584,72	600,13	604,25
Cota-parte do ITR	0,00	6,80	51,30	746,52	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	152,56	152,56	152,56	152,56	152,56	152,56
Transferências da LC 61/89	87,01	86,56	84,68	90,53	100,42	107,31
Transferências do Fundeb	166.212,89	161.810,86	108.303,57	173.965,22	166.019,21	177.311,89
Outras transferências correntes	72.063,61	75.853,72	295.266,90	165.456,96	91.811,59	118.647,14
Outras receitas correntes	4.196,59	3.271,93	55.796,62	51.812,00	52.562,48	53.484,62
DEDUÇÕES (II)	96.826,27	114.954,66	100.403,70	101.664,73	132.973,94	141.883,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	96.826,27	114.954,66	100.403,70	101.664,73	132.973,94	141.883,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	644.424,80	724.789,84	861.010,96	812.388,23	869.537,78	1.221.087,28

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jan/2014	Fev/2014	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.087.467,56	1.118.793,35	772.912,32	984.172,25	1.061.596,22	833.113,38	11.680.000,27	14.229.372,00
Receita tributária	8.123,80	9.086,24	8.859,24	12.964,49	9.152,89	12.889,37	148.222,72	163.000,00
IPTU	671,30	655,41	1.708,02	2.865,23	3.018,97	1.942,27	13.536,29	17.000,00
ISS	1.623,24	1.997,03	1.251,76	3.717,11	4.373,33	2.413,46	37.728,87	50.000,00
ITBI	0,00	0,00	200,00	600,00	0,00	0,00	3.574,95	5.000,00
IRRF	5.829,26	6.293,80	5.699,46	5.782,15	1.760,59	8.533,64	92.711,61	85.000,00
Outras receitas tributárias	0,00	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	671,00	6.000,00
Receita patrimonial	8.416,32	6.904,75	7.997,05	8.689,98	9.249,13	7.609,13	71.458,87	60.000,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Transferências correntes	1.070.460,44	1.102.722,76	755.814,78	961.854,79	1.042.193,39	812.228,74	11.236.356,65	13.361.372,00
Cota-parte do FPM	696.171,68	743.409,52	440.986,86	503.312,26	670.725,47	503.000,79	6.713.050,99	7.326.000,00
Cota-parte do ICMS	73.341,68	88.295,43	87.575,50	91.945,11	89.063,84	86.297,85	1.069.629,71	800.000,00
Cota-parte do IPVA	643,07	1.689,48	2.842,22	5.211,20	4.342,38	6.323,33	28.578,67	31.000,00
Cota-parte do ITR	6,12	0,00	6,57	0,00	0,00	0,00	817,31	1.000,00
Transferências da LC 87/96	152,86	152,86	0,00	152,86	152,86	152,86	1.679,66	2.000,00
Transferências da LC 61/89	92,22	78,07	76,28	83,17	90,47	86,16	1.062,88	1.000,00
Transferências do Fundeb	181.712,57	199.382,68	147.728,27	173.362,96	211.836,16	166.509,09	2.034.155,37	1.766.372,00
Outras transferências correntes	118.340,24	69.714,72	76.599,08	187.787,23	65.982,21	49.858,66	1.387.382,06	3.434.000,00
Outras receitas correntes	467,00	79,60	241,25	662,99	1.000,81	386,14	223.962,03	620.000,00
DEDUÇÕES (II)	154.081,50	166.725,06	106.297,47	120.134,91	152.875,00	119.172,18	1.507.992,42	1.632.200,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	154.081,50	166.725,06	106.297,47	120.134,91	152.875,00	119.172,18	1.507.992,42	1.632.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	933.386,06	952.068,29	666.614,85	864.037,34	908.721,22	713.941,20	10.172.007,85	12.597.172,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO:21/07/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:12:01

JOSE PEREIRA SOBRINHO
Prefeito

FABIANA DA TRINDADE CHACON
Sec. Mun. de Finanças

MANOEL LUIZ PESSOA
Controlador Geral

MARIA MERCIA DE BRITO FERREIRA
Contadora
CRC/RN 7151/RN

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:D2DF5B00

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTARIO (RECEITA E DESPESA) 3º BIM 2014 PASSAGEM RREO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2014 (Maio a Junho)

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.) — R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	15.472.172,00	15.472.172,00	1.622.662,42	10,49	5.085.227,96	32,87	10.386.944,04
RECEITAS CORRENTES	12.597.172,00	12.597.172,00	1.622.662,42	12,88	5.038.768,96	40,00	7.558.403,04
RECEITA TRIBUTÁRIA	163.000,00	163.000,00	22.042,26	13,52	61.076,03	37,47	101.923,97
Impostos	157.000,00	157.000,00	22.042,26	14,04	60.936,03	38,81	96.063,97

Taxas	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	140,00	2,33	5.860,00
RECEITA PATRIMONIAL	60.000,00	60.000,00	16.858,26	28,10	48.866,36	81,44	11.133,64
Receitas imobiliárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receitas de valores mobiliários	35.000,00	35.000,00	16.858,26	48,17	48.866,36	139,62	-13.866,36
Outras receitas patrimoniais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.729.172,00	11.729.172,00	1.582.374,95	13,49	4.925.988,78	42,00	6.803.183,22
Transferências intergovernamentais	11.014.172,00	11.014.172,00	1.582.374,95	14,37	4.921.641,78	44,68	6.092.530,22
Transferências de convênios	715.000,00	715.000,00	0,00	0,00	4.347,00	0,61	710.653,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	620.000,00	620.000,00	1.386,95	0,22	2.837,79	0,46	617.162,21
Indenizações e restituições	400.000,00	400.000,00	1.373,71	0,34	2.734,55	0,68	397.265,45
Receita da dívida ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receitas correntes diversas	200.000,00	200.000,00	13,24	0,01	103,24	0,05	199.896,76
RECEITAS DE CAPITAL	2.875.000,00	2.875.000,00	0,00	0,00	46.459,00	1,62	2.828.541,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de crédito internas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de bens móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de bens imóveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.450.000,00	2.450.000,00	0,00	0,00	46.459,00	1,90	2.403.541,00
Transferências intergovernamentais	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	35.100,00	10,03	314.900,00
Transferências de convênios	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	11.359,00	0,54	2.088.641,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Receitas de capital diversas	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.472.172,00	15.472.172,00	1.622.662,42	10,49	5.085.227,96	32,87	10.386.944,04
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.472.172,00	15.472.172,00	1.622.662,42	10,49	5.085.227,96	32,87	10.386.944,04
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	15.472.172,00	15.472.172,00	1.622.662,42	10,49	5.085.227,96	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro	-	-	-	-	587.358,38	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (*) (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (g)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias) (VIII)	15.472.172,00	0,00	15.472.172,00	404.863,05	8.945.802,88	1.196.091,52	4.159.410,28	26,88	11.312.761,72
DESPESAS CORRENTES	10.400.372,00	1.483.809,50	11.884.181,50	340.971,05	8.526.152,15	1.157.932,51	3.945.539,74	33,20	7.938.641,76
Pessoal e encargos so	5.455.372,00	-142.610,00	5.312.762,00	208.737,96	4.279.226,72	688.577,94	2.561.154,99	48,21	2.751.607,01
Juros e encargos da d	15.000,00	-15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	4.930.000,00	1.641.419,50	6.571.419,50	132.233,09	4.246.925,43	469.354,57	1.384.384,75	21,07	5.187.034,75
DESPESAS DE CAPITAL	4.936.000,00	-1.350.138,50	3.585.861,50	63.892,00	419.650,73	38.159,01	213.870,54	5,96	3.371.990,96
Investimentos	4.516.000,00	-1.223.139,50	3.292.860,50	63.892,00	261.650,73	22.641,00	168.203,73	5,11	3.124.656,77
Inversões financeiras	85.000,00	-41.999,00	43.001,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00	18,60	35.001,00
Amortização de dívida	335.000,00	-85.000,00	250.000,00	0,00	150.000,00	15.518,01	37.666,81	15,07	212.333,19
Reserva de contingênci	135.800,00	-133.671,00	2.129,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.129,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	15.472.172,00	0,00	15.472.172,00	404.863,05	8.945.802,88	1.196.091,52	4.159.410,28	26,88	11.312.761,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIMENTO (XII)=(X+XI)	15.472.172,00	0,00	15.472.172,00	404.863,05	8.945.802,88	1.196.091,52	4.159.410,28	26,88	11.312.761,72
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	925.817,68	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	15.472.172,00	0,00	15.472.172,00	404.863,05	8.945.802,88	1.196.091,52	5.085.227,96	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO:21/07/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:04:20

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

JOSE PEREIRA SOBRINHO
Prefeito

FABIANA DA TRINDADE CHACON
Sec. Mun. de Finanças

MARIA MERCIA DE BRITO FERREIRA
Contadora CRC/RN 7151/RN

MANOEL LUIZ PESSOA
Controlador Geral

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:FEA642D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RGF 1º SEMESTRE 2014

RGF/Tabela 1.2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
Prefeitura Municipal de Serra do Mel - RN		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º semestre de 2014 (até Junho)		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
DESPESA COM PESSOAL	**LIQUIDADAS (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.667.659,16	200.461,77
Pessoal Ativo	13.667.659,16	200.461,77
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.261,93	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	5.261,93	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	13.662.397,23	200.461,77
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		13.862.859,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		21.674.560,19
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		63,96
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		51,30
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - Data da emissão:21/07/2014 - Hora da emissão:16:48		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Tabela 1.3								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>		
<Quadrimestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.								

Tabela 2.2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios			
Prefeitura Municipal de Serra do Mel - RN			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
1º semestre de 2014 (até Junho)			
RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.071.894,07	5.797.279,62	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.071.894,07	5.797.279,62	0,00
Interna	6.071.894,07	5.797.279,62	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	757.758,44	927.976,32	0,00
Demais Haveres Financeiros	32.231,84	35.027,02	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.689.055,94	2.952.587,60	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	6.071.894,07	5.797.279,62	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	21.674.560,19	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	26,75	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	26,75	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	26.009.472,23	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	6.071.894,07	5.797.279,62	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	1.335.194,35	1.258.517,79	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00

De Contribuições Sociais	1.335.194,35	1.258.517,79	0,00
Previdenciárias	1.335.194,35	1.258.517,79	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	4.736.699,72	4.538.761,83	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-1.899.065,66	1.989.584,26	0,00
DEPÓSITOS	1.189.739,72	1.154.405,10	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	<a2__RP_NaoProces__AnoAnterior>	<a2__RP_NaoProces__Semestre01>	<a2__RP_NaoProces__Semestre02>
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - Data da emissão:21/07/2014 - Hora da emissão:16:48

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

	2001			2002		2003		2004	
Exercício Financeiro	2º Semestre			Semestre		Semestre		Semestre	
	DCL	Excedente[2]	Redutor	1º	2º	1º	2º	1º	2º
% da DCL sobre a RCL									
% Limite de Endividamento									
	2005			2006		2007		2008	
Exercício Financeiro	Semestre			Semestre		Semestre		Semestre	
	1º	2º		1º	2º	1º	2º	1º	2º
% da DCL sobre a RCL									
% Limite de Endividamento									
	2009			2010		2011		2012	
Exercício Financeiro	Semestre			Semestre		Semestre		Semestre	
	1º	2º		1º	2º	1º	2º	1º	2º
% da DCL sobre a RCL									
% Limite de Endividamento									
	2013			2014		2015		2016	
Exercício Financeiro	Semestre			Semestre		Semestre		Semestre	
	1º	2º		1º	2º	1º	2º	1º	2º
% da DCL sobre a RCL									
% Limite de Endividamento									

FONTE:

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

[2] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Prefeitura Municipal de Serra do Mel - RN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º semestre de 2014 (até Junho)

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	21.674.560,19	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
EXTERNAS (V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - Data da emissão:21/07/2014 - Hora da emissão:16:48

Nota: 1 Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito

Prefeitura Municipal de Serra do Mel - RN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º semestre de 2014 (até Junho)

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	21.674.560,19	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.467.929,63	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.517.219,21	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - Data da emissão:21/07/2014 - Hora da emissão:16:48		
Notas:		
1 < Medidas Corretivas>		

Tabela 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

Prefeitura Municipal de Serra do Mel - RN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º semestre de 2014 (até Junho)

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
Área Educação	0,00	0,00	0,00
Área Saúde	62.084,52	992.635,08	-930.550,56
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	62.084,52	992.635,08	-930.550,56
Demais Áreas	865.891,80	4.214.088,42	-3.348.196,62
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	865.891,80	4.214.088,42	-3.348.196,62
TOTAL (III) = (I + II)	927.976,32	5.206.723,50	-4.278.747,18
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - Data da emissão:21/07/2014 - Hora da emissão:16:48			
Nota: 1A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Tabela 6 – Demonstrativo dos Restos a Pagar

Prefeitura Municipal de Serra do Mel - RN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º semestre de 2014 (até Junho)

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") — R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Área Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Área Saúde	154.728,29	405.861,31	21.631,58	1.802.306,55	-930.550,56	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	154.728,29	405.861,31	21.631,58	1.802.306,55	-930.550,56	0,00
Demais Áreas	688.379,86	1.703.618,14	1.078.099,22	4.806.341,31	-3.348.196,62	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	688.379,86	1.703.618,14	1.078.099,22	4.806.341,31	-3.348.196,62	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	843.108,15	2.109.479,45	1.099.730,80	6.608.647,86	-4.278.747,18	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - Data da emissão:21/07/2014 - Hora da emissão:16:48						
Nota: 1A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.						

Valor Total
6.608.647,86
-4.278.747,18
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - Data da emissão:21/07/2014 - Hora da emissão:16:48

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:09FC6C0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º SEMESTRE DE 2014

RGF/Tabela 1.2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º semestre de 2014 (até Junho)

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.658.082,59	0,00
Pessoal Ativo	6.658.082,59	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	125.971,80	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	122.600,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	3.371,80	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.532.110,79	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		6.532.110,79
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		12.318.378,63
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		53,03
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		51,30
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - Data da emissão:21/07/2014 - Hora da emissão:08:02		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Tabela 1.3

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>		
<Quadrimestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.								

Tabela 2.2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º semestre de 2014 (até Junho)

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	20.884,50	-4.067,79	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	20.884,50	-4.067,79	0,00
Interna	20.884,50	-4.067,79	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	1.072.144,80	1.625.846,77	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	703.920,41	1.305.255,76	0,00
Demais Haveres Financeiros	579.181,16	595.013,74	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	210.956,77	274.422,73	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-1.051.260,30	-1.629.914,56	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	12.318.378,63	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	-0,03	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	-13,23	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	14.782.054,36	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	20.884,50	-4.067,79	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	20.884,50	-4.067,79	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	20.884,50	-4.067,79	0,00
Previdenciárias	20.884,50	-4.067,79	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	236.410,99	343.456,89	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	_RP_NaoProces__Semestre02>
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - Data da emissão:21/07/2014 - Hora da emissão:08:02			
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na			
linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			
Nota:			

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO									
Exercício Financeiro	2001			2002		2003		2004	
	2º Semestre			Semestre		Semestre		Semestre	
	DCL	Excedente[2]	Redutor	1º	2º	1º	2º	1º	2º
% da DCL sobre a RCL									
% Limite de Endividamento									
Exercício Financeiro	2005			2006		2007		2008	
	Semestre			Semestre		Semestre		Semestre	
	1º	2º		1º	2º	1º	2º	1º	2º
% da DCL sobre a RCL									
% Limite de Endividamento									
Exercício Financeiro	2009			2010		2011		2012	
	Semestre			Semestre		Semestre		Semestre	
	1º	2º		1º	2º	1º	2º	1º	2º
% da DCL sobre a RCL									
% Limite de Endividamento									
	2013			2014		2015		2016	
Exercício Financeiro	Semestre			Semestre		Semestre		Semestre	
	1º	2º		1º	2º	1º	2º	1º	2º
% da DCL sobre a RCL									
% Limite de Endividamento									
FONTE:									
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim									
na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.									
Nota:									
[2] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.									

Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º semestre de 2014 (até Junho)

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	12.318.378,63	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - Data da emissão:21/07/2014 - Hora da emissão:08:02			
Nota: 1 Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			

Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º semestre de 2014 (até Junho)

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	12.318.378,63	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES	1.970.940,58	16,00
DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	862.286,50	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) =	0,00	0,00
(IVFONTE+IIa)- Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - Data da emissão:21/07/2014 - Hora da emissão:08:02		

Notas:
1 < Medidas Corretivas>

Tabela 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º semestre de 2014 (até Junho)

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
Área Educação	0,00	0,00	0,00
Área Saúde	390.669,18	483.980,81	-93.311,63
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	390.669,18	483.980,81	-93.311,63
Demais Áreas	914.586,58	376.100,81	538.485,77
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	914.586,58	376.100,81	538.485,77
TOTAL (III) = (I + II)	1.305.255,76	860.081,62	445.174,14
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - Data da emissão:21/07/2014 - Hora da emissão:08:02			
Nota: 1A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Tabela 6 – Demonstrativo dos Restos a Pagar

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º semestre de 2014 (até Junho)

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Área Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Área Saúde	22.750,00	113.033,80	136.646,96	765.213,05	-93.311,63	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	22.750,00	113.033,80	136.646,96	765.213,05	-93.311,63	0,00
Demais Áreas	6,74	138.632,19	105.555,04	2.815.297,87	538.485,77	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	6,74	138.632,19	105.555,04	2.815.297,87	538.485,77	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.756,74	251.665,99	242.202,00	3.580.510,92	445.174,14	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - Data da emissão:21/07/2014 - Hora da emissão:08:02						
Nota: 1A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.						

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º semestre de 2014 (até Junho)

LRF, art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.532.110,79	53,03
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.651.924,46	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	6.319.328,24	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.629.914,56	-13,23
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.820.909.424.864,49	14.782.054,36
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.710.043,30	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.970.940,58	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	862.286,50	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.580.510,92	445.174,14
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - Data da emissão:21/07/2014 - Hora da emissão:08:02		

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:8E425755

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT, DESPORTO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

Erro de cálculo no valor global de R$ 151.076,40 (Cento e cinquenta e um mil e setenta e seis reais e quarenta centavos).

Valor global corrigido para R$ 143.426,40 (Cento e Quarenta e três mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

A Prefeitura municipal de Várzea/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Touros/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial SRP nº: 006/2014

Ata de Registro de Preço n°: 006/2014

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Touros/RN, inscrita no CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Várzea/RN, inscrita no CNPJ: 08.168.940/0001-04.

Objeto: Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Presencial nº 006/2014, realizado pela Prefeitura Municipal de Touros/RN, para aquisição parcelada de fardamentos visando atender as necessidades da prefeitura municipal e suas demais secretarias, durante o exercício de 2014.

Fornecedor Registrado: V&G – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM LTDA – ME.
CNPJ: 07.623.886/0001-79

Valor Errado: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R$ 151.076,40 (Cento e cinquenta e um mil e setenta e seis reais e quarenta centavos).

Valor Corrigido: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R$ 143.426,40 (Cento e Quarenta e três mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), de acordo com o fornecimento dos produtos.
, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	MARCA	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Jaleco 100% poliéster, manga longa, na cor branca, resistente ao uso e a lavagem, com 2 bolsos dianteiro, com logomarca. Tamanhos variados	Und	RR Art's.	60	R$ 45,00	R$ 2.700,00
2	Camisa, Tipo Polo, Mangas Curtas Com Bainha, Fixas Um Bolso Chapado Com Cinco Cantos Na Frente Esquerda De Quem Veste, Costas Em Tecido Único; Aplicação De Logotipo Da Prefeitura Municipal De Teresina – FMS No Bolso (Para O Agente Do Campo). Costuras: Em Máquina De Enterlock Bitola Mínima 7 Mm Para O Fechamento Das Ilhargas, Ombros E Mangas (Fixação E Fechamento), Em Máquina Reta Uma Agulha Ponto Fixo Para Fixação E Pesponto Da Gola, Vista Bainha, Bolso E Barra; Travetes Nas Extremidades Da Abertura Do Bolso E Nas Extremidades Do Interlok De Fechamento Lateral E Mangas, Quando O Mesmo For Feito Após A Costura Das Bainhas Prontas; Aplicação De Overlock Nas Bordas Desfiantes De Tecido; Caseado Reto; Pontos Por Cm = 3,5 A 4,0 Em Todas As Costuras E Overlock. Aviamento: Linha 80 Pes/Alg Ou 100% Poliéster Na Cor Do Tecido Para As Operações De Fechamento, Fixação Do Pesponto, Caseado E Prega De Botões, Linha 120 Filamento Para O Overlock; Botões Perolizado, Quatro Furos De 12mm De Diâmetro Na Cor Do Tecido. Tecido: Nome Do Tecido: Poliéster – Brim; Tipo De Acabamento: Normal; Cor: Cáqui; Armação: Sarja 2/1 E; Composição: 33% Poliéster, 67% Algodão; Largura (M): 1,6; Peso (G/M2): 185 +/-5%; Fios (Urdume = 40,5), (Trama = 17,5); Resistência (Kg/Cm): (Urdume) = 20 Strip Test), (Trama = 20) ASTM D1682) Esgarçamento (Mm): (Urdune = 1 ASTM D434, (Trama = 1). Encolhimento (% Primeira Lavagem): (Urdune = -1 ASTM D1905, (Trama = -1,5 Seco Em Estufa)).Etiqueta: De Garantia Total/Confecção, Identificação Do Tecido E De Tamanho. Embalagem: As Peças Devem Ser Acondicionadas Em Sacos Plásticos Individuais (Com Numeração Visível) Embalagem Coletiva Em Caixas De Papelão Com As Diversas Identificações. Nas Cores (Azul Claro, Verde Claro, Branca) Tamanhos Variados.	Und.	Marca RR Art's.	500	R$ 35,00	R$ 17.500,00
3	Camiseta, Gola esporte pespontada, frente aberta com fechamento através de botões e caseado no sentido vertical, mangas longa com bainha, um bolso chapado com cinco cantos na frente esquerda de quem veste, costas em tecido único; aplicação de logotipo da Prefeitura Municipal de Teresina – FMS no bolso (para agente do campo).Costuras: Em máquina de enterlock bitola mínima 7mm para o fechamento das ilhargas, ombros e mangas (fixação e fechamento), em máquina reta uma agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, vista bainha, bolso e barra; travetes nas extremidades da abertura do bolso e nas extremidades do interlok de fechamento lateral e mangas, quando o mesmo for feito após a costura das bainhas prontas; aplicação de overlock nas bordas desfiantes de tecido; caseado reto; pontos por cm = 3,5 a 4,0 em todas as costuras e overlock.Aviamento: Linha 80 Pes/Alg ou 100% poliéster na cor do tecido para as operações de fechamento, fixação do pesponto, caseado e prega de botões, linha 120 filamento para o overlock; botões perolizado, quatro furos de 12mm de diâmetro na cor do tecido.Tecido: Nome do tecido: poliéster – brim; Tipo de acabamento: normal; Cor: cáqui; Armação: sarja 2/1 E; Composição: 33% poliéster, 67% algodão; Largura (m): 1,6; Peso (g/m2): 185 +/-5%; Fios (urdume = 40,5), (trama = 17,5); Resistência (kg/cm): (urdume) = 20 strip test), (trama = 20) ASTM D1682) Esgarçamento (mm): (urdune = 1 ASTM D434, (trama = 1). Encolhimento (% primeira lavagem): (urdune = -1 ASTM D1905, (trama = -1,5 seco em estufa)). Etiqueta: De garantia total/confecção, identificação do tecido e de tamanho.Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível) embalagem coletiva em caixas de papelão com as diversas identificações. Tamanhos variados.	Und.	RR Art's.	60	R$ 46,50	R$ 2.790,00
4	Calça Comprida de Brim Cáqui - detalhes de Modelo: Estilo jeans, cós postiço de 4,5 cm com fechamento atrás de botão e caseado, sete passantes, vista embutida com zíper reforçado, dois bolsos frontais embutidos com abertura tipo americano, um bolsinho de relógio no espelho esquerdo de quem veste, traseiro sem palas e um bolso chapado do lado esquerdo de quem veste com fechamento e caseado (para agentes e supervisores do campo).Costura: Fixação do cós em máquina de pregar cós; fechamento das ilhargas, gancho traseiro em fechadeira duas agulhas paralelas ou inrlock bitola mínima de 10mm rebatido com ponto corrente duas agulhas paralelas; fechamento das entrepernas em interlock bitola mínima 10mm; máquina reta duas agulhas paralelas retas uma agulha para fixação do bolso traseiro, pesponto não pararelos nas laterais dos bolsos e barras das pernas; Travetes nas extremidades, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock, caseado tipo olho; overlock nas partes desfiantes do tecido; Pontos por cm = 3,0 a 3,5 em todas as costuras e overlock.Aviamento: Linha 80 pes – Alg. Ou 100% Alg. Para as costuras de fechamento, fixação e caseado, linha 120 e filamento para o overlock; Zíper metálico (tipo 3) de 15cm para os tamanhos 34 a 44 e 18cm para 46 a 56; Botão metálico de haste para o cós.Tecido: Nome do artigo poliéster – brim; Tipo de acabamento: normal; Cor: cáqui;	Und.	RR Art's.	200	R$ 47,00	R$ 9.400,00

	Amarração: sarja 3/1E; Composição: 33% poliéster – 67% algodão; Largura (m) 1,6; Peso (g/m2): 240 +/- 5%; Fios: (urdume = 40,5), (trama = 17,5); Resistência: (urdume = 20 – strip test), (trama = 20 – ASTM D1); Esgaçamento: (urdume = 1 – ASTM D434), (trma = 1); Encolhimento: (urdume = -1 ASTM D1905), (trama = - 1,5 seco em estufa).Etiqueta: De garantia total/confecção, identificação do tecido e de tamanho.Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível) embalagem coletiva em caixas de papelão com as diversas identificações. Tamanhos variados.					
5	Jaleco: tamanhos variados manga longa, na cor azul royal, 100% algodão, com dois bolsos, sendo um do lado direito e outro do lado esquerdo na altura das mãos, contendo o brasão do município.	Und.	RR Art's.	15	R$ 50,00	R$ 750,00
6	MACACÃO: Frente: abertura na frente em botão e bolso, todo pespontado, com gola, manga longa; Costas: Dois bolsos traseiro, com elástico na cintura e pala (para agente da UBV).	Und.	RR Art's.	15	R$ 94,00	R$ 1.410,00
7	Calça gari - Calça de elástico, c/ bolso em tecido tipo brim pesado, tamanhos variados P,M, G, GG na cor predominante: laranja com detalhes azul.	Und.	RR Art's.	60	R$ 35,49	R$ 2.129,40
8	Botina, Confeccionada Em Vaqueta Na Cor Preta, Couro Hidrofugado, Espessura De 1,9 Mm 0,01mm, Com Três Ou Quatro Costuras No Gaspeamento E No Restante Duas Costuras, Com Linha De Náilon Poliamida, Cano Com Gomos Alcochoados, Calcanheira Em Vaqueta Na Cor Preta, Com Palmilha De Resina De Couro, Solado Injetado Em Poliuretano (PU Bi-Densidade), Com Ranhuras No Solado Que Permita Melhor Aderência Ao Solo. Apresentar Cópia Do CA/Mtb (Certificado De Aprovação Emitido Pelo Ministério Do Trabalho) Atualizado. Tamanhos Variados.	Par	Fujiwara.	50	R$ 68,00	R$ 3.400,00
9	Bota De Borracha - Bota Fundida Em Borracha, Impermeável, Cano Alto, Cor Branca, Solado Antiderrapante Sem Palmilha E Biqueira De Aço. Tamanhos Variados.	Par.	Vulcaflex.	60	R$ 47,00	R$ 2.820,00
10	Bolsa De Lona, Tipo Tira-Colo De Uso Lateral E Tipo Mochila De Uso Costal, Cor Amarela, Dim. 40 Cm De Largura, 34 Cm De Altura, 25 Cm De Profundidade Com Dois Compartimentos Internos E Um Bolso Externo Na Face Dianteira (Dim 15 Cm De Altura, 25 Cm De Largura E 05 Cm De Profundidade); Com Alça De Lona Grossa, De 05 Cm De Largura, Regulável Para Uso Costal (Tipo Mochila Escolar), Fivelas E Ponteiras De Ferro, Estampa Com Logotipo Na Face Dianteira.	Und.	RR Art's.	200	R$ 61,00	R$ 12.200,00
11	Boné Bico-De-Pato Com Pala Frontal Em Polietileno, Com Tecidos Solasol Esponjado, Com Forro Jersey, Pespontado Em Simples Pesponto, Confeccionado Em Tecido Brim Cáqui, Logotipo Na Região Frontal, Regulador Em Plástico Transparente Inserido Na Parte Da Cúpula Para Regulagem Do Boné, Botão Plástico Na Cor Cáqui, Colocado Acima Da Cúpula. Pré-Encolhido, Sanfonizado Máximo 3% APÓS 3 Lavagem, Amarração Sarja 3/1, Gramatura Média: 260g/M2, Composição: 100% Algodão (Para O Agente Do Campo).	Und.	RR Art's.	50	R$ 20,00	R$ 1.000.00
12	Luva De Malha Em Algodão Pigmentada Confeccionada Em Malha De Algodão Ou Poliéster Tricotada De 4 Fios Com Pigmentos De PVC Em Uma Face, Com Elástico Nos Punhos, Em Tamanho Único. Embalagem: Com Dados De Identificação Do Produto Em Português, Procedência, Marca, Fabricante, Data De Fabricação E Número Do Certificado De Aprovação Do Ministério Do Trabalho (CA) Em Validade Impresso No EPI.	Par.	Plastcor.	100	R$ 3,12	R$ 312,00
13	Respirador Semifacial, Confeccionado Em Borracha Natural Atóxica, Silicone Ou Neoprene; 2 (Dois) Ou 4 (Quatro) Pontos Por Tiras Elásticas Reforçadas Fixadas Em Estruturas (Plástica Ou Metálica) Que Impeça A Deformação E Permita Melhor Vedação; Assentamento No Crânio Por Estrutura Articulável; 1 (Um) Respirador; Uma Ou Duas Válvulas De Inalação E Exalação, De Fácil Manutenção Ou Substituição E Que Impeça A Montagem Incorreta Das Mesmas; A Conexão Entre A Peça E O Filtro Deve Ser Feito Por Uma Rosca Ou Encaixe Com Garantia De Vedação Por Anel De Borracha; Tamanho Único. Apresentar Cópia Do CA/Mtb (Certificado De Aprovação Emitido Pelo Ministério Do Trabalho) Atualizado.	Und.	Plastcor	50	R$ 68,20	R$ 3.410,00
14	Óculos De Segurança Com Visor Anti-Embaraçante E Amarração Confeccionado Em Uma Única Peça De Material Plástico Transparente (Acrílico Ou Policarbonato), Com Hastes Tipo Espátula Do Mesmo Material Da Armação Dotado De Sistema De Ventilação Indireta.	Und	Jaguar.	50	R$ 10,00	R$ 500,00
15	Protetor Auditivo De Inserção Em Vinil, Silicone Ou Neoprene, Tamanho Universal, Preso Por Cordão, Acondicionado Em Caixa Plástico. Tamanho Universal. Apresentar Cópia Do CA/Mtb (Certificado De Aprovação Emitido Pelo Ministério Do Trabalho) Atualizado.	Und	Plastcor.	50	R$ 3,20	R$ 160,00
16	Capacete De Aba Total, Em Polietileno, Cor Amarela Clara, Com Suspensão, Carneira E Absorvedor De Suor Na Testa. Apresentar Cópia Do CA/Mtb (Certificado De Aprovação Emitido Pelo Ministério Do Trabalho) Atualizado.	Und.	Plastcor.	10	R$ 22,00	R$ 220,00
17	Luva Em Tecido Emborrachado: Luva Tricotada Em 2 Ou 4 Fios De Algodão, Revestida Com Látex Nítrico Azul, Possui Formato Anatômico, Punho 5cm, Com Acabamento Em Overloque E Macia.	Par	Plastcor	10	R$ 14,00	R$ 140,00
18	BOTINA De Segurança, De Couro, Masculina, Para Eletricista, Com Elástico Recoberto, Confeccionada Em Vaqueta Hidrofugada Curtida Ao Cromo, Palmilha De Montagem Em Couro, Solado De Poliuretano Bidensidade Injetado Direto No Cabedal. Sem Acessório Metálico.	Par	Fijiwara.	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
19	CINTO PARAQUEDISTA: Cinturão De Segurança, Tipo Pára-Quedista, Confeccionado De Cadarço De Material Sintético Amarelo Com Duas Listras Pretas Centrais, Dotados De (Uma) Fivela De Pressão Sem Pino, Confeccionada De Aço Forjado E Utilizada Para Ajuste Na Cintura (Uma) Meia Argola Em "D", Confeccionada De Aço Forjado, Posicionada Nas Costas, Na Altura Dos Ombros, Regulável No Cinto Através De Passante Do Mesmo Material Deste, Acompanhado De Talabarte Confeccionado De Corda De Polipropileno Torcida Na Cor Azul, Com 12 Mm De Diâmetro E 1,60 M De Comprimento, Com (Um) Mosquetão De Aço Forjado, De Trava Simples, Fixo Em Uma Das Extremidades Através De Encastroamento E Laço Na Outra Extremidade, Fixo Através De Encastroamento.	Und.	Mgcinto	05	R$ 77,00	R$ 385,00
20	CAMISETAS (P, PP, M, G) A) Camiseta Com Manga Em Meia Malha Na Cor Branca, Composição 50% Poliéster E 50% Viscose. B) Pantone Branco 11-0601, Gramatura De 155 G/M², Variação (+/- 5 %), (Gola Em V Retilínea 100% Poliéster, Com 4 Cabos Confeccionado Em Maquina De Finura "12" E Com 2,0 A 2,5 Cm, De Largura Na Cor Verde Bandeira), C) Ribana De Acabamento Da Manga Na Cor Verde Bandeira Com 1,0 A 1,5 Cm; D) Na Frente Da Camiseta Lado Esquerdo Do Peito Deverá Ser Aplicado Através Do Processo Silk Screen A Logomarca Do Município De Extremoz Com Tamanho De 80 Mm X 35 Mm; E) A Peça Deve Ser Toda Costurada Internamente Com Máquina Overloque De Um Agulha, A Linha Utilizada Para Confecção Das Peças É De Nº 120 Branca, 100% Poliéster; F) No Meio Da Parte Traseira Interna Da Gola Deve Ser Costurada, Uma Etiqueta Em TNT Na Cor Branca, Com Caracteres Tipográfico Dos Indicativos; Na Cor Preta Devendo Ser Uniformes E Informar A Razão Social, CNPJ, Composição Do Tecido, Símbolo De Lavagem, Tamanho, Semestre, Ano De Fabricação E País Da Fabricação; G) Embaladas Individualmente Em Saco Plástico Transparentes; H) Tamanhos: IP, IM, IG E IGG, P, M, G E GG; I) Todas As Peças Deverão Estar Isenta De Qualquer Defeito Que Comprometa A Sua Apresentação.	Und.	RR Art's.	2.500,00	R$ 15,00	R$ 37.500,00
21	Camiseta, Em Meia Malha, Na Cor Branca, 75% Algodão E 25% Poliéster Pantone 11-4202 Tp, Gramatura De 160 G/M², Variação (+/-5%), Fio 30/1, Gola Sanfonada Na Cor Branca Pantone 11-4202 Tp, (100% Poliéster, Retilínea Com 07 Canaletas P/Cm 167/48 Dtex Largura De 2,5cm), Gramatura Mínima De 430g/M². Todas As Estampas Em Silk Screen Até 4 Cores, Logo Peito Largura 10cm X Altura Proporcional (Varia Com A Marca Ver Layout), Mangas 8cm X Altura Proporcional, Faixa Transversal Com 15cm De Altura, Logos Verso Da Camisa Com 28cm De Largura E Altura Proporcional, Modelo Anexo. Tamanhos Variados.	Und.	RR Art's.	2.500	R$ 17,40	R$ 43.500,00

Vigência da Ata: 27/02/2014 à 27/02/2015.

Vigência do Termo de Adesão: 21/07/2014 à 27/02/2015

Várzea/RN, 21 de julho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN
Órgão participante (Carona)

V&G – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM LTDA – ME.
Fornecedor

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:AF9C30D7



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE; MUNICIPIO DE LAJES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 A JUNHO/2014

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	JUL/13	AGO/13	SET/13	OUT/13	NOV/13	DEZ/13	JAN/14	FEV/14	MAR/14	ABR/14	MAI/14	JUN/14		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.533.166,01	1.761.480,82	1.701.240,37	1.660.789,66	1.839.991,45	2.470.509,14	1.913.382,14	2.056.430,48	1.493.090,98	1.737.689,20	1.983.925,08	1.852.592,84	22.004.288,17	25.948.980,00
Receita Tributária	61.958,75	72.004,06	64.449,43	103.771,04	108.631,19	116.707,64	86.779,07	77.629,72	57.068,88	53.892,75	62.265,91	79.512,85	944.671,29	661.500,00
IPTU	4.891,22	4.342,92	4.583,16	6.085,93	20.734,63	32.465,27	9.781,66	3.340,39	2.219,74	2.721,08	1.056,02	538,88	92.760,90	54.000,00
ISS	19.037,69	43.860,99	23.346,39	71.586,30	30.170,17	30.455,80	46.087,14	40.514,75	34.061,84	28.575,03	32.912,13	37.122,60	437.730,83	400.000,00
ITBI	478,34												478,34	25.000,00
IRRF	15.798,39	16.956,19	16.226,29	16.846,83	13.323,12	18.982,05	16.060,96	14.741,87	12.356,89	13.638,65	15.180,80	13.849,42	183.961,46	108.000,00
Outras Rec. Tributarias	21.753,11	6.843,96	20.293,59	9.251,98	44.403,27	34.804,52	14.849,31	19.032,71	8.430,41	8.957,99	13.116,96	28.001,95	229.739,76	74.500,00
Receita Contribuições	11.554,35	12.197,59	10.850,11	11.207,11	12.024,39	11.046,83	12.100,85	11.600,51	11.713,30	11.555,65	12.783,67	14.151,32	142.785,68	1.000.000,00
Receita Patrimonial	19.471,17	18.112,65	20.731,21	20.210,57	22.710,61	23.007,59	18.389,02	17.219,11	25.702,09	23.774,07	22.836,62	22.292,57	254.457,28	190.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														
Transferências Correntes	1.434.638,48	1.653.676,73	1.601.483,29	1.520.981,12	1.693.024,87	2.297.479,57	1.794.971,54	1.949.921,14	1.398.606,71	1.646.584,75	1.885.249,87	1.734.304,97	20.610.923,04	22.667.800,00
Cota Parte do FPM	510.109,46	666.959,97	551.996,90	552.005,37	767.828,26	1.158.359,21	928.228,90	991.212,70	587.982,48	671.083,01	894.300,62	670.667,72	8.950.734,60	9.000.000,00
Cota Parte do ICMS	233.891,31	173.695,01	204.951,90	219.476,72	208.591,48	271.150,22	166.871,91	199.450,77	197.824,53	207.695,08	201.186,57	194.938,47	2.479.723,97	2.700.000,00
Cota Parte do IPVA	12.849,20	9.275,19	5.548,72	3.873,97	1.244,16	1.507,63	1.356,63	3.604,36	10.528,21	19.003,22	20.377,65	20.756,80	109.925,74	100.000,00
Cota Parte do ITR	13,06	258,26	944,12	2.169,75	35,99		11,61	4,07			47,65	20,50	3.505,01	21.600,00
Transf. LC 87/1966	361,03	361,03	361,03	361,03	361,03	361,03		345,29		345,29	345,29	345,29	3.547,34	54.000,00
Transf. LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	385.552,66	366.431,57	252.764,63	394.441,62	392.925,15	405.328,51	405.160,49	436.503,98	316.705,63	354.565,16	465.652,36	362.533,91	4.538.565,67	4.500.000,00
Outras Transf. Correntes	291.861,76	436.695,70	584.915,99	348.652,66	322.038,80	460.772,97	293.342,00	318.799,97	285.565,86	393.892,99	303.339,73	485.042,28	4.524.920,71	6.292.200,00
Outras Receitas Correntes	5.543,26	5.489,79	3.726,33	4.619,82	3.600,39	22.267,51	1.141,66	60,00		1.881,98	789,01	2.331,13	51.450,88	1.429.680,00
DEDUÇÕES (I)	151.442,12	169.487,54	152.572,19	155.071,12	195.599,15	213.007,49	219.386,94	254.893,04	159.266,68	179.625,18	223.240,87	177.423,13	-2.251.015,45	3.100.800,00
Cont. Pla. Seg. Soc. Serv.														730.000,00
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB	151.442,12	169.487,54	152.572,19	155.071,12	195.599,15	213.007,49	219.386,94	254.893,04	159.266,68	179.625,18	223.240,87	177.423,13	-2.251.015,45	2.370.800,00
RECEITA CORRENTE														
LIQUIDA(III) = (I - II)	1.381.723,89	1.591.993,28	1.548.668,18	1.505.718,54	1.644.392,30	2.257.501,65	1.693.995,20	1.801.537,44	1.333.824,30	1.558.064,02	1.760.684,21	1.675.169,71	19.753.272,72	22.848.180,00

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:601600B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
RREO 3° BI ANEXO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2013 A JUN/2014

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2013	AGO/2013	SET/2013	OUT/2013	NOV/2013	DEZ/2013	JAN/2014	FEV/2014	MAR/2014	ABR/2014	MAI/2014	JUN/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	718.228,59	789.487,05	865.718,96	801.666,60	901.023,28	1.259.491,51	1.186.134,55	1.077.055,41	842.811,30	982.245,07	1.049.367,24	924.995,48	11.398.225,04	15.079.300,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.539,54	7.343,90	15.613,54	8.135,79	6.993,17	13.887,87	8.993,64	11.602,97	10.095,47	16.139,51	6.268,71	7.050,65	117.664,76	184.040,55
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00
ISS	345,49	2.472,88	3.001,13	5.305,45	2.386,62	4.049,20	3.515,46	4.906,59	4.226,37	2.946,75	3.058,50	2.344,77	38.559,21	80.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.093,05
IRRF	5.194,05	4.382,61	12.539,12	2.575,34	4.457,19	9.252,90	5.478,18	6.692,02	5.862,99	13.192,76	3.210,21	4.705,88	77.543,25	90.000,00
Outras receitas Tributárias	0,00	488,41	73,29	255,00	149,36	585,77	0,00	4,36	6,11	0,00	0,00	0,00	1.562,30	4.197,50
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.939,84	2.245,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1.787,08	2.286,32	1.977,77	1.970,72	2.143,03	2.261,29	16.611,30	100.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.235,14	1.416,01	1.451,55	5.954,42	7.525,37	777,28	1.156,75	1.511,77	1.188,27	694,79	1.106,37	731,63	24.749,35	36.993,20
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197,92	0,00	0,00	0,00	197,92	7.015,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	709.514,07	778.458,13	847.406,87	787.576,39	879.150,97	1.243.284,11	1.147.535,74	1.059.172,78	827.264,22	961.868,31	1.039.849,13	912.993,03	11.194.073,75	14.705.941,25
Cota Parte do FPM	382.582,09	500.219,99	413.997,66	414.004,04	575.871,19	868.769,44	696.171,68	743.409,52	440.986,86	503.312,26	670.725,47	617.396,13	6.827.446,33	7.400.000,00
Cota Parte do ICMS	99.694,50	72.833,10	87.359,29	93.550,38	88.910,63	115.575,85	73.977,04	89.060,25	88.334,10	92.741,56	89.835,33	87.045,40	1.078.917,43	1.700.000,00
Cota Parte do IPVA	2.533,94	968,72	804,30	0,00	225,99	723,33	99,11	263,25	2.922,56	3.444,23	4.452,48	3.311,98	19.749,89	30.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	230,60	442,80	19,35	92,11	1.790,49	946,95	0,00	0,00	0,00	0,00	3.522,30	2.185,00
Transf. da LC 87/1996	153,89	153,89	153,89	153,89	153,89	153,89	154,18	154,18	0,00	154,18	154,18	154,18	1.694,24	3.450,00
Transf. da LC 61/1989	87,74	80,81	85,39	91,30	101,28	108,24	92,99	78,71	76,92	83,87	91,23	86,90	1.065,38	2.300,00
Transferencias do FUNDEB	127.410,85	92.787,31	83.529,29	81.397,64	99.032,72	106.569,95	129.817,08	173.933,45	118.921,30	112.546,06	149.581,21	115.431,05	1.390.957,91	1.700.000,00
Outras Transferências Correntes	97.051,06	111.414,31	261.246,45	197.936,34	114.835,92	151.291,30	245.433,17	51.326,47	176.022,48	249.586,15	125.009,23	89.567,39	1.870.720,27	3.868.006,25
Outras Receitas Correntes	0,00	23,76	1.247,00	0,00	7.353,77	1.542,25	26.661,34	2.481,57	2.087,65	1.571,74	0,00	1.958,88	44.927,96	45.310,00
DEDUÇÕES (II)	97.010,40	114.851,26	100.526,17	101.648,41	133.056,40	142.124,54	154.457,02	166.782,50	102.881,81	119.947,16	153.051,71	118.719,82	1.505.057,20	1.778.107,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	97.010,40	114.851,26	100.526,17	101.648,41	133.056,40	142.124,54	154.457,02	166.782,50	102.881,81	119.947,16	153.051,71	118.719,82	1.505.057,20	1.778.107,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	621.218,19	674.635,79	765.192,79	700.018,19	767.966,88	1.117.366,97	1.031.677,53	910.272,91	739.929,49	862.297,91	896.315,53	806.275,66	9.893.167,84	13.301.193,00

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

JF CONTABILIDADE
CRC 005497/0-O

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:9F741174